DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 27/08/2024 ANO XXXIV Nº 4415

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1447/2024

Declara de Utilidade Pública faixas de terras destinadas ao prolongamento da Rua Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido nas disposições do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, e considerando os documentos contidos no Processo SEI nº 01.20.00144073/2023.08,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as seguintes faixas de terras, destinadas ao prolongamento da Rua Rondônia:

I - faixa de terras com 1.000,318 m² destacada do lote 14, localizado no Loteamento Fechado Santa Maria, cadastro imobiliário 53000850 e matrícula 63.739 do 1º Registro de Imóveis de Maringá;

II - faixa de terras com 1.000,318 m² destacada do lote 58, localizado no Loteamento Fechado Santa Maria, cadastro imobiliário 53003050 e matrícula 63.739 do 1º Registro de Imóveis de Maringá.

Parágrafo único. As matrículas dos imóveis mencionados e os mapas demonstrativos das faixas de destacadas integram o presente Decreto na forma de anexos.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da mencionada desapropriação prevista no art. 1º deste Decreto, na forma de legislação vigente, podendo alegar em Juízo a urgência prevista no art. 15 do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 19/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 23/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4411308** e o código CRC **97A055FD**.

Referência: Processo nº 01.20.00144073/2023.08 SEI nº 4411308

CNM 083881.2.0063739-12

RUBRICA	IMÓVEL	DATA	FLS. N.	MATRÍCULA N.
	Lote nº.148-L/Remanescente, Gleba Ribeirão Maringá.	-18.09.2000-	-01-	-63.739-

Registro de Imóveis - 1º Ofício Maringá - PR

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO DE MARINGÁ

Rua Néo Alves Martins, 2851 - 1º andar

FRANCISCO EMILIO RIBEIRO PLANAS
Registrador

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

Lote de terras sob nº.148-L(centro e quarenta e oito-L)Remanescente, com a área de **120.766,77** metros quadrados, situado na **Gleba Ribeirão Maringá**, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:-"DIVIDE-SE: Principiando na margem esquerda do Córrego Myosótis, segue confrontando o lote 148-M no rumo SO 75º35' NE com 1.201,82 metros, com a Avenida Kakogawa no rumo SE 15º44'59" NO com 100,74 metros, com o lote 148/K no rumo NE 75º35' SO com 1.216,55 metros, até a margem esquerda do Córrego Myosótis, finalmente segue a montante até o ponto de partida da descrição. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". PROPRIETÁRIA:- **TERRA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, à Avenida Paraná, 605, sala 06, inscrita no CNPJ nº.01.114.672/0001-37. Registro Anterior:- Registro nº.02, matrículas nºs.53.220 à 53.224 de 24.07.96 e matrícula nº.63.224 de 12.07.2000, deste Registro de Imóveis. O Registrador:-

R.1/ 63.739

PRENOTAÇÃO Nº.206.629 de 31.05.2006. **LOTEAMENTO**. Certifico que o imóvel objeto desta matrícula que encontra-se localizado em área definida como Zona de Urbanização Específica, foi totalmente **SUBDIVIDIDO**, conforme plantas, memoriais descritivos, cópia da ART nº.2439024 e Alvará de Licença para Parcelamento de Solo nº.321/2001 - fls.01/06, expedido pela Prefeitura Municipal local, em 29.11.2001, requerido nos termos do artigo 18 e 19 da Lei nº.6.766 de 19.12.1979, Lei Municipal nº.334 de 23.12.1999, nos moldes da Lei Complementar nº.327 de 15.12.1999, deste Município, seção 11(Regularização de Loteamentos Clandestinos e **Irregulares**), item 16.11.3.2, incisos I e III do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado Paraná; e por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Primeira Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, Dr. José Camacho Santos, em 28.03.2006, com as seguintes especificações e restrições: área total dos lotes **100.461,265m²**, área de circulação, prolongamento da Avenida São Judas Tadeu e uma Rua Projetada **17.890,103m²**, e área de equipamento urbano **2.415,402m²**, sob a denominação de **"LOTEAMENTO FECHADO SANTA MARIA"**, assim constituído: Lote nº.01, com a área de **1.488,50m²**; Lote nº.02, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.03, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.04, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.05, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.06, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.07, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.08, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.09, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.10, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.11, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.12, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.13, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.14, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.15, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.16, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.17, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.18, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.19, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.20 com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.21, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.22, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.23, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.24, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.25, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.26, com a área de **1.000,318m²**; Lote / nº.27, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.28, com a área de **1.448,354m²**; Lote nº.29, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.30, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.31, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.32, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº. 33, com a área de **1.000,318m²**; / Lote nº.34, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.35, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.36, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.37, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.38, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.39, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.40, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.41, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.42, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.43, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.44, com a área de **1.500,255m²**; Lote nº.45, com a área de **1.546,611m²**; Lote nº.46, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.47, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.48, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.49, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.50, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.51 com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.52, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.53, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.54, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.55, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.56, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.57, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.58, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.59, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.60, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.61, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.62, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.63, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.64, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.65, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.66, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.67, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.68, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.69, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.70, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.71, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.72, com a área de **1.448,354m²**; Lote nº.73, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.74, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.75 com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.76, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.77, com a área de **1.000,318m²**; Lote nº.78, com a área de

segue no verso .-.-.-.-.-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

SOLICITADO POR: ANA VOMSTEIN - CPF/CNPJ: ***.062.668-** DATA: 26/08/2024 15:10:30



LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

1.000,318m²; Lote nº.79, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.80, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.81, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.82, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.83, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.84, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.85, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.86, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.87, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.88, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.89, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.90, com a área de 1.000,318m²; Lote nº.91, com a área de 1.526,87m²; Lote nº.92, com a área de 2.148,42m²; Lote nº.93, com a área de 2.239,76m²; Lote nº.94, com a área de 2.087,11m²; Área de Circulação 1 com 7.857,92m²; Área de Circulação 2 com 5.201,040m²; Prolongamento da Avenida São Judas Tadeu, com a área de 3.525,200m²; Equipamentos Urbanos, com a área de 2.415,402m² e Prolongamento de uma Rua Projetada, com a área de 1.325,493m², martriculados sob nºs.76.582 a 76.680, respectivamente. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do artigo 39, inciso VII, item 5, letra "b" da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei nº.12.604/99. Dou fé. Maringá, 01 de junho de 2006. Custas:- 1.000,00 VRC igual a R$.105,00. O Registrador:- Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

AV.2/63.739 PRENOTAÇÃO Nº.210.221 de 24.10.2006. RETIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento de TERRA RICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., assinado nesta cidade em 02.08.2006, acompanhado de mapa e memorial descritivo, que ficam arquivados neste Ofício, procedo esta averbação para constar a retificação das especificações e restrições do loteamento registrado sob nº.01 acima, no seguinte: onde constou "área de circulação, prolongamento da Avenida São Judas Tadeu e uma Rua Projetada", o certo e correto é "área de circulação, prolongamento da Avenida João José de Oliveira e uma Rua Projetada". Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos do item 9 da Lei mencionada no registro nº.01. Dou fé. Maringá, 24 de outubro de 2006. Custas:- 60,00 VRC igual a R$.6,30. O Registrador:- Maria Eliana Ferreira Jacovós-Escrevente

AV.3/63.739. Nos termos do artigo 41, inciso da Lei nº.6.015/73, procedo esta averbação para constar que o Loteamento Fechado Santa Maria, passou a integrar o Perímetro Urbano do Município de Maringá, e a ser considerado como LOTEAMENTO ABERTO. Com uso e ocupação do solo correspondente à Zona Residencial Mais - ZR2 (Lei Complementar 1.025 de 20/08/2015). Dou fé. Maringá, 07 de outubro de 2015. O Registrador:- Rel. Miraiva Souza de Jesus-Escrevente

SOLICITADO POR ANA VONSTEIN - CPF/CNPJ: *** 082.668-** DATA: 26/08/2024 15:10:30

ACESSO SIMPLES CONSULTA NÃO HÁBIL COMO CERTIDÃO
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
CNM 083881.2.0063739-12

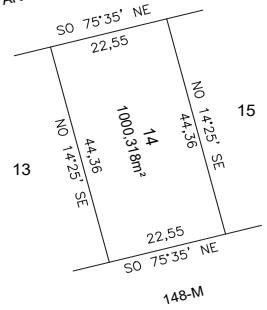
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

FAIXA DE TERRAS DESTACADA DO LOTE 14 – LOTEAMENTO FECHADO SANTA MARIA
PARA ABERTURA DA RUA RONDONIA
ESCALA 1:800

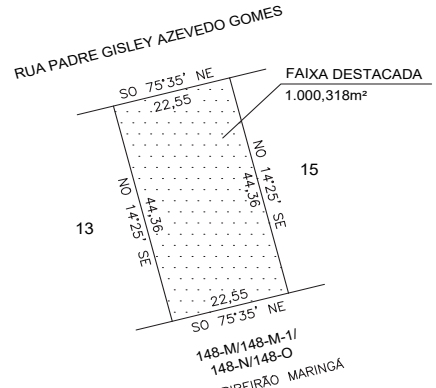
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE PARCELAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA

N.V.

SITUAÇÃO ORIGINAL



SITUAÇÃO PROJETADA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEURBH
ALVARÁ Nº_____
EXPEDIDO EM:_____/_____/_____
VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ART. 18 DA LEI FEDERAL 6766/79

VINÍCIUS ANTÔNIO SANCHES SISMEIRO
Responsável Técnico
Técnico Geomensor
CREA–PR 94.680/D

ÁREAS:

FAIXA DESTACADA.....1.000,318 m²
TOTAL.....1.000,318 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE TERRAS DESTACADA DO LOTE 14 – LOTEAMENTO FECHADO SANTA MARIA
PARA ABERTURA DA RUA RONDONIA
ÁREA = 1.000,318 m²

DIVIDE–SE:

COM A RUA PADRE GISLEY AZEVEDO GOMES NO RUMO SO 75°35' NE NUMA DISTÂNCIA DE 22,55 METROS; COM O LOTE 15 NO RUMO NO 14°25' SE NUMA DISTÂNCIA DE 44,36 METROS; COM PARTE DO LOTE 148–M/148–M–1/148–N/148–O DA GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ NO RUMO NE 75°35' SO NUMA DISTÂNCIA DE 22,55 METROS; E FINALMENTE, COM O LOTE 13 NO RUMO SE 14°25' NO NUMA DISTÂNCIA DE 44,36 METROS.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM–SE AO NORTE VERDADEIRO.

VINÍCIUS ANTÔNIO SANCHES SISMEIRO
TÉCNICO GEOMENSOR
CREA–PR 94.680/D
Gerência de Parcelamento de Uso e Ocupação do Solo – GPUOS/SEURBH

SEI: 144073/2023.08

\\mercurio2\seplan_scanner2\trt vinicius\dwgs\destacamento datas 14 e 58 loteamento fechado santa maria.dwg

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 1
Procuradoria-Geral 4
Secretaria de Gestão de Pessoas 5
Secretaria de Logística e Compras 6
Secretaria de Fazenda 19
Secretaria de Educação 25
Secretaria de Mobilidade Urbana 38
Secretaria de Limpeza Urbana 77
Secretaria de Obras Públicas 77
Secretaria de Segurança Municipal 78
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 78
Atos do Poder Legislativo 79

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

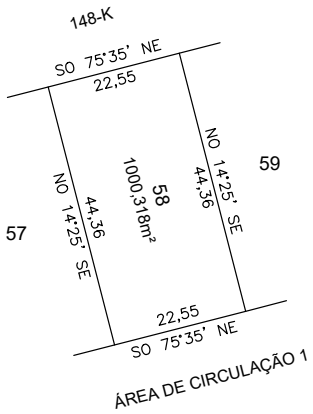
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

FAIXA DE TERRAS DESTACADA DO LOTE 58 – LOTEAMENTO FECHADO SANTA MARIA
PARA ABERTURA DA RUA RONDONIA
ESCALA 1:800

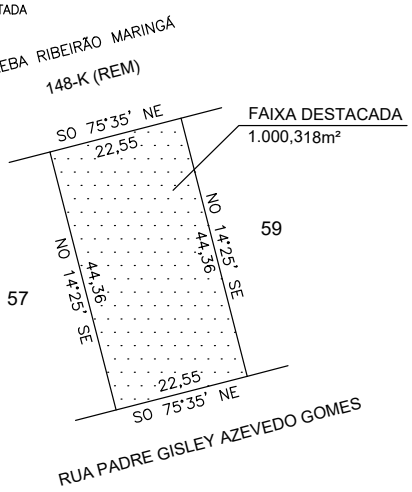
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE PARCELAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA

N.V.

SITUAÇÃO ORIGINAL



SITUAÇÃO PROJETADA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO – SEURBH
ALVARÁ Nº_____
EXPEDIDO EM:_____/_____/_____
VALIDADE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ART. 18 DA LEI FEDERAL 6766/79

VINÍCIUS ANTÔNIO SANCHES SISMEIRO
Responsável Técnico
Técnico Geomensor
CREA–PR 94.680/D

ÁREAS:

FAIXA DESTACADA.....1.000,318 m²
TOTAL.....1.000,318 m²

MEMORIAL DESCRITIVO

FAIXA DE TERRAS DESTACADA DO LOTE 58 – LOTEAMENTO FECHADO SANTA MARIA
PARA ABERTURA DA RUA RONDONIA
ÁREA = 1.000,318 m²

DIVIDE–SE:

COM A RUA PADRE GISLEY AZEVEDO GOMES NO RUMO SO 75°35' NE NUMA DISTÂNCIA DE 22,55 METROS; COM O LOTE 59 NO RUMO SE 14°25' NO NUMA DISTÂNCIA DE 44,36 METROS; COM PARTE DO LOTE 148–K (REM) DA GLEBA RIBEIRÃO MARINGÁ NO RUMO NE 75°35' SO NUMA DISTÂNCIA DE 22,55 METROS; E FINALMENTE, COM O LOTE 57 NO RUMO NO 14°25' SE NUMA DISTÂNCIA DE 44,36 METROS.
TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM–SE AO NORTE VERDADEIRO.

VINÍCIUS ANTÔNIO SANCHES SISMEIRO
TÉCNICO GEOMENSOR
CREA–PR 94.680/D
Gerência de Parcelamento de Uso
e Ocupação do Solo – GPUOS/SEURBH

SEI: 144073/2023.08

\\mercurio2\seplan_scanner2\trt vinicius\dwgs\destacamento datas 14 e 58 loteamento fechado santa maria.dwg

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1498/2024, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1498/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00083313/2024.52,

D E C R E T A

Art.1º Exonerar o(a) Servidor(a), SIMONI CRISTINA AISSA, matrícula 20899, a partir de 13 de Agosto de 2024, da função gratificada de DIRETOR(A) DE ESCOLA E CMEI MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, em conformidade com o art. 35, § 1º da Lei Complementar nº 1.400/2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 21/08/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434163** e o código CRC **2E5652C1**.

Referência: Processo nº 01.22.00083313/2024.52 SEI nº 4434163

DECRETO Nº 1506/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.778.693,00 (Um milhão setecentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.1304	Melhorias em Fundos de Vale	
4.4.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2096	Recursos Fundo Municipal do Meio Ambiente(exercícios anteriores)	R$ 50.000,00
61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.1307	Melhorias em Recursos Hídricos	
4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2555	Recursos Sanepar (exercícios anteriores)	R$ 1.728.693,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 23/08/2024, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454329** e o código CRC **612A2736**.

Referência: Processo nº 16.61.00003785/2024.29 SEI nº 4454329

DECRETO Nº 1523/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, da Maringá Previdência - Previdência dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

31	MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá	
31.020.09.272.0007.2304	Manutenção do Fundo Financeiro - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.3.90.86.00.00.	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
2049	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	800.000,00
31.030.09.272.0007.2305	Manutenção do Fundo Previdenciário - MARINGÁ PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	160.000,00
2551	Compensação entre Regimes Previdenciários	
3.3.90.86.00.00.	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00
2551	Compensação entre Regimes Previdenciários	

Art. 2º. Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, II da Lei n° 4.320/64, através de excesso de arrecadação.

Receita: 1.9.9.9.03.0.1.01.00.00.00.00.	Fonte 2049	R$ 800.000,00
Receita: 1.9.9.9.03.0.1.02.00.00.00.00.	Fonte 2551	R$ 260.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 23 de agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/08/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 26/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4457853** e o código CRC **8C155A75**.

Referência: Processo nº 03.31.00001138/2024.77 SEI nº 4457853

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1524/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1524/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00116780/2024.95,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
AMANDA LORENA PEDROSO DOS SANTOS	46249	23/08/2024	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
ERICK MASSAMI FUCULO	45690	23/08/2024	EDUCADOR DE BASE MASCULINO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460112** e o código CRC **34733828**.

Referência: Processo nº 01.22.00116780/2024.95 SEI nº 4460112

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1525/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1525/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00116780/2024.95,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANA PAULA WESSLER SANTOS	32177	23/08/2024	PROFESSOR 20 HS - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460310** e o código CRC **77FE1EF6**.

Referência: Processo nº 01.22.00116780/2024.95 SEI nº 4460310

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 120/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. CONTRIBUINTE QUE TEVE A CONCESSÃO DE NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI, QUANDO DA INTEGRALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA. VERIFICAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE DE QUE A EMPRESA NÃO TEVE QUALQUER MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA. DISVIRTUANDO ASSIM DA REGRA IMUNIZANTE. JULGAMENTO MONOCRÁTICO, NOS TERMOS DA SÚMULA N.º 11, DESTE CMC. 1. Em que pese o Contribuinte tenha recebido a certidão de não incidência quando da integralização dos imóveis ao capital social da empresa, verificou-se, após procedimento administrativo competente, que transcorridos três após a integralização a empresa não obtive qualquer faturamento. 2. Desta forma, aplica-se, in casu, a súmula n.º 11, deste Conselho Municipal de Contribuintes, tendo em vista o desvio do propósito da regra imunizante. Manutenção do Auto de Infração que deve prevalecer. Recurso voluntário conhecido e, no mérito, negado provimento. (**Processo Nº 01.06.00039053/2024.07,** Relator: Diego Augusto Justino Gerber, Recorrente: **CRETA HOLDING LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/07/2024).

ACÓRDÃO 121/2024 – CMC
ITBI. IMUNIDADE. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA. APLICABILIDADE DO ART. 156, § 2º, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PESSOA JURÍDICA ADQUIRENTE QUE, A PRINCÍPIO, NÃO EXERCE ATIVIDADE EMPRESARIAL CUJA PREPONDERÂNCIA ESTEJA VEDADA PARA OBTENÇÃO DA IMUNIDADE FISCAL PRETENDIDA, NEM TAMPOUCO HÁ INDÍCIOS DE QUE ESTÁ A DESVIAR-SE DO OBJETIVO DA REGRA IMUNIZANTE, QUE É A FACILITAÇÃO DA FORMAÇÃO DE EMPRESAS, VISANDO A CIRCULAÇÃO DE RIQUEZA E GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS. CONTRIBUINTE QUE FAZ *JUS* À DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI, CONDICIONADA À FUTURA APURAÇÃO DA ATIVIDADE PREPONDERANTE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ NOS 3 (TRÊS) PRIMEIROS ANOS SEGUINTES À DATA DA INTEGRALIZAÇÃO DO IMÓVEL (CTN, ART. 37, § 2º). EMPRESA QUE SE FORMOU EM 23/02/2023, E INTEGRALIZAÇÃO QUE OCORREU EM 08/03/2023, OU SEJA, HA POUCO MAIS DE 1 (UM) ANO. INTELIGENCIA DA SUMULA 4, DO CMC. RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR (**Processo Nº 01.06.00123452/2023.58,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **FLORIDA ASSESSORIA E GESTÃO LTDA,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 28/02/2024).

ACÓRDÃO 122/2024 – CMC
ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA. DECISÃO MONOCRÁTICA. AFASTAMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA E LEGITIMIDADE DA AUTUAÇÃO LAVRADA PELA AUTORIDADE FAZENDÁRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 11, CMC. COMPROVAÇÃO DA INATIVIDADE DA EMPRESA NO PERÍODO LEGAL FISCALIZADO (16/11/2017 A 15/11/2020). DESVIO MANIFESTO DA RECORRENTE AO PROPÓSITO DA REGRA IMUNIZANTE. *HOLDING* FAMILIAR. COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO FORMADO POR PESSOAS DO MESMO NÚCLEO FAMILIAR, SENDO PARTE DELAS MENORES IMPÚBERES. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL QUE NÃO VISOU A FACILITAÇÃO E O INCENTIVO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E PRODUTIVA DA EMPRESA, COM A GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDAS, MAS SIM "*O PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO E SUCESSÓRIO COM O FIM DE OTIMIZAR FUTURA SUCESSÃO HEREDITÁRIA, OU MESMO DE MINORAR A INCIDÊNCIA DE ALÍQUOTAS DO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE A RENDA E SOBRE A TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS*", COMO BEM SALIENTOU A FAZENDA MUNICIPAL. RECURSO DESPROVIDO. (**Processo Nº 01.06.00038298/2024.22,** Relator: Sílvio Henrique Marques Junior, Recorrente: **SPACE HOLDING LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 31/07/2024).

ACÓRDÃO 123/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DO VALOR ARBITRADO A TÍTULO DE ITBI. INTEMPESTIVIDADE. SÚMULA 2 CMC. 1) Da decisão de primeira o Recorrente teve acesso em 03/06/2024 e posteriormente, interpôs o presente recurso em 26/06/2024, assim, intempestivamente. 2) Aplicabilidade da súmula 2 do CMC. (**Processo Nº 01.06.00088074/2024.05,** Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: **EIKMAKISHI & FILHOS ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 20/08/2024).

ACÓRDÃO 124/2024 – CMC
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.INTEMPESTIVIDADE AFASTADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO EMGARGANTE. INDICAÇÃO DE CONTRADIÇÃO. VOTO QUE ESTAVA EM DESACORDO COM O TEMA 1113 DO E. STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. *1. Em análise a legislação se verifica a ausência de notificação do Município de Maringá quanto da decisão Embargada, razão que afasta qualquer possibilidade de intempestividade. 2. Aduz a Embargante que o voto vencedor se encontrava em desacordo para com o entendimento do E. STJ em seu Tema 1113. 3. Ao analisar de forma detida o acórdão se percebe efetiva contradição entre a fundamentação e a conclusão, razão pela qual merece reforma a decisão Embargada. 4. Embargos de Declaração conhecidos e no mérito provido.* (**Processo Nº 70428/2021,** Relator: Gustavo Vinícius Camin, Recorrente: **FACULDADE DOM BOSCO DE MARINGÁ LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 02/05/2024).

ACÓRDÃO 125/2024 – CMC
RECURSO VOLUNTÁRIO. ITBI. INCORPORAÇÃO. NULIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO AO CONTRIBUINTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Aduz a Recorrente que apesar da municipalidade reconhecer a sua imunidade quanto ao lançamento esta foi condicionada a fiscalização futura,porém, o Ente público não reconheceu como valor dos bens o declarado pelo Contribuinte.
2. No curso do processo restou comprovado que a Fazenda municipal não concedeu ao Contribuinte Contraditório e Ampla Defesa violando assim o art. 148 do CTN, bem como Tema 1113 do E. STJ e a Súmula 13 deste Conselho.
3. Razão pela qual o presente é conhecido e provido com o fim de anular a avaliação realizada determinando nova avaliação observando os preceitos legais e jurisprudenciais. (**Processo Nº 01.06.00049748/2023.14,** Relator: Gustavo Vinícius Camin, Recorrente: **RIZLON COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ADMIN. DE BENS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/07/2024).

ACÓRDÃO 126/2024 – CMC
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. DESCABIMENTO. MERO INCONFORMISMO. Os embargos de declaração constituem recurso interposto com vistas à supressão de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no texto que possa dificultar a exata compreensão da manifestação judicial. Caso em que não se verifica a existência dos pressupostos delineados no artigo 1.022 do CPC, tendo todas as alegações sido analisadas e refutadas fundamentadamente, seja no voto do Conselheiro Relator. Embargos de declaração conhecido e, no mérito, negado provimento. (**Processo Nº 01.06.00093327/2023.88,** Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: **IMOLA INVESTIMENTOS LTDA,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 25/07/2024).

ACÓRDÃO 127/2024 – CMC
ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO IMÓVEL . Nos termos do Tema 1.113/STJ e Súmula 13 do CMC a base de cálculo do ITBI é o valor normal de mercado, presumindo ser condizente o valor da transação declarado pelo contribuinte, e somente pode ser afastado mediante regular processo administrativo, observada prévia avaliação e o devido contraditório do contribuinte, nos termos do art.148 do CTN, não podendo ser arbitrada prévia e unilateralmente com respaldo em planta de valores genéricos, nem vinculado à base de cálculo do IPTU, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do Tema 1.113 do STJ. Negado provimento ao reexame necessário. (**Processo Nº 01.06.00130924/2023.74,** Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: **AMSCALON ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI,** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 04/07/2024).

ACÓRDÃO 128/2024 – CMC
ITBI. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO IMÓVEL . Nos termos do Tema 1.113/STJ e Súmula 13 do CMC a base de cálculo do ITBI é o valor normal de mercado, presumindo ser condizente o valor da transação declarado pelo contribuinte, e somente pode ser afastado mediante regular processo administrativo, observada prévia avaliação e o devido contraditório do contribuinte, nos termos do art.148 do CTN, não podendo ser arbitrada prévia e unilateralmente com respaldo em planta de valores genéricos, nem vinculado à base de cálculo do IPTU, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do Tema 1.113 do STJ. Negado provimento ao reexame necessário (**Processo Nº 01.06.00138708/2023.08,** Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: **BAOBA INCORPORAÇÕES SPE 8 LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 25/07/2024).

ACÓRDÃO 129/2024 – CMC
ITBI. CISÃO. NÃO INCIDÊNCIA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. É dever do contribuinte apresentar os fundamentos e provas do seu direito no momento da impugnação fiscal. Empresa que não apresentou os documentos solicitados pela fiscalização. Diligência infrutífera. Ausência de provas que viabilizam a análise do mérito. Recurso Voluntário improvido. (**Processo Nº 01.06.00059442/2022.82,** Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 09/05/2024).

ACÓRDÃO 130/2024 – CMC
PRELIMINARES DE NULIDADES AFASTADAS. ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL. NÃO INCIDÊNCIA. REQUISITOS. BASE DE CÁLCULO. VALOR VENAL DO IMÓVEL. É indispensável que o contribuinte exerça atividade econômica, não sendo plausível que uma Pessoa Jurídica inativa possa ser beneficiária da não-incidência do ITBI.Nos termos do Tema 1.113/STJ e Súmula 13 do CMC a base de cálculo do ITBI é o valor normal de mercado, presumindo ser condizente o valor da transação declarado pelo contribuinte, e somente pode ser afastado mediante regular processo administrativo, observada prévia avaliação e o devido contraditório do contribuinte, nos termos do art.148 do CTN, não podendo ser arbitrada prévia e unilateralmente com respaldo em planta de valores genéricos, nem vinculado à base de cálculo do IPTU, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos do Tema 1.113 do STJ. Dado parcial provimento ao Recurso Voluntário. (**Processo Nº 01.06.00020158/2023.52,** Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: **PRIMON AGROPECUÁRIA LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 06/06/2024).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros**, **Secretário (a)**, em 26/08/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466478** e o código CRC **17B39154**.

Referência: Processo nº 01.99.00039233/2024.15 SEI nº 4466478

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº: 025/2024/Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, CONVOCA OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO RELACIONADOS(AS), APROVADOS(AS) EM CONCURSO PÚBLICO, PARA **COMPARECEREM** NA COORDENADORIA DE RECRUTAMENTO, NO PRAZO DE **5 (CINCO)** DIAS ÚTEIS**,** COM EFEITOS A CONTAR DE 27/08/2024, PARA SUBMETEREM-SE AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO.

EDITAL 017/2024-SEGEP
EDUCADOR DE BASE FEMININO TEMPORÁRIO
019 FABINEIDE DE SOUZA PAIXÃO
020 JOSIANE MARCIA FERNANDES
021 FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS
022 MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ

EDUCADOR DE BASE MASCULINO TEMPORÁRIO
016 ANDREY HENRIQUE FERREIRA
017 ANDERSON FAGUNDES GIMENES
018 LEONARDO MACHADO FERREIRA

Maringá, 23 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 26/08/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459042** e o código CRC **1B4A5C86**.

Referência: Processo nº 01.22.00116851/2024.21 SEI nº 4459042

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00113876/2024.58

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00040624/2024.32**
Pregão n.º **90101/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **129/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **POLYMEDICAL IMPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 85.032.019/0001-72, com sede na cidade de Curitiba/PR
Representante Legal: **ALDREY HOSHINO SEVERGNINI**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	268617	45	UND	KIT Cateter Venoso Central de Inserção Periférica – 2.0 Fr, Características mínimas: Duplo lúmen, acompanhado de fita métrica e curativo transparenteKit contendo: - Cateter de poliuretano ou silicone, totalmente radiopaco, - duplo lúmen - Introdutor (não apenas agulha quebrável) - Pinça anatômica - Fita métrica - Curativo transparente/dispositivo de fixação para cateter, que garanta fixação segura e eficaz. - Garrote Deverá ser disponibilizado Treinamento online ou presencial sobre cuidados para manutenção do cateter após instalação	BARD ACCESS SYSTEMS, INC.	254,53	11.453,85

Valor Total registrado em ATA: **R$ 11.453,85 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **19.07.2024**

Forma de Convocação: **licitacao@polymedical.com.br**

Envio da Notificação em: **01.08.2024**

Forma do envio da Notificação: **licitacao@polymedical.com.br**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.10. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento). pro

3.1.10.1.Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 1.145,38 (um mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.

2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação:
Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.
Portanto, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4419853** e o código CRC **7DFCE23D**.

Referência: Processo nº 01.05.00113876/2024.58 SEI nº 4419853

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00139686/2023.39

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento para **OFERTAR PRAZO DE RECURSO** à empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**:

Processo Licitatório n.º **01.05.00139686/2023.39**
Pregão n.º **90012/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **130/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **CIRURGICA PRIME LTDA**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.116.717/0001-02, com sede na cidade de Maringá/PR
Representante Legal: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	110348	19.104	UND	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca, noturno, pacote com 8 unidades.	COTTONBABY	2,82	53.873,28
23	1	243159	1.610	PACOTE	Absorvente para incontinência, tamanho único, largura de 5 cm, descartável, uso adulto, em três camadas de material macio, antialérgico e filtrante, camada espessa e antialérgica de pura polpa de celulose, com camada impermeável para retenção de líquidos, constituído de adesivo PVA e gel absorvente. Pacote com 20 unidades.	COTTONBABY	12,40	19.964,00

Valor Total registrado em ATA: **R$ 73.837,28 (setenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**
Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **23.07.2024**
Forma de Convocação: **contato.cirurgicaprime@hotmail.com**
Envio da Notificação em: **07.08.2024**
Forma do envio da Notificação: **contato.cirurgicaprime@hotmail.com**

Conforme autos do processo administrativo Despacho (SEI nº **4405915**) emitido pela Diretoria de Licitação, dispõe:

> **Ao Núcleo de Processos de Apuração de Irregularidade; e**
> **À Gerência de Licitações desta Diretoria**
> **I. Trata-se de certame cuja abertura de propostas e disputas foram marcadas para 27/02/2024.**
> **A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços 4261697, por sua vez, foi feita em 23/07/2024, conforme instrução processual.**
> **II. Considerando a Notificação 4357927 e, tendo o fornecedor deixado de promover a respectiva assinatura oportunamente, encaminha-se o presente, nesta oportunidade, ao Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade (NPAAI/SELOG) para que seja promovida o contraditório, nos termos do art. 165, I, "e", visando a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90, §§ 2.º, 4.º e 7.º da L. 14.133/2021.**
> **- CIRÚRGICA PRIME LTDA. - CNPJ nº 46.116.717/0001-02**
> **III. Retornando os autos com informações.**
> **At.te**

NOTIFICA-SE a empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar **RECURSO**, **tendo em vista a não assinatura da Ata de Registro de Preço ora referenciada, no prazo de 03 (três) dias**[1] **úteis**, contados do recebimento desta notificação, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias quanto a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para (em querendo) assumirem as obrigações, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;
c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação;
e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4420472** e o código CRC **8047E4DA**.

Referência: Processo nº 01.05.00139686/2023.39 SEI nº 4420472

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00106940/2024.23

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **Logística e Compras**
Fornecedor: **GS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **43.166.956/0001-70**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00122555/2023.80**
Pregão n.º **8/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **50/2024**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.03.2024** a **27.03.2025**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
23268/2024	200833	114	Camiseta adulto 67% poliester e 33% viscose.	R$ 16,75	**R$ 1.909,50**
23272/2024	208720	108	Camiseta em tecido dry fit, com estampa, tamanhos P, M, G, GG, EG e Especial, com brasão do município.	R$ 17,45	**R$ 1.884,60**

Envio do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
11.06.2024	30	11.07.2024	Não

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
200833	231	114	117	R$ 16,75	**R$ 1.959,75**
208720	1.066	108	958	R$ 17,45	**R$ 16.717,10**

Valor Total das Cominações: R$ 22.470,95 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e noventa e cinco centavo s)

Conforme juntados aos autos pelo(a) Fiscal de Contrato (SEI n.º 4335682), dispõe que:

> **IRREGULARIDADES CONSTATADAS: Mesmo após ter sido notificado, fornecedor não realizou a entrega dos empenhos no prazo estipulado em edital.**

DAS CLÁUSULAS

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA [1] **no valor de R$ 4.494,19 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) , correspondente ao percentual dos termos contratuais sobre as cominações referenciadas.**

2. RESCISÃO[2] **DOS ITENS: COD. 200833 (Camiseta adulto 67% poliester e 33% viscose) e COD. 208720 (Camiseta em tecido dry fit, com estampa, tamanhos P, M, G, GG, EG e Especial, com brasão do município) da Ata de Registro de Preço n.º 50/2024.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;**

[2] Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4426457** e o código CRC **E2E0648B**.

Referência: Processo nº 01.05.00106940/2024.23 SEI nº 4426457

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00111714/2024.20

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **R & M ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **29.421.808/0001-24**
Processo Licitatório n.º **: 01.05.00096811/2023.66**
Pregão n.º **310/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **274/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **27.12.2023** a **26.12.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
17723/2024	204873	12	Panela, tipo pressão, em alumínio, capacidade 20 litros	R$ 350,00	**R$ 4.200,00**
17744/2024	204873	8	Panela, tipo pressão, em alumínio, capacidade 20 litros	R$ 350,00	**R$ 2.800,00**

Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega	Prorrogação Autorizada
02.05.2024	20	22.05.2024	Não

Ata de Registro de Preço:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
204873	80	57	23	R$ 350,00	**R$ 8.050,00**

Conforme juntados aos autos pelo(a) Fiscal de Contrato (SEI n.º 4394610), dispõe que:

> **Em 02/05/2024 foram encaminhados os respectivos empenhos acima para o fornecedor R&M ALIMENTOS LTDA, situado na Rodovia PR 317, 6330, Km 06, Box 229, CEP: 87065-901, Maringá-PR no endereço de e-mail licitacaormalimentos@gmail.com confirmando o recebimento.**
> **No dia 22/05/2024 foi cobrado via e-mail a entrega dos empenhos devido a necessidade dos produtos e no dia 23/05/2024 o fornecedor respondeu por e-mail que não tinha os produtos e que tinha solicitado junto a SELOG a desistência do item no mesmo dia.**
> **Foi aberto Processo SEI 01.05.00070841/2024.40 com o pedido de desistência. Acontece que ao analisarmos a solicitação o fornecedor não apresentou nenhum documento comprovando de que a marca licitada do item deixou de produzir o produto, somente a carta de desistência. Diante disto foi solicitado no dia 28/05/2024 pelo Setor de Alimentação Escolar através do Fiscal de Contrato uma carta devidamente timbrada e assinada por responsável pelo produto ou alguma documentação comprovando que a empresa não tinha condições de entregar; porém, não houve resposta do fornecedor R&M Alimentos Ltda.**
> **No dia 28/06/2024 em despacho pelo referido SEI foi questionado junto a Diretoria de Compras qual o procedimento a ser seguido diante ao não envio da documentação e a resposta foi de iniciar um procedimento de Inexecução Contratual.**
> **Portanto, devido a não entrega do material, solicitamos que seja reclassificado o próximo licitante.**

DAS CLÁUSULAS

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:
14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] **no valor de R$ 2.607,50 (dois mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) , correspondente ao percentual dos termos contratuais sobre as cominações referenciadas.**

15% sobre o valor de R$ 8.050,00 (saldo remanescente da ATA) = R$ 1.207,50
20% sobre o valor de R$ 7.000,00 (empenhos) = R$ 1.400,00

2. RESCISÃO[2] **DO ITEM 204873 (Panela, tipo pressão, em alumínio, capacidade 20 litros) da Ata de Registro de Preço n.º 274/2023.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15**[3] **(quinze) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa;**

[2] Art. 137. **Constituirão motivos para extinção do contrato**, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações: **I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;**

[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427616** e o código CRC **6D4AF796**.

Referência: Processo nº 01.09.00111714/2024.20 SEI nº 4427616

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00081060/2024.92

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **07.432.517/0001-07**
Processo Licitatório n.º **01.05.00076897/2022.76**
Pregão n.º **78/2023**
Contrato n.º **831/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Órgão	Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Educação	4477/2024	268354	208	Locação de Impressora Monocromática Tipo 1	R$ 77,00	R$ 16.016,00
		268355	416	Locação de Impressora Multifuncional Monocromática Tipo 2 – com pagamento mensal	R$ 270,50	R$ 112.528,00
		268357	208	Locação de Impressora Multifuncional Policromática Tipo 4 – com pagamento mensal.	R$ 460,00	R$ 95.680,00
					Valor do Empenho	**R$ 224.224,00**

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO** (SEI nº 3991326), assinado pelo fiscal de contrato e Secretária da Secretaria de Educação em 18.06.2024 e 19.06.2024 respectivamente, dispõs que:

> **TRATATIVA REALIZADA JUNTO AO FORNECEDOR**
> **No dia 31/01/2024 foi encaminhado por e-mail para a empresa Simpress os empenhos referentes aos equipamentos e impressões da Secretaria de Educação - Escolas (SEI nº 3991321).**
> **A impressora multifuncional colorida número de série BRBSS2M0DJ, foi instalada na data de 12/03/2024, porém, no dia 09/05/2024 o equipamento apresentou problemas na tela relacionado ao touch, travando os comandos e impedindo o seu funcionamento (utilizado para selecionar, configurar e liberar as impressões), por esse motivo foi aberto um chamado na plataforma Simpress UX, Ordem de Serviço 5228485 (SEI nº 3991497) - PI: 36563367 (SEI nº 3991507), com prazo máximo de atendimento previsto para o dia 14/05/2024. No dia 24/05/2024 a responsável pela unidade, Sra. Aretusa, entrou em contato conosco para informar que o técnico da Simpress havia comparecido na escola, no entanto, o problema não havia sido solucionado, conforme registrado pela Ordem de Serviço Local nº 126323 (SEI nº 3991510). Em 14/06/2024 a Sra. Aretusa entrou em contato via whatsApp com o setor de informática, a mesma comunicou que o equipamento continua sem funcionamento e que não houve a sua substituição, prejudicando o andamento dos trabalhos na escola (SEI nº 4001593), no mesmo dia o sr. Rodrigo Prado Coordenador da Técnica de Informática solicitou a empresa a substituição técnica do equipamento conforme previsto em Edital, em caso de impossibilidade de reparo no tempo estipulado pelo Edital (SEI nº 4012872). Os prazos para atendimentos dos chamados de acordo com o Edital (SEI nº 3991316) são: 8 horas úteis para o primeiro atendimento, mais 24 horas úteis para a solução do problema, caso não seja possível colocar o equipamento em funcionamento nesse prazo, a empresa deverá proceder com a instalação de um equipamento temporário em até no máximo 12 horas úteis.**
> **CLÁUSULA DESCUMPRIDA CONFORME EDITAL**
> **18.8. Manutenção Corretiva: Entende-se por manutenção corretiva a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em seu perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.**
> **18.12. Durante a vigência do contrato, a empresa Contratada disponibilizará técnicos capacitados para prestar suporte, nos locais de instalação dos equipamentos, que será responsável pelas manutenções preventivas e corretivas, pela orientação sobre troca de toners, e desatolamento, e pelo gerenciamento dos equipamentos.**
> **18.14. Atendimento: Entende-se por início do atendimento a data e horário da abertura do chamado mediante protocolo da Contratada.**
> **18.15. O prazo máximo para o reparo (atendimento) em locais com funcionamento em horário comercial, não poderá exceder de 8 (Oito) horas úteis;**
> **18.17. O prazo máximo para o reparo (solução) em locais com funcionamento em horário comercial, não poderá exceder de 24 (vinte e quatro) horas úteis;**
> **18.19.O tempo do chamado será contado a partir da abertura de chamado à Contratada.**
> **18.22. A Contratada deverá providenciar a imediata reposição (por equipamento temporário, equivalente ou superior), até a solução do problema, no prazo máximo de 12 (doze) horas úteis, equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.**
>
> **18.28. A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos ora disponibilizados, desobrigando a contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.**
> **Ciente e de Acordo**,

Ademais, em 14.08.2024 conforme autos do Despacho (SEI nº 4404229), dispõe o fiscal de contrato:

> **A situação foi regularizada em 01/07/24, o equipamento equivale a 4 mensalidades do item 268357, no valor de R$460,00 (mensal).**

DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:
O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
I – Advertência.
II – Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato pela inadimplência das obrigações.
III – Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do Contrato nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
IV – As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
V – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1 - MULTA [1] **no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da impressora [2] conforme termos contratuais.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
[2] Despacho (SEI nº 4404229) "o equipamento equivale a 4 mensalidades do item 268357, no valor de R$460,00 (mensal)", ou seja, valor total R$ 1.840,00.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4428185** e o código CRC **061667CC**.

Referência: Processo nº 01.05.00081060/2024.92 SEI nº 4428185

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00114918/2024.54

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00056775/2024.67**
Pregão n.º: **90129/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **28.06.2024**

CNPJ/Fornecedor: **54.711.829/0001-21 - PPR COMERCIAL LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
2	1º	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump	R$ 9,90	10.434	R$ 103.296,60
4	1º	Sabonete e shampoo, pronto uso, líquido, branco perolado, perfumado, PH fisiológico, com glicerina, amacia e suaviza a pele, para utilização em corpo todo, inclusive nos cabelos. Embalagem de 1 litro. Com válvula pump.	R$ 9,90	3.477	R$ 34.422,30
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 137.718,90**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento
INABILITADA a empresa PPR COMERCIAL LTDA, nos itens 02 e 04, por deixar de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), descumprindo o item 5.2. do Edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
INABILITADA a empresa PPR COMERCIAL LTDA, nos itens 02 e 04, por deixar de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), descumprindo o item 5.2. do Edital.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 6.885,94 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4433976** e o código CRC **88F67F5D**.

Referência: Processo nº 01.05.00114918/2024.54 SEI nº 4433976

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00114920/2024.97

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00056775/2024.67**
Pregão n.º: **90129/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **28.06.2024**

CNPJ/Fornecedor: **26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
7	1º	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	R$ 3,50	850	R$ 2.975,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 2.975,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento
INABILITADA a empresa PIUNATURE COMERCIO, no item 07, por deixar de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), descumprindo o item 5.2. do Edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
03/07/2024 14:26:57 Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,5000. Motivo: INABILITADA a empresa PIUNATURE COMERCIO, no item 07, por deixar de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), descumprindo o item 5.2. do Edital..

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434139** e o código CRC **D000DF8A**.

Referência: Processo nº 01.05.00114920/2024.97 SEI nº 4434139

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00114921/2024.70

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00056775/2024.67**
Pregão n.º: **90129/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **28.06.2024**

CNPJ/Fornecedor: **14.232.132/0001-53 - G8 ARMARINHOS LTDA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
7	2º	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	R$ 3,76	850	R$ 3.196,00
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 3.196,00

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento
INABILITADA a empresa G8 ARMARINHOS LTDA., no item 07, por deixar de apresentar Autorização de Funcionamento (AFE), descumprindo o item 5.2. do Edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
10/07/2024 10:05:03 Fornecedor G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ 14.232.132/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 3,7600. Motivo: INABILITADA a empresa G8 ARMARINHOS LTDA., no item 07, por descumprir o item 5.2 do Edital, referente a qualificação técnica..

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 159,80 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434196** e o código CRC **C0976E78**.

Referência: Processo nº 01.05.00114921/2024.70 SEI nº 4434196

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00114922/2024.43

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**[1] , e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00056775/2024.67**
Pregão n.º: **90129/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **28.06.2024**

CNPJ/Fornecedor: **54.388.779/0001-93 - 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA**

Item/Lote	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
7	3º	Sabonete infantil em barra, embalagem mínima de 85 gramas.	R$ 3,79	850	R$ 3.221,50
				VALOR TOTAL DOS ITENS	R$ 3.221,50

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:

Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
DESCLASSIFICADA a empresa JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, no item 07, por deixar de anexar a proposta, descumprindo o item 4.2 do edital.

Mensagens do Termo de Julgamento:
Sistema para o participante 54.388.779/0001-93 10/07/2024 10:07:28 Sr. Fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 12:07:00 do dia 10/07/2024. Justificativa: Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, conforme item 4. do Edital, contendo em uma única proposta todos os itens ganhos. Junto a proposta deverá ser anexado os documentos constantes nos itens 4 e 5. do Edital. O prazo será de até 02 (duas) horas. .

Sistema para o participante 54.388.779/0001-93 10/07/2024 12:07:00 O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:07:00 de 10/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE SOUZA, CNPJ 54.388.779/0001-93.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

Multa[2] no valor de R$ 161,07 (cento e sessenta e um reais e sete centavos) , correspondente ao percentual conforme edital, sobre o valor vencido pelo fornecedor.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 15[3] (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**
[3] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434275** e o código CRC **3533EB47**.

Referência: Processo nº 01.05.00114922/2024.43 SEI nº 4434275

PROCESSO Nº 01.05.00104571/2024.63
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 19 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00126324/2023.70**
Pregão n.º: **364/2023**
Data de Abertura da Sessão Pública: **Dia 22/01/2024 às 08:30 (horário de Brasília)**

CNPJ/Fornecedor: **17.472.278/0001-64 - GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
21	1º	Sapatilha em TNT (Propé), descartável, tamanho único, fabricado em 100% polipropileno, com acabamento com elástico, com gramatura mínima de 25gr.	R$ 0,06	28.174	R$ 1.690,44
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 1.690,44**

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4315114) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 09.08.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Marcelo Marostica licitacao@goldenplus.net.br	NPAAI	09/08/2024 10:03	07/11/2024	09/08/2024 10:18
Marcelo Marostica licitacao@goldenplus.net.br	NPAAI	09/08/2024 10:02	16/07/2124	09/08/2024 10:20

- Publicado no Órgão Oficial em: **12.08.2024 - n.º 4406**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Bom dia! Cientes. Oportunamente, após a devida confirmação do valor da multa (R$ 84,52), abre a empresa mão dos prazos recursais, pugnando pelo prosseguimento da tramitação e emissão da Guia para recolhimento do montante. Aguardamos e agradecemos desde já. Atenciosamente,

Considerando a manifestação da empresa, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR),em cumprimento ao previsto, **com fulcro no inciso V do artigo 155 e inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R $ 84,52 (oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421125** e o código CRC **4819E840**.

Referência: Processo nº 01.05.00104571/2024.63 SEI nº 4421125

PROCESSO Nº 01.08.00085707/2024.79
INTERESSADO: @interessados_virgula_espaco@
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - Empresa Conquista

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 19 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA**
CNPJ/MF n.º **12.418.191/0001-95**
Processo Licitatório n.º **01.05.00145945/2023.20**
Pregão n.º **1/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **27/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14544/2024	1545	300	Diazepam 5 mg/mL, IV/IM, ampola 2 mL	R$ 0,939	R$ 281,70

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
10.04.2024	10	22.04.2024	26.06.2024	65

Valor Total do(s) Empenho(s): R$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4256769) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 25.07.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Adriano Rodrigues da Silva conquistamedicamentos@gmail.com	NPAAI	25/07/2024 16:54	23/10/2024	26/07/2024 09:28
Adriano Rodrigues da Silva conquistamedicamentos@gmail.com	NPAAI	25/07/2024 16:53	01/07/2124	26/07/2024 09:27

- Publicado no Órgão Oficial em: **26.07.2024 - n.º 4395**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, sediada na Rodovia BR 101, nº131, km 131, bairro várzea do ranchinho, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 143.179.058-33, portador da cédula de identidade nº 25.042.642 SSP/SP vem através deste ofício, manifestar ciência da notificação administrativa a qual aplicou a empresa contratada a penalidade de multa no valor de R$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos). A empresa contratada comunica que concorda com a penalidade e renuncia à apresentação de defesa e recurso. Nestes termos, Pede deferimento

Considerando a manifestação da empresa, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere ao descumprimento total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 162 da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Cláusula 15.1 da Ata de Registro de Preço**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421795** e o código CRC **BF8E8739**.

Referência: Processo nº 01.08.00085707/2024.79 SEI nº 4421795

PROCESSO Nº 01.09.00085238/2024.79
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo p/ apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por inexecução contratual - OFFICER

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **08.925.642/0001-03**
Processo Licitatório n.º **01.05.00058517/2022.84**
Pregão n.º **66/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **122/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **15.06.2023** a **14.06.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Recebimento do Empenho	Prazo	Previsão de Entrega
10823/2024	8017	3	Mesa de reunião em madeira	R$ 650,00	R$ 1.950,00	01.04.2024	20	22.04.2024
10937/2024	8017	17			R$ 11.050,00			
10973/2024	8017	15			R$ 9.750,00			

Valor Total dos Empenhos: R$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4256482) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 25.07.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa:

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Patricia de Moraes Hinz ericsonrosa@hotmail.com	NPAAI	25/07/2024 16:03	23/09/2024	25/07/2024 16:20

- Encaminhado via endereço eletrônico (perflexmoveis@gmail.com) em: **29.07.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **26.07.2024 - n.º 4395**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 42 9944 7386: **29.07.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos editalícios, onde estão regidas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4422914** e o código CRC **E894BBD9**.

Referência: Processo nº 01.09.00085238/2024.79 SEI nº 4422914

PROCESSO Nº 01.08.00082249/2024.34
INTERESSADO: Gerência de Assistência Farmacêutica, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: Descumprimento Contratual - Empresa Licite

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **SAÚDE**
Fornecedor: **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/MF n.º **34.223.536/0001-98**
Processo Licitatório n.º **01.05.00060415/2023.51**
Pregão n.º **149/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **167/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
15444/2024	1277	30.000	Dipirona Sódica 500 mg/mL, solução oral, frasco com no mínimo 10 mL	R$ 1,12	R$ 33.600,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
19.04.2024	10 dias	02.05.2024	19.06.2024	48

Valor Total do Empenho: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4070116) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 27.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **01.07.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4112486)

- Publicado no Órgão Oficial em: **28.06.2024 - n.º 4375**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 3354 5826: **01.07.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A peticionária vem por meio deste, apresentar defesa em virtude a instauração do processo administrativo para averiguação de responsabilidade, requerendo a revisão do ocorrido e o seu devido arquivamento com resolução do mérito. Sendo assim, concluímos e pedimos a suspensão de qualquer tipo de penalidade que possa vir a ser apresentada contra empresa, tendo em vista que esta peticionária, não agiu de mal grado em virtude ao atraso repentino do item em face a seu fabricante.

DA DECISÃO

Considerando que, o prazo limite da entrega seria em 02.05.2024, **e tão somente em 27.05.2024, ou seja, 25 dias após da data limite da entrega a empresa se manifestou quanto ao pedido de prorrogação.**

Considerando que, foi aceita a prorrogação do prazo de entrega até 19.06.2024, tendo em vista a necessidade do medicamento, conforme autos no processo SEI. n.º 4013283, **porém não eximiu a empresa das penalidades cabíveis.**

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, **a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno**, ou seja, período em que a empresa recebeu o empenho, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4423831** e o código CRC **293E2C9C**.

Referência: Processo nº 01.08.00082249/2024.34 SEI nº 4423831

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 20 de agosto de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor: **SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **07.432.517/0001-07**
Processo Licitatório n.º **01.05.00076897/2022.76**
Pregão n.º **78/2023**
Contrato n.º **831/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Órgão	Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Educação	4477/2024	268354	208	Locação de Impressora Monocromática Tipo 1	R$ 77,00	R$ 16.016,00
		268355	416	Locação de Impressora Multifuncional Monocromática Tipo 2 – com pagamento mensal	R$ 270,50	R$ 112.528,00
		268357	208	Locação de Impressora Multifuncional Policromática Tipo 4 – com pagamento mensal.	R$ 460,00	R$ 95.680,00
					Valor do Empenho	**R$ 224.224,00**

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3971743) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 13.06.2024

- Encaminhado via endereço eletrônico (famocelin@simpress.com.br, fiscal@simpress.com.br, edisouza@simpress.com.br, mamachado@simpress.com.br, fabiliatto@simpress.com.br, fawolf@simpress.com.br, rsilva@s em: **21.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **14.06.2024 - n.º 4365**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9600 3231: **13.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Por uma questão pontual e de força maior ocasionado pela ausência de peças por parte do nosso fabricante, não foi possível realizar as ações listadas na notificação no prazo acordado, contudo, não há mais qualquer pendência que enseje a abertura de processo de penalização a esta Contratada, nem a aplicação de multa de tamanho vulto de R$ 22.422,40, o que impactaria na capacidade de investimentos de melhorias desta Contratada.

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, dispõe a diligência realizada junto ao fiscal de contrato que informou:

> **À NPAAI,**
> **Informo que o problema foi solucionado no final do mês de Junho de 2024, com a substituição da impressora defeituosa, porém nenhum dos prazos previstos em Edital (SEI nº 3644769) foram cumpridos, no que se refere a solução do problema e substituição do equipamento em caso de não solução em tempo hábil.**
> **at.te**

Assim, esta Administração entende por RETIFICAR a penalidade imposta da Notificação Administrativa (SEI nº 3971743), imputando à contratada, pelo descumprimento parcial das obrigações assumidas, conforme prazos acordados nos termos contratuais **a penalidade de MULTA no valor de R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais)**, equivalente a 10% (dez por cento) do valor da impressora [1] .

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Despacho (SEI nº 4342904) *" O equipamento em questão é o item 3 do empenho 4477/2024 - Locação de Impressora Multifuncional Policromática com valor unitário de R$ 460,00 e valor total neste empenho de R$ 1.840,00, o que representa 4 mensalidades do item para o quadrimestre".*

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4425294** e o código CRC **07FFCDFA**.

Referência: Processo nº 01.05.00051471/2024.06 SEI nº 4425294

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00072981/2024.72

Processo Licitatório n.º: **01.05.00140986/2023.53**
Pregão n.º: **3/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **23.01.2024**

CNPJ/Fornecedor: **55.643.555/0001-43 - RIOQUIMICA S.A.**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epigrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere às infrações durante o certame**, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (SEI nº **3895750**, **4004248**) e parecer jurídico (SEI nº **4316022**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade, **com fulcro no inciso V do Artigo n.º 155, inciso II do Artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 6.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de Multa no valor de R$ 1.420,27 (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos) .**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 22/08/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4421568** e o código CRC **7CB415F3**.

Referência: Processo nº 01.05.00072981/2024.72 SEI nº 4421568

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4459569/2024

Processo nº 01.14.00122486/2023.11

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 721/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a Sociedade Empresária Limitada MAZINI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.402.735/0001-77, estabelecida à Rua Max Arthur Greipel, nº 155, no Parque Industrial Porfírio Basso, em Ivaiporã/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliário planejado para os teatros Reviver Magó, Barracão e Calil Haddad, conforme projeto elaborado para os respectivos locais - Projeto/Descritivo (3647593), Teatro Barracão (3658028), Teatro Reviver (3658040) e Teatro Calil Haddad (3658021), incluindo todos os materiais - inclusive puxadores, rodízios, espelhos, marmoraria, serralheria, instalação, fiação - e demais itens necessários para atendimento da execução dos projetos em anexo, além da mão de obra necessária para execução do mesmo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 91.957,00 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 21 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Paulo Aloisio Schoffen
Secretário Municipal de Cultura

Mauro Mazini Junior
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459569** e o código CRC **7E73005D**.

Referência: Processo nº 01.14.00122486/2023.11 SEI nº 4459569

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4459663/2024

Processo nº 01.08.00094058/2024.30

I ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1178/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e O Sr. APARECIDO PECHOTO DE MELO, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.368.975 da SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 018.615.968-47 e a Sra. MARIA BEATRIZ CANAÇA MOREIRA DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.130.592-8 da SESP/PR, inscrita no CPF/MF n° 445.769.199-20, neste ato representado pela IMOBILIÁRIA PEDRO GRANADO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.317.766/0001-92, pela qual assinam o Sr. PEDRO GRANADO MARTINES FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.777.565-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 884.242.789-68, e o Sr. ROBERTO GRANADO MARTINÊS, portador da CNH nº 01575409454 DETRAN/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.860.729-08, que neste ato assina por procuração, o Sr. VALDIR DE OLIVEIRA ANTONIO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.527.646-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.643.658-61, doravante denominada LOCADOR.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação nº 1178/2023, de acordo com as especificações constantes no Processo SEI nº 01.08.00070371/2023.61 e Processo SEI n.º 01.08.00094058/2024.30 – Dispensa de Licitação nº 146/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 26 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).

FIRMADO EM 20 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Valdir de Oliveira Antonio
Representante Legal

Roberto Granado Martinês
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459663** e o código CRC **86F6311C**.

Referência: Processo nº 01.08.00094058/2024.30 SEI nº 4459663

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4460756/2024

Processo nº 01.99.00080458/2023.18

TERMO DE FOMENTO Nº 738/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – LAR DOS VELHINHOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, 70, Zona 08, em Maringá – Paraná, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: A Contratação de Recursos Humanos nas áreas de Fisioterapia; Nutrição; Psicologia; Motorista e cuidadores, e a aquisição de equipamentos, utensílios, e aparelhos, visando a melhoria na qualidade da alimentação, mobilidade, conforto, saúde e bem estar das pessoas idosas acolhidas no Lar dos Velhinhos, nos termos do Processo SEI nº 01.99.00080458/2023.18 – Inexigibilidade de Licitação nº 182/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 331.618,17 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos).

FIRMADO EM 20 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Miriam Parra Pelegrinello Scabora
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Maria Aparecida da Silva
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460756** e o código CRC **49FE9920**.

Referência: Processo nº 01.99.00080458/2023.18 SEI nº 4460756

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4460976/2024

Processo nº 01.05.00031380/2022.45

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 922/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROCON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.004/0001-69, com sede na Avenida Henrique Mansano, nº 1.580, no Bairro Santa Mônica, em Londrina/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 992/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 7 de Outubro de 2024 até 6 de Outubro de 2025.

VALOR: O valor global máximo estimado que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para o período acima mencionado, será de até R$ 40.828,20 (quarenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), correspondente a prestação de serviços (em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 902,35 (novecentos e dois reais e trinta e cinco centavos) cada uma, totalizando o valor anual de R$ 10.028,20 (dez mil, vinte e oito reais e vinte centavos)) e troca/reposição de peças (em um valor total de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais)).

FIRMADO em 21 de Agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

José Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo - Interino

Edjalma Alves da Silva
Diretor do PROCON

Lucas da Silva Carvalho
Representante Legal

Maringá/PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460976** e o código CRC **92CE59E8**.

Referência: Processo nº 01.05.00031380/2022.45 SEI nº 4460976

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4463968/2024

Processo nº 01.08.00112609/2024.61

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VEXER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.051.083/0001-12, com sede na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3.474, Cidade Industrial, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 140/2024, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.05.00065186/2023.50 – Pregão Eletrônico nº 362/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 03 (extenso) meses, pelo período de 11 de setembro de 2024 até 10 de dezembro de 2024.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 18.437,00 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais), referente ao percentual de 12,5% (doze vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato original.

FIRMADO EM 23 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Cláudio Kramer
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4463968** e o código CRC **48019237**.

Referência: Processo nº 01.08.00112609/2024.61 SEI nº 4463968

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4465594/2024

Processo nº 01.17.00078947/2024.53

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 735/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – COMPLIANCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LIONS PERINA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.706.199/0001-18, estabelecida à Rua Pioneiro Alfredo José da Costa, nº. 438, Bloco A, APT 311, Jardim Alvorada, na cidade de Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A aquisição de controlador de acesso por reconhecimento facial, a fonte de alimentação, botoeiras e Cabo UTP CAT 5e, e a instalação em 01 porta da Secretaria de Compliance e Controle com o intuito de aumentar a segurança e agilizar o acesso, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, de acordo com as especificações constantes no Processo nº 01.17.00078947/2024.53 – Dispensa de Licitação n.º 126/2024.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Portal Nacional das Compras Públicas - PNCP.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta Reais).

FIRMADO EM 22 de agosto de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Jose Alfredo Ribeiro
Secretário Municipal de Governo interino

Maurício Domingos
Secretário Municipal de Compliance e Controle

Eduardo de Souza Perina
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465594** e o código CRC **AD3B2FA2**.

Referência: Processo nº 01.17.00078947/2024.53 SEI nº 4465594

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00070252/2024.35

PREGÃO ELETRONICO Nº. 152/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 152/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00070252/2024.35-PMM** – *Registro de Preços para aquisição de detergentes automotivos concentrados Shampoo, Desengraxante e Desincrustante, para manutenção e conservação dos veículos da municipalidade, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG*, na forma a seguir exposta:

ADEMIR PRADO - CNPJ: 08.479.062/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	276788	140	BOMB	Detergente concentrado, shampoo levemente alcalino biodegradável.	DESOMAX	R$ 100,00	R$ 14.000,00
2	1	276789	140	BOMB	Detergente concentrado, desengraxante alcalino biodegradável.	DESOMAX	R$ 100,00	R$ 14.000,00
3	1	276790	140	BOMB	Detergente concentrado, desincrustante ácido biodegradável.	DESOMAX	R$ 100,00	R$ 14.000,00
							Total:	42.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4446133** e o código CRC **957BE213**.

Referência: Processo nº 01.05.00070252/2024.35 SEI nº 4446133

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.35.00064867/2023.89

PREGÃO ELETRONICO Nº. 81/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 81/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.35.00064867/2023.89-PMM** – *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de Softwares Antivírus e AntiSpam Corporativos, bem como a prestação de serviço de implantação, com instalação, configuração dos equipamentos e treinamento, além da manutenção e suporte técnico para os softwares*, na forma a seguir exposta:

MESQUITA SEGURANCA E TI LTDA - CNPJ: 47.512.484/0001-11

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	274693	132.000	Licença Mensal	Licença de Software ANTIVIRUS corporativo.	WITHSECURE	R$ 3,00	R$ 396.000,00
1	2	274694	1	UND	Software ANTIVIRUS corporativo - Serviço de Implantação, com instalação e configuração de equipamentos e softwares e treinamento.	SERVIÇOS	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
1	3	274695	12	MESES	Manutenção e suporte técnico para o software de antivírus.	SERVIÇOS	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00
2	1	274697	26.400	Licença Mensal	Licença de Software AntiSpam.	HSC MAIL	R$ 8,95	R$ 236.280,00
2	2	274696	1	UND	Software AntiSpam - Serviço de Implantação, com instalação e configuração de equipamentos e softwares e treinamento.	SERVIÇOS	R$ 23.150,00	R$ 23.150,00
2	3	274698	12	MESES	Manutenção e suporte técnico para o software de AntiSpam.	SERVIÇOS	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
							Total:	743.230,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 26/08/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460333** e o código CRC **B3DAA3D8**.

Referência: Processo nº 01.35.00064867/2023.89 SEI nº 4460333

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.29.00021267/2024.24

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2024-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS QUE COMPORÃO A MOBÍLIA DO EMPÓRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453144** e o código CRC **5C9C95CC**.

Referência: Processo nº 01.29.00021267/2024.24 SEI nº 4453144

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00037074/2024.81

PREGÃO ELETRÔNICO 187/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME) PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE GINECOLOGIA – ENDOMETRIOSE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARINGÁ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461050** e o código CRC **678B327C**.

Referência: Processo nº 01.08.00037074/2024.81 SEI nº 4461050

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00073173/2024.29

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À GERÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461723** e o código CRC **04AE5B83**.

Referência: Processo nº 01.05.00073173/2024.29 SEI nº 4461723

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.09.00038818/2024.82

PREGÃO ELETRÔNICO 189/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CALÇAS, AGASALHOS, BLUSAS DE LÃ, CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS, BODYS INFANTIS E MACACÕES INFANTIS) EM ATENDIMENTO À DEMANDA PARA OS ANOS DE 2025 E 2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4461826** e o código CRC **AE5D63C3**.

Referência: Processo nº 01.09.00038818/2024.82 SEI nº 4461826

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00102521/2024.26

PREGÃO ELETRÔNICO 190/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONTÊINERES PARA COLETA DE LIXO; INCLUINDO A LOGÍSTICA DE ENTREGA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ENTIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462070** e o código CRC **AADEAA8E**.

Referência: Processo nº 01.05.00102521/2024.26 SEI nº 4462070

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.05.00044462/2024.02

PREGÃO ELETRÔNICO 191/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E PLANTIO DE GRAMAS ESMERALDA E SÃO CARLOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER E SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462291** e o código CRC **F7847C7D**.

Referência: Processo nº 01.05.00044462/2024.02 SEI nº 4462291

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.20.00098189/2024.86

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA AVENIDA TUIUTI E READEQUAÇÃO VIÁRIA E PAISAGÍSTICA NA PRAÇA SENADOR ABILON DE SOUZA NAVES NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 09:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 09:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 09:00HS DO DIA 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462450** e o código CRC **E4A51056**.

Referência: Processo nº 01.20.00098189/2024.86 SEI nº 4462450

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 177/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL(COLORIDOS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS E LOGÍSTICA – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 10 (DEZ) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4453879** e o código CRC **04A76358**.

Referência: Processo nº 01.05.00038733/2024.67 SEI nº 4453879

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NAS ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, EM ATENDIMENTOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ–PR.

MOTIVO: ESTE CERTAME FOI **REVOGADO** EM TODO SEU TEOR, PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO (SEI nº 4449683) E Autorização de Revogação (SEI nº 4451502).

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 26/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4466318** e o código CRC **1783CCE5**.

Referência: Processo nº 01.05.00115834/2023.60 SEI nº 4466318

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 137/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de calibrações dos equipamentos de medições ambientais, destinados ao uso pela Diretoria de Saúde Ocupacional e demais Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 3 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 3 (TRÊS) DE SETEMBRO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465844** e o código CRC **7CF2A102**.

Referência: Processo nº 01.22.00034969/2024.11 SEI nº 4465844

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 038/2023-PMM - PROCESSO Nº. 012000086253/2023.30-SEI**, referente à "*Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para Elaboração de documentos necessários para Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil José de Anchieta no Município de Maringá – PR, incluindo elaboração de projeto arquitetônico e complementares, planilha orçamentária e coordenação e compatibilização de projetos para composição do Projeto Básico, Legal e Executivo para a execução das obras*", conforme segue:

I. A empresa **URBE ATELIE DE ARQUITETURA** apresentou recurso (Protocolo 1118/2024-DL-PMM) contra sua inabilitação no certame;
II. A empresa **PAULO ZUAN BENEDETTI CHENSO ARQUITETURA** apresentou recurso (Protocolo 1114/2024-DL-PMM) contra sua inabilitação no certame;
III. A empresa **ZERONOVE ARQUITETURA LTDA ME** apresentou recurso (Protocolo 1112/2024-DL-PMM) contra sua inabilitação no certame;
IV. Cabendo às ora Notificadas apresentarem, querendo, contrarrazões ao recurso em questão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante estabelece o § 3º do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993;
V. O processo e as razões dos recursos das recorrentes em questão estão à disposição dos interessados a partir desta data, nesta Diretoria de Licitações, para as consultas que se fizerem necessárias, bem como no Portal da Transparência através do acesso à íntegra do Processo no Sistema Eletrônico de Informações, junto à tela da CPN 038/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/08/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459526** e o código CRC **DC68631A**.

Referência: Processo nº 01.20.00086253/2023.30 SEI nº 4459526

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 70/2024-PMM - PE Nº 44/2024-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

Processo nº 01.05.00005501/2024.81

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ , através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e, atendendo ao pedido formulado pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** - CNPJ nº 12.889.035/0001-02, através do Protocolo nº. 01.05.00101878/2024.24, de 24/07/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido registrado de Realinhamento dos ITENS nº 26 e 34, constantes do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2024-PMM – PROCESSO Nº.** 01.05.00005501/2024.81 PMM, realizado em 27/03/2024, para *"Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da secretaria municipal de saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde"*, e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2024-PMM** , lavrada em 26 de abril de 2024, com **validade até 25 de abril de 2025 ,** foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem o **Processo nº** 01.05.00101878/2024.24.

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Vlr Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
26	1	1570	14.558	Amp	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 10 ML.	HIPOLABOR	2,7172	3,425	10.304,15
34	1	249483	2.152	Amp	VASOPRESSINA SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 20U/ML AMPOLA 1ML.	BIOLAB	22,9835	24,192	2.600,69
					Valor Total.....			 **R$**	**12.904,84**

Maringá, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/08/2024, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455512** e o código CRC **75FC8098**.

Referência: Processo nº 01.05.00005501/2024.81 SEI nº 4455512

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

XIX ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023-PMM

PE Nº 250/2023-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00095042/2023.08

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 253/2023-PMM**, lavrada em 21 de novembro de 2023, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.27.00114978/2024.81, de 23/08/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Jean Carlos Tolomeotti, Operador de Equipamento I e matrícula nº. 35025 e Suplente Kellem Luciani dos Santos Melo Garbiati, Agente Administrativo e matrícula nº. 40966, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/08/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455721** e o código CRC **9C9124D2**.

Referência: Processo nº 01.05.00095042/2023.08 SEI nº 4455721

RETIFICAÇÃO DO ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 104/2024 - PMM
PE Nº 55/2024-PMM

Fica retificado o **ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO À ATA DE RP Nº 104/2024-PMM** , lavrado em 31 de julho de 2024, para correção dos itens que tiveram a marca alterada.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: **J. E. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.011.770/0001-75, com sede na cidade de Bariri/SP, à Rua Salvador Scire, nº 110, Polo Industrial II, CEP 17.252-214, fone/fax (14)99696-1998, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
10	1	242203	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
11	1	243602	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
12	1	265054	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	DA ROZ

LEIA-SE:

Fornecedor: **J. E. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.011.770/0001-75, com sede na cidade de Bariri/SP, à Rua Salvador Scire, nº 110, Polo Industrial II, CEP 17.252-214, fone/fax (14)99696-1998, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
10	1	242203	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
11	1	243602	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
12	1	265054	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	DA ROZ
23	1	242203	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
24	1	243602	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
25	1	265054	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	DA ROZ

Maringá, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/08/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459763** e o código CRC **B402E408**.

Referência: Processo nº 01.05.00025957/2024.87 SEI nº 4459763

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.05.00024483/2024.18

IV TERMO DE APOSTILAMENTO

PE Nº 96/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Fica(m) promovida(s) a(s) seguinte(s) inclusão(ões) de fiscais para os instrumentos contratuais derivados do **PE nº 96/2024**, conforme Processo SEI nº 01.09.00115278/2024.16 de 21/08/2024.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Willians Silveira, Grrente de Transporte Escolar e matrícula nº. 16015 e Suplente Dinéia dos Santos Alves, Auxiliar Administrativo e matrícula nº. 18530, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços derivadas deste certame, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cláusula 11ª desta Ata.

Maringá, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 23/08/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454729** e o código CRC **301096D0**.

Referência: Processo nº 01.05.00024483/2024.18 SEI nº 4454729

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024
Processo nº 01.08.00038685/2024.40

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00038685/2024.40-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pelo **Sra. LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00038685/2024.40, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Orgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos laboratoriais visando o abastecimento dos laboratórios de análises clínicas do município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Laboratório de Análises Clínicas Central - localizado à Avenida Prudente de Moraes, 885 – Zona 07, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3218-3144 ou (44) 3218-3419.

5.2.2. Laboratório Municipal do Hospital - localizado à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 865 – Jardim Ipanema, no horário das 8h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4864

5.2.3. Laboratório PAC Zona Norte - localizado à Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 1053 - Jardim Alvorada, Maringá - PR, 87033-400, no horário das 8h00min as 11h00min e 14h00min as 16h00min, de segunda a sexta-feira, mediante agendamento prévio pelo telefone (44) 3221-4864.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Em até 20 dias, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de materiais laboratoriais a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.2.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.2.7. Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.2.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.2.3. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.2.4. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.2.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.2.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.2.7. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Nathalia Aparecida Andrade de Souza, Biomédica, matrícula nº. 45929 e Suplente Magno Giam Honda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15088, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Maíra Castro Aranha Fernandes, Auxiliar de Laboratório, matrícula nº. 34679 e Suplente Ângelo Rigoldi, Farmacêutico bioquímico, matrícula nº. 37017, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.3. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Cavalcante Rabelo Mendes, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 44186 e Suplente Christiane Minervino de Oliveira, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº. 45413, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.1.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.1.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 11 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.905.525/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua São Pedro da Aldeia, nº 799 – Galpão 01, Serra do Curral, CEP 30.390-021, fone/fax (31)3589-5000/(31)3267-3963, por seu representante legal, ALEXANDRE ALMADA SOARES NEVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1872	4.500	UND	Pesquisa de Rotavírus – teste rápido.	GTGROUP	4,00	18.000,00
16	1	249138	4.000	UND	Teste rápido para Treponema pallidum.	GTGROUP	1,90	7.600,00

Fornecedor: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.021.151/0001-05, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Maurício de Nassau, nº 252, Jardim Europa, CEP 86.015-720, fone/fax (43)3024-5280/(43)99657-3314, por seu representante legal, LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 14.244,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	91378	450	Caixa	Micropore para coleta de sangue. Caixa com 500 adesivos.	STOPPER	12,40	5.580,00
11	1	4590	2.000	UND	Tira reativa para urina 10 área. Tira com película protetora. Uso tecnologia de proteção contra influencia de ácido ascórbico. (fornecer catálogo).	SENSI10	0,27	540,00
14	1	1871	30.000	UND	Recipiente para espécimes fecais, de 60 a 80 ml, tampa branca com pá.	FIRSTLAB	0,26	7.800,00
15	1	4609	30	UND	Óleo para imersão de 100 ml para miscrocopia.	RENYLAB	10,80	324,00

Fornecedor: **DISTRILAB DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS LABORATORIAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 27.914.706/0001-15, com sede na cidade de Içara/SC, à Rodovia SC 445, nº 1084, Presidente Vargas, CEP 88.820-000, fone/fax (48)3045-5746/(48)99604-7462, por seu representante legal, FILIPE JOSE DE MATOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	243959	7.000	UND	Sistema de coleta e transporte de amostras, com swab em haste plástica e meio de Stuart estéril individual. Haste plástica com no mínimo 15 cm.	FIRSTLAB	1,29	9.030,00

Fornecedor: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 20.352.354/0001-02, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Conselheiro Rocha, nº 371 – Galpão 01, Floresta, CEP 30.150-210, fone/fax (31)3504-0660, por seu representante legal, GILDASIO ANTONIO FAGUNDES CANELA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	91367	100	FRASCO	VDRL pronto para uso com controle.	RENYLAB	41,00	4.100,00
5	1	4619	10.000	UND	Swab em embalagem individual estéril.	FIRSTLAB	0,13	1.300,00
9	1	111735	100	UND	Lápis de cera azul para vidraria. Na cor azul, dermográfico.	LABSYNTH	7,50	750,00
13	1	4587	25.000	UND	Tira reativa para HCG (imunocromatográfico) soro e urina, sensibilidade detecção de 20UI, embaladas individualmente com número de lote e validade impressos na embalagem, controle interno do teste (fornecer catálogo).	HIGHTOP	0,54	13.500,00
17	1	264129	9.000	UND	Coletor de urina sistema aberto, unissex, infantil, plástico transparente, com capacidade de 100ml, estéril, em óxido de etileno, graduado, com adesivo hipoalergênico. Embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no Ministério da Saúde.	LABOR IMPORT	0,29	2.610,00
18	1	3607	15.000	UND	Filtro parasitológico de fezes, com aba. Vir acondicionado em embalagem de 100 unidades (Preço da unidade).	DESKARPLAS	0,65	9.750,00

Fornecedor: **LAURA DUMKE PAZ**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 53.211.921/0001-60, com sede na cidade de Joinville/SC, à Rua Ottokar Doerffel, nº 1249, Anita Garibaldi, CEP 89.203-307, fone/fax (48)99123-6166/(48)99800-2404, por seu representante legal, LAURA DUMKE PAZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	274905	150	UND	Lâmpada halógena para microscópio 6v/30w (conector g4).	HIKARI	56,00	8.400,00

Fornecedor: **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 05.343.029/0001-90, com sede na cidade de Serra/ES, à Rua Dois, S/N, Civit I, CEP 29.168-030, fone/fax (21)3557-1466/(21)3557-1455, por seu representante legal, VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 135.750,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	3958	25.000	UND	Teste determinação de sangue oculto em fezes por imunocromatografia, sem dieta (fornecer catálogo).	MEDTESTE	2,55	63.750,00
3	1	273968	4.000	Unid	Teste rápido vírus Sincicial Respiratório (VSR).	MEDTESTE	18,00	72.000,00

Fornecedor: **QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 06.003.551/0001-95, com sede na cidade de Passos/MG, à Rua dos Caetés, nº 1352, João Paulo II, CEP 37.901-502, fone/fax (35)3521-0871/(35)3521-5443, por seu representante legal, KLEBER DE SOUZA BARBOSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.451,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	102162	70	UND	Tiras de PH 0-14 caixa em acrílico. Tiras (fitas de pH) 0-14 caixa em acrílico.	QUALIVIDROS	20,74	1.451,80

Fornecedor: **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.454.327/0001-71, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Mário Marques Guimarães, nº 27 – Loja 02, Pineville, CEP 83.320-600, fone/fax (41)3403-0605/(41)98863-9008, por seu representante legal, JEFFERSON PAULINO DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
8	1	111471	170.000	UND	Kit Coleta de urina estéril. Esterilizado com óxido de etileno; Kits para coleta de urina, composto por um copo coletor flexível feito em polipropileno tipo béquer(PP), com design especial e um tubo cônico com tampa, feitos em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), perfeitos para procedimentos manuais e em automação.	NJ PLASTICOS	0,49	83.300,00

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Laura Dumke Paz**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulino da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Jose de Matos**, **Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Francisco Trevizan**, **Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Almada Soares Neves**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/07/2024, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 05/07/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza Barbosa**, **Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gildásio Antônio Fagundes Canela**, **Usuário Externo**, em 10/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Szuster**, **Usuário Externo**, em 16/07/2024, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3971792** e o código CRC **C9525437**.

Referência: Processo nº 01.08.00038685/2024.40 SEI nº 3971792

SECRETARIA DE FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 36899/2024

Data de Emissão: 01/07/2024 10:53:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30027000
Zona: 30 **- Quadra:** 010 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Tozzo,pioneiro, 21, Conjunto Habitacional Herman Moraes De Barros, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37064/2024

Data de Emissão: 04/07/2024 14:07:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38057000
Zona: 38 **- Quadra:** 035 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Balan,pioneiro, 134, Parque Residencial Aeroporto Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37279/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 12/07/2024 11:15:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7285400
Zona: 07 **- Quadra:** 123 **- Lote:** 011A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. São Silvestre, 646, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37324/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/07/2024 08:53:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 7214600
Zona: 07 **- Quadra:** 094 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Colombo, 6610, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37437/2024

Data de Emissão: 16/07/2024 17:03:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53235300
Zona: 53 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Vicente Rodrigues Da Silva, 386, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37578/2024

Data de Emissão: 22/07/2024 10:29:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30015900
Zona: 30 **- Quadra:** 006 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Júlio Poletto,pioneiro, 69, Conjunto Habitacional Herman Moraes De Barros, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37744/2024

Data de Emissão: 29/07/2024 08:10:39

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 3096500
Zona: 03 **- Quadra:** 048 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Paissandu, 493, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 38062/2024

Data de Emissão: 06/08/2024 16:42:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 17167500
Zona: 17 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 288 **- Complemento:** LT.288,288-A,289,289-A E 289-B-3-A(REM.)
Endereço Local da Infração: R. Motokishi Sonoda,pioneiro, 1234, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Fiscalização

Notificação/Auto de Infração - 31471/2023

Data de Emissão: 15/02/2023 11:42:31

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAR GIRO DE ABERTURA DOS PORTÕES

Irregularidades cometidas:

- DESENVOLVIMENTO DO GIRO DE ABERTURA DO PORTÃO PARA FORA DOS LIMITES DO LOTE, NA CALÇADA (Art. 35, § 2º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 5151100
Zona: 05 **- Quadra:** 081 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Alfredo Pujol, 1431, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36530/2023

Data de Emissão: 18/08/2023 09:04:36

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 17082420
Zona: 17 **- Quadra:** 097 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. São Jorge, 670, Jardim Social, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37382/2023

Data de Emissão: 25/09/2023 09:57:21

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 38003375
Zona: 38 **- Quadra:** 034 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antonio Fritzen,pioneiro, 2407, Jardim Bertioga, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37384/2023

Data de Emissão: 25/09/2023 10:14:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 28049475
Zona: 28 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064A **- Complemento:** LT.64-A-1
Endereço Local da Infração: R. Antonio Paulo Da Silva,pioneiro, 1444, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37918/2023 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 09/10/2023 08:40:56

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 2123400
Zona: 02 **- Quadra:** 059 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira,presidente, 762, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38596/2023

Data de Emissão: 26/10/2023 16:35:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 44267400
Zona: 44 **- Quadra:** 130 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Miranda Ferraz, 681, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38597/2023

Data de Emissão: 26/10/2023 16:35:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DE MURO FRONTAL E/OU DE DIVISA

Irregularidades cometidas:

- MURETA DE VEDAÇÃO SEM ALTURA MÍNIMA DE 0,30 CM - (Art. 36 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44267400
Zona: 44 **- Quadra:** 130 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Miranda Ferraz, 681, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39510/2023 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 24/11/2023 08:35:58

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 1133750
Zona: 01 **- Quadra:** 045 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Mauá, 2873, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.687,50 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 39516/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 24/11/2023 09:58:24

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48192320
Zona: 48 **- Quadra:** 113 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Salvador Kessa,pioneiro, 574, Jardim Rebouças, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40462/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 14/12/2023 16:25:19

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 23028300
Zona: 23 **- Quadra:** M-16 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Lima, 436, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.312,50 (um mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 40535/2023

Data de Emissão: 15/12/2023 16:38:49

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DE MURO FRONTAL E/OU DE DIVISA

Irregularidades cometidas:

- MURETA DE VEDAÇÃO SEM ALTURA MÍNIMA DE 0,30 CM - (Art. 36 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 44225600
Zona: 44 **- Quadra:** 109 **- Lote:** 033 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Exaltino Pereira Boa Sorte,pioneiro, 1223, Jardim Espanha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30118/2024

Data de Emissão: 05/01/2024 10:01:21

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 288152
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: R. Francisco Glicério, 1165, Zona 07, CEP: 87.030-050, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 31228/2024

Data de Emissão: 02/02/2024 13:59:03

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 20597300
Zona: 20 **- Quadra:** 275 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Nelson De Britto, 537, Michelangelo, Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37003/2024

Data de Emissão: 03/07/2024 10:17:11

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 20485910
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 061A **- Complemento:** LT.61-A1/61/2-14(REM.)
Endereço Local da Infração: Anv Sincler Sambatti,prefeito, 4492, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.740,40 (um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37128/2024

Data de Emissão: 08/07/2024 08:36:53

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7180600
Zona: 07 **- Quadra:** 083A **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. São Pedro, 1123, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.667,30 (um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37208/2024

Data de Emissão: 10/07/2024 15:43:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37512700
Zona: 37 **- Quadra:** 305 **- Lote:** 030 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Camaçari, 376, Conjunto Residencial João De Barro Itaparica, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37217/2024

Data de Emissão: 10/07/2024 16:59:31

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 13008900
Zona: 13 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Shalon, 37, Vila Cleopatra, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37225/2024

Data de Emissão: 11/07/2024 09:00:27

Prazo para regularização: 10 dias

Irregularidade: TAPUME IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE TAPUME SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO - (Art. 41, §5º - Lei Complementar nº 1045/2016).

Cadastro: 7102700
Zona: 07 **- Quadra:** 053 **- Lote:** 015 **- Complemento:** DT. 15/16/17
Endereço Local da Infração: R. José Clemente, 582, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37244/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 11/07/2024 14:06:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 19123700
Zona: 19 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 060A **- Complemento:** LT. 60-A-1/A-4
Endereço Local da Infração: R. Dulcelina Rosa,pioneira, 470, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.543,18 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37258/2024

Data de Emissão: 11/07/2024 16:52:58

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7136800
Zona: 07 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 011A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rui Barbosa, 1120, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37343/2024

Data de Emissão: 15/07/2024 09:45:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 27060000
Zona: 27 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Tabaetê, 923, Jardim Tabaetê, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37402/2024

Data de Emissão: 15/07/2024 17:32:25

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 39223500
Zona: 39 **- Quadra:** 146 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Valéria Cadorim Manfrinato,pioneira, 454, Jardim Araucária, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.049,70 (um mil, quarenta e nove reais e setenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37438/2024

Data de Emissão: 16/07/2024 17:03:24

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 53235300
Zona: 53 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Vicente Rodrigues Da Silva, 386, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37439/2024

Data de Emissão: 16/07/2024 17:03:25

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)
- MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 53235300
Zona: 53 **- Quadra:** 044 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Vicente Rodrigues Da Silva, 386, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37623/2024

Data de Emissão: 23/07/2024 14:09:15

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- LOCAL EM DESACORDO COM O AUTORIZADO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e 3º do Art. 14; §1º do Art. 32 - LC nº 888/2011)
- ATIVIDADE NÃO AUTORIZADA OU EM DESACORDO COM OS TERMOS DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 210398
Zona: 36 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Indústrias,das, 827, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 149,60 (cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37638/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:23:03

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47381500
Zona: 47 **- Quadra:** 075 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Antonio Ruiz Saldanha,pioneiro, 3925, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37639/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:27:42

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47378000
Zona: 47 **- Quadra:** 072 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Antonio Ruiz Saldanha,pioneiro, 3786, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37640/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:27:43

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47378000
Zona: 47 **- Quadra:** 072 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Antonio Ruiz Saldanha,pioneiro, 3786, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37641/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:35:31

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47378900
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 46, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37642/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:35:32

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47378900
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 46, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37643/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:35:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47378900
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 46, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37644/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:41:29

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47379000
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 78, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37645/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:41:30

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47379000
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 78, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37646/2024

Data de Emissão: 24/07/2024 08:41:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47379000
Zona: 47 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ivan Pacheco, 78, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37689/2024

Data de Emissão: 25/07/2024 08:14:41

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 47380850
Zona: 47 **- Quadra:** 075 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Afonso De Carvalho, Pioneiro, 1004, Florais De Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37784/2024

Data de Emissão: 30/07/2024 10:41:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 17084800
Zona: 17 **- Quadra:** 099 **- Lote:** 002 **- Complemento:** COMP DT 02 03
Endereço Local da Infração: R. Porto Velho, 123, Jardim Social, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37788/2024

Data de Emissão: 30/07/2024 15:35:01

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 301077
Zona: - Quadra: - Lote: - Complemento:
Endereço Local da Infração: R. Ataulfo Alves, 1362, Residencial Tarumã, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37820/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 31/07/2024 15:03:01

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 19216330
Zona: 19 **- Quadra:** 061 **- Lote:** 012 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rodolfo Cremm, 19454, Parque Residencial Andréa, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.249,35 (um mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37836/2024

Data de Emissão: 01/08/2024 09:42:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 7240300
Zona: 07 **- Quadra:** 103 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Mandaguari, 587, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37840/2024

Data de Emissão: 01/08/2024 10:30:16

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7302600
Zona: 07 **- Quadra:** 134 **- Lote:** 031 **- Complemento:** APTO 11
Endereço Local da Infração: R. Itamar Orlando Soares,professor, 115, Jardim Universitário, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37902/2024

Data de Emissão: 02/08/2024 08:45:28

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);
- DEMOLIÇÃO SEM A CERTIDÃO - (Art. 157 - LC 1045/2016)

Cadastro: 11051700
Zona: 11 **- Quadra:** 006 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rui Alves,sargento, 193, Vila Esperança I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37913/2024

Data de Emissão: 02/08/2024 10:34:54

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 6064700
Zona: 06 **- Quadra:** 042 **- Lote:** 002 **- Complemento:** ESCOLA ESTADUAL ELVIRA BALANI DOS SANTOS (PROT.445
Endereço Local da Infração: R. Raimundo Correia, 670, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37916/2024

Data de Emissão: 02/08/2024 11:03:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 6087600
Zona: 06 **- Quadra:** 052 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Antônio Octávio Scramin, 1463, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37935/2024

Data de Emissão: 02/08/2024 15:58:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 290500
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 248 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Carlos Correia Borges, 1081, LT.248/2 (REM.), Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.060-331, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37951/2024

Data de Emissão: 05/08/2024 08:53:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 14123200
Zona: 14 **- Quadra:** 036 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Batista Neves, 76, Jardim Canadá 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38014/2024

Data de Emissão: 06/08/2024 08:40:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 9011400
Zona: 09 **- Quadra:** A-4 **- Lote:** 100 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: Av. Horácio Raccanello Filho,advogado, 4325, Zona Armazém, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38022/2024

Data de Emissão: 06/08/2024 09:24:55

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- ABERTURA DE ÁREA PERMEÁVEL AFIM DE PLANTIO DE ÁRVORE, COM DIMENSÕES DE 2,40m x 1,20x (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016 e 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 -NRM nº U-20001)
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 11040400
Zona: 11 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 006 **- Complemento:** SUBDV L.2-B
Endereço Local da Infração: R. Assis Chateaubriand, 260, Vila Santo Antônio, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38025/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 06/08/2024 10:02:17

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 33010900
Zona: 33 **- Quadra:** 005 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Chapecó, 103, Distrito De Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.733,78 (quatro mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38069/2024

Data de Emissão: 06/08/2024 17:05:00

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- - OBRA INICIADA E NÃO CONCLUIDA COM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Art. 123 §1º, 146 §1º - Lei Complementar 1045/2016)

Cadastro: 47117400
Zona: 47 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Dos Santos,pioneiro, 1384, Parque Itaipu Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38070/2024

Data de Emissão: 06/08/2024 17:05:01

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO COM ALVARÁ DE EXECUÇÃO VENCIDO (Arts. 125; 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47117400
Zona: 47 **- Quadra:** 039 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. José Dos Santos,pioneiro, 1384, Parque Itaipu Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38130/2024

Data de Emissão: 08/08/2024 09:44:09

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47206000
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 037B **- Complemento:** LT. 37-B/1-B/2 (REM.)
Endereço Local da Infração: R. Tulipa, 799, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38139/2024

Data de Emissão: 08/08/2024 11:08:21

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7256300
Zona: 07 **- Quadra:** 110 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Manoel De Macedo, 118, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38176/2024

Data de Emissão: 09/08/2024 09:23:07

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Cadastro: 4132450
Zona: 04 **- Quadra:** 067A **- Lote:** 025A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ipiranga, 257, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38177/2024

Data de Emissão: 09/08/2024 09:23:48

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Cadastro: 4132450
Zona: 04 **- Quadra:** 067A **- Lote:** 025A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Ipiranga, 257, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38471/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/08/2024 16:18:06

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: REBAIXAMENTO DE GUIA SEM AUTORIZAÇÃO OU EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- REBAIXAMENTO DE GUIA ACIMA LARGURA MÁXIMA DE 2,80m para habitações isoladas, justapostas ou sobrepostas - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.7.6 - NRM nº U-20001);
- EDIFICAÇÃO COM EXCEDENTE DE ACESSOS PERMITIDO POR TESTADA - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.6; 3.7.7; 3.7.10 - NRM nº U-20001);
- REBAIXAMENTO DE GUIA SEM LICENÇA - (Art. 19 e Art. 21 - Lei Complementar nº 1045/2016);

- REBAIXAMENTO DE GUIA NÃO RESPEITANDO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 3,00m DO PONTO DE ENCONTRO DOS ALINHAMENTOS PREDIAIS, imóvel de esquina - (Art. 18 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.7.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 24033200
Zona: 24 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caxambú, 81, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 38472/2024 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/08/2024 16:18:59

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);
- SALIÊNCIAS E/OU ONDULAÇÕES NO PASSEIO PÚBLICO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE - ESQUINAS OU LOCAL DE TRAVESSIA - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.6.1- NRM nº U-20001);

Cadastro: 24033200
Zona: 24 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Caxambú, 81, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 182/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 196/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL VICTOR BELOTI:**

I – PRESIDENTE: Aline Cuenca Moya;

II – VICE-PRESIDENTE: Bruna Corso Luizetti da Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Aline Cuenca Moya;
b) SUPLENTE: Daniele Freire de Almeida;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Rubia Graziela Faccin Romano;
b) SUPLENTE: Luzia Gaia Neri;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Silvana Fermino Moreira;
b) SUPLENTE: Marcia Cristina Torrente;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Marcelo Tarozo;
b) SUPLENTE: Geize Tereza da Silva;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Bruna Corso Luizetti da Silva;
b) SUPLENTE: Camilla Delavalentina Cavalini Marques;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Aparecida de Fátima Carolino;
b) SUPLENTE: Marcos Miranda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 137/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440591** e o código CRC **FC88BF97**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440591

PORTARIA Nº 183/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 167/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ODETE RIBAROLI GOMES DE CASTRO:**

I – PRESIDENTE: Juliana Bottos;

II – VICE-PRESIDENTE: Poliana Forestieiro Nascimento;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Juliana Bottos;
b) SUPLENTE: Elisiani Ciarini Dorne;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Fátima da Luz Pinheiro Moutinho;
b) SUPLENTE: Sheila Cristina Antriucci da Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Maria de Fátima da Silva Marcon;
b) SUPLENTE: Isadora de Fatima Figueiredo Estevo;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Terezinha Marquetti Pereira;
b) SUPLENTE: Tatiana Tonezer Solari;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Juliana Batista de Souza Sales;
b) SUPLENTE: Poliana Forestieiro Nascimento;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Juliana Correa de Lima Gallina;
b) SUPLENTE: Leila Miltes de Gouveia.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 167/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440597** e o código CRC **C9F40F28**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440597

PORTARIA Nº 184/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 190/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRIAM LEILA PALANDRI:**

I – PRESIDENTE: Fabrícia Pereira Dias;

II – VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Maioque Jorge;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Ana Paula Maioque Jorge;
b) SUPLENTE: Fernanda de Araújo Quevedo Lajes;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Marilene Aparecida Martos;
b) SUPLENTE: Thais Jorge Botelho Otero;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Edilaine dos Santos Ramaldi Lofrano;
b) SUPLENTE: Karen de Paula Silva de Souza;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Fabricia Pereira Dias;
b) SUPLENTE: Sonia Maria Pedroso;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Eduardo Moreira;
b) SUPLENTE: Pâmela Maria Tiburcio;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Lilian Patrícia Golfeto;
b) SUPLENTE: Timóteo Calistro de Souza.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 143/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440600** e o código CRC **E4A4E26B**.

PORTARIA Nº 185/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 183/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MARCHESINI:**

I – PRESIDENTE: Simone Stempniak dos Santos Valin;

II – VICE-PRESIDENTE: Márcia Geraldino Vargas;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Simone Stempniak dos Santos Valin;
b) SUPLENTE: Márcia Geraldino Vargas;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Juliana Vieira Marques;
b) SUPLENTE: Érica Carla Poleto de Morais;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Juliana Zimbicki Martins da Silva;
b) SUPLENTE: Maria Marta de Freitas Cruz;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Ivanilde Batista Morais Silva;
b) SUPLENTE: Heliane Cristina Glioti Tavares;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Icaro Belmiro Tassi;
b) SUPLENTE: Maria José da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Elayne Aparecida Batista Rúbio Garcia;
b) SUPLENTE: Débora Stefane.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 150/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440604** e o código CRC **02E07A5E**.

PORTARIA Nº 186/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 182/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dois de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ GALETTI:**

I – PRESIDENTE: Neusa Taveira da Silva Camargo;

II – VICE-PRESIDENTE: Angela Maria Ligeiro Tescaro;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Neusa Taveira da Silva Camargo;
b) SUPLENTE: Angela Maria Ligeiro Tescaro;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Maria Aparecida da Silva Santin;
b) SUPLENTE: Silvana Justino dos Reis Melo;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Michele Ribeiro dos Santos;
b) SUPLENTE: Vera Lúcia da Silva Pereira;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Rosângela Aparecida dos Santos;
b) SUPLENTE: Sandra Fátima Barbosa de Camargo;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Alíque Regina da Fonseca das Flores;
b) SUPLENTE: Priscila Rodrigues Facini Faveiro;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Marcelo Weihmayr da Silva;
b) SUPLENTE: Suelem Halim Nardo de Carvalho.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 170/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440606** e o código CRC **7F42DAF4**.

PORTARIA Nº 187/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 193/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PIVENI PIASSI MORAES:**

I – PRESIDENTE: Hellen Francis Fernandes Machado;

II – VICE-PRESIDENTE: Roseli Ferreira de Lima da Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Hellen Francis Fernandes Machado;
b) SUPLENTE: Roseli Ferreira de Lima da Silva;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Leliane Fossaluza Bassiga Jacintho;
b) SUPLENTE: Christiane de Souza de Oliveira Fernandes;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSORES DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Ana Paula Correia de Oliveira Pineze;
b) SUPLENTE: Franceli Alves Cabral;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Simone Benites Rodrigues da Silva;
b) SUPLENTE: Silviane Francisca Oliveira Santos;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Claudinei Barbosa da Silva**;**
b) SUPLENTE: Erika Fukuzaki dos Santos**;**

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Karla Marisa Pavaneli;
b) SUPLENTE: Osmar Carvalho Rodrigues dos Santos;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Karla Marisa Pavaneli;
b) SUPLENTE: Osmar Carvalho Rodrigues dos Santos;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES, ALUNOS DA EJA – Fase I:

a) TITULAR: Maria Alves Ramalho;
b) SUPLENTE: Marcos Felipe Martins Efrens.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 140/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440615** e o código CRC **A6C42D65**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440615

PORTARIA Nº 188/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 175/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRA MARIANA VIANA DIAS:**

I – PRESIDENTE: Renata Cardoso da Silva Caravajá;

II – VICE-PRESIDENTE: Josiane Andreia Melo Uehara;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Renata Cardoso da Silva Caravajá;
b) SUPLENTE: Josiane Andreia Melo Uehara;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Elaine Aparecida França;
b) SUPLENTE: Maria Aparecida de Jesus;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA/FASE I:
a) TITULAR: Josiane Cardoso de Oliveira;
b) SUPLENTE: Marcia Adriana Rapouso de Souza;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Rosiane Gonçalves de Lima Lofrânio Ferreira;
b) SUPLENTE: Sílvia Patrícia de Morais;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Cláudia Nilson da Costa;
b) SUPLENTE: Josimara Biasoli;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Lilian Lais Faria;
b) SUPLENTE: Ronaldo Padilha Veiga;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FASE – I:
a) TITULAR: Aristides Aparecido da Silva;
b) SUPLENTE: Ivanilson de Jesus Sá Correia;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Pedro Henrique Arndt dos Santos;
b) SUPLENTE: Solange Marques Domingos da Silva**.**

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 160/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440619** e o código CRC **B0290121**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440619

PORTARIA Nº 189/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 173/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE:**

I – PRESIDENTE: Elizangela Nauck;

II – VICE-PRESIDENTE: Adriana Aparecida da Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Elizangela Nauck;
b) SUPLENTE: Adriana Aparecida da Silva;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Crisitiani Peruzzi de Souza;
b) SUPLENTE: Rosangela Perim Cazarotto;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Cleide Arruda de Lima Menegucce;
b) SUPLENTE: Josinete Gomes Ferreira Duarte;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Daniela Martins de Oliveira;
b) SUPLENTE: Leticia Souza Demeis;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Tássia Duarte Santos;
b) SUPLENTE: Ana Paula Pereira;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Patricia Fernanda Fiorati dos Santos;
b) SUPLENTE: Ana Lucia Peres dos Santos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 163/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440621** e o código CRC **D6E3ECC9**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440621

PORTARIA Nº 190/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 169/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dez de junho de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OLGA AIUB FERREIRA:**

I – PRESIDENTE: Ana Rute Amadeu Santana;

II – VICE-PRESIDENTE: Rosiane Cristina do Nascimento;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Ana Rute Amadeu Santana;
b) SUPLENTE: Rosiane Cristina do Nascimento;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Juliana Vieira Marques;
b) SUPLENTE: Fernanda Cruz e Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Franciele Souza de Costa;
b) SUPLENTE: Francinete Claudia da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Deborah Pereira carvalho dos Santos;
b) SUPLENTE: Robson Kenneth de Assis;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Kaline Cleice Rocha da Silva;
b) SUPLENTE: Urias silva dos Santos;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Jéssica Lohaine Oliveira Rocha;
b) SUPLENTE: Maria das Graças Franco.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 168/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440624** e o código CRC **E3715C80**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440624

PORTARIA Nº 191/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 192/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETTE ALCÂNTARA ROSA:**

I – PRESIDENTE: Islaine Aparecida Alonso Lupion;

II – VICE-PRESIDENTE: Ana Lena Oliveira Daniel;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Islaine Aparecida Alonso Lupion;
b) SUPLENTE: Ana Lena Oliveira Daniel;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Natalina Garcia Vieira;
b) SUPLENTE: Beatriz Ribeiro Pichiteli;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Tatiani Públio Pereira Lopes;
b) SUPLENTE: Antônio Henrique Errerias Fernandes;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Mônica Andrade;
b) SUPLENTE: Bruna Oliveira Cabral dos Santos;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES, ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: José da Solidade;
b) SUPLENTE: Rozely Gomes da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Franciellen Silva Saraiva Bando;
b) SUPLENTE: Lilian Araújo de Freitas;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Adriana Aparecida Francisco da Silva;
b) SUPLENTE: Gilson Moreira da Silva;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Clélia Maria de Campos Lima Vale;
b) SUPLENTE: Viviani Aparecida de Lima Garcia.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 141/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440629** e o código CRC **CF9F90C3**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440629

PORTARIA Nº 192/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 165/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL MAESTRO ANICETO MATTI:**

I – PRESIDENTE: Valéria Langer Alves;

II – VICE-PRESIDENTE: Rosimeire Brambila Estevo;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Valéria Langer Alves;
b) SUPLENTE: Edila Camila de Oliveira;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Michele Marques da Silva;
b) SUPLENTE: Luciana Veloso dos Santos;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Adriana Hey Gondin da Cruz;

b) SUPLENTE: Cristiane Aparecida Gonçalves Ribeiro;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Rosimeire Brambila Estevo;
b) SUPLENTE: Adriana Elizabeth Perina Celestino;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Clarice Malagutti;
b) SUPLENTE: Alexandre Neto de Andrade;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Marcia da Silva Ferreira;
b) SUPLENTE: Ananias de Oliveira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 116/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440631** e o código CRC **ED08F4C4**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440631

PORTARIA Nº 193/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 154/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOM JAIME LUIZ COELHO:**

I – PRESIDENTE: Elenice Souza de Almeida Hinz;

II – VICE-PRESIDENTE: Juliana Barrachi Rocha;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Elenice Souza de Almeida Hinz;
b) SUPLENTE: Juliana Barrachi Rocha;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a)TITULAR: Rosana Martins;
b) SUPLENTE: Sonia Maria Costa;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Aline Xavier Pinheiro Menossi;
b) SUPLENTE: Elaine Maria Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Maria Claudivania Maciel Frosino;
b) SUPLENTE: Juliana Graziele Silva da Cruz;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Tatiana Bargas Resqueti;
b) SUPLENTE: Josiane Aparecida da Cruz;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Ana Maria Denardes do A. Gonçalves;
b) SUPLENTE: Alessandra Regina dos Santos Martins.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 124/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455488** e o código CRC **A0A4EC81**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4455488

PORTARIA Nº 194/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 150/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS SALLES:**

I – PRESIDENTE: Adriana da Silva Souza;

II – VICE-PRESIDENTE: Roseli Pereira de Brito dos Santos;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Adriana da Silva Souza;
b) SUPLENTE: Roseli Pereira de Brito dos Santos;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Fabiana Faria;
b) SUPLENTE: Cristiane da Silva Batista de Brito;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Josiane da Silva Sanseverinato de Melo;
b) SUPLENTE: Cristiane Fátima das Flores;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Crislaine Mara dos Santos Romão;
b) SUPLENTE: Ligiane Giseli Simões Framesque;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Karina da Silva Prestes Miranda;
b) SUPLENTE: Fábio Franco Pereira;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Evelen Stédile de Oliveira;
b) SUPLENTE: Paula Cristina Coleta Teixeira da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 120/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455510** e o código CRC **B83B896C**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4455510

PORTARIA Nº 195/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título TV da LDBEN — Lei n.° 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar n° 148/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ARIOVALDO MORENO:**

I — PRESIDENTE: Maria Eunice Gelli Raymundo;

II – VICE-PRESIDENTE: Osana Paula Sirino Rodrigues;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a)TITULAR: Maria Eunice Gelli Raymundo;
b) SUPLENTE: Osana Paula Sirino Rodrigues;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a)TITULAR: Marisa Ribeiro dos Santos Hillebrand;
b) SUPLENTE: Uiara Aparecida da Silva Ribeiro Tomita;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Rogério Ricardo Girotto;

b) SUPLENTE: Fabiana da Silva Lima;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Antonio Marcos Carrasco Zinhani;
b) SUPLENTE: Luciana Aparecida Rodrigues;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Érica Toracelli Colella;
b) SUPLENTE: Bruna de Assis Ribeiro;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Aparecida Silveira dos Reis;
b)SUPLENTE: Graciana Cordioli Theodoro Alião Cantano.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 118/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4455516** e o código CRC **48566A0E**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4455516

PORTARIA Nº 196/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 161/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL FERNÃO DIAS:**

I – PRESIDENTE: Maria Eunice Carmona Dainez;

II – VICE-PRESIDENTE: Joice Aparecida da Silva de Oliveira;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Maria Eunice Carmona Dainez;
b) SUPLENTE: Joice Aparecida da Silva de Oliveira;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Aline Aparecida Buzato Bulcão;
b) SUPLENTE: Adriana Faustino Providelo;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Janete Maria da Silva;

b) SUPLENTE: Fabiana Navarro da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Maria de Lourdes da Silva Bergantini;
b) SUPLENTE: Maria Mildes Vieira Bortolo;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Erica Moreira Soares;
b) SUPLENTE: Leonice Aparecida dos Santos Oliveira;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Terezinha de Aguiar Sganzerla;
b) SUPLENTE: Regina Célia Felipe Marega.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 131/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440634** e o código CRC **76AD871E**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440634

PORTARIA Nº 197/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 159/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de dez de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL GUIMARÃES SAMPAIO:**

I – PRESIDENTE: Rúbia Tatiane dos Santos;

II – VICE-PRESIDENTE: Adriana Aparecida Rufato Theodoro;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Rúbia Tatiane dos Santos;
b) SUPLENTE: Rita de Cassia Oliveira dos Santos;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Érica Antonia Caetano;
b) SUPLENTE: Dirce Alves de Oliveira;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Vera Lucia Pereira Nery de Lima;
b) SUPLENTE: Marta Araújo de Almeida;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Adriana Aparecida Rufato Theodoro;
b) SUPLENTE: Deise Cristina Cordeiro Brumate Quirino;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Solange Maria de Oliveira de Freitas;
b) SUPLENTE: Luciano Costa Tractz;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Solange Maria Camurci Bevilaqua;
b) SUPLENTE: Davimar Fernandes de Oliveira.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 129/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440638** e o código CRC **1A93C78F**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440638

PORTARIA Nº 198/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 157/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR HELENTON BORBA CORTES:**

I – PRESIDENTE: Selma Cristina Encarnação;

II – VICE-PRESIDENTE: Lilian Rogal de Castro Neumann;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Selma Cristina Encarnação;
b) SUPLENTE: Cristiane De Oliveira Alves;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Valquiria Lopes Cano;
b) SUPLENTE: Ines Arendt Guedes;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Geisa do Rocio Dias;
b) SUPLENTE: Maria Izabel Aparecida de Paula;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Jéssica Cristina C. Tonassi da Silva;
b) SUPLENTE: Joana Karen Ferreira dos Santos;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Lilian Rogal de Castro Neumann;
b) SUPLENTE: Rafaela da Silva Nepomuceno;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Luzinete Alves Avelar do Carmo;
b) SUPLENTE: José Alves Avelar dos Santos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 126/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440643** e o código CRC **89AC4C9F**.

PORTARIA Nº 199/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 155/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DONA ANGELINA LONARDON MENEGUETTI:**

I – PRESIDENTE: Silvia Regina Moura;

II – VICE-PRESIDENTE: Raquel Campos Santos Gregório;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Silvia Regina Moura;
b) SUPLENTE: Raquel Campos Santos Gregório;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a)TITULAR: Andreia Ferreira de Pedri;
b) SUPLENTE: Alice Gimenes Santos de Paula;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Patricia de Andrade;
b) SUPLENTE: Márcia Esteves de Castro;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Eliane Nicolin Cotrin;
b) SUPLENTE: Elen Regina Silva Aquino;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Alvino Martinez;
b) SUPLENTE: Osnir Aparecido Viana;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Lenir das Graças Rondoni;
b) SUPLENTE: Cirlei Mantovani dos Santos.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 125/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440645** e o código CRC **278AAE16**.

PORTARIA Nº 200/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 153/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DIDEROT ALVES DA ROCHA LOURES:**

I – PRESIDENTE: Nádia Mara Caetano;

II – VICE-PRESIDENTE: Dione Aparecida Borges Maganha;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Nádia Mara Caetano;
b) SUPLENTE: Dione Aparecida Borges Maganha;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Paula Fernanda Pereira;
b) SUPLENTE: Gislaine Francisco dos Santos Ladislau;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Aline Cristiane Nunes;
b) SUPLENTE: Francysnéia de Deus Céfalo;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Nair Carolina Formentão Perin;
b) SUPLENTE: Teresa Battista;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Mariana de Oliveira Amorim da Silva;
b) SUPLENTE: Fabiana Roberta de Souza Cioffi;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Héllia Carmen de Araújo Jacomo;
b) SUPLENTE: Gabriella Eduarda Martins da Cruz.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 123/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440648** e o código CRC **A009DB17**.

PORTARIA Nº 201/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 149/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de abril de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL AYRTON PLAISANT:**

I – PRESIDENTE: Renata Mendonça Wenceslau Tiburcio;

II – VICE-PRESIDENTE: Juliana Nascimento Barboza;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Renata Mendonça Wenceslau Tiburcio;
b) SUPLENTE: Juliana Nascimento Barboza;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Adel Fernanda Lourenzi F. Rosa Ambrosio;
b) SUPLENTE: Charles Stein;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Leila Aparecida Rodrigues Goes;

b) SUPLENTE: Sandra Regina de Alcantara da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Suelena Rodrigues Vieira da Costa;
b) SUPLENTE: Priscila Carolina Montovani Angeli;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Karen Vollbrecht;
b) SUPLENTE: Claudia Lorenzão;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Maria Tereza Biazoto Paiola ;
b) SUPLENTE: Rosângela Salete Bertelli Delapedra.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 119/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440652** e o código CRC **1FE14601**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440652

PORTARIA Nº 202/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 146/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ÂNGELA VERGÍNIA BORIN:**

I – PRESIDENTE: Raquel Fraçon de Azevedo;

II – VICE-PRESIDENTE: Shislaine Vieira dos Santos;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Raquel Fraçon de Azevedo;
b) SUPLENTE: Shislaine Vieira dos Santos;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Lucimar monteiro dos Santos Siva;
b) SUPLENTE: Fabiola Claro da Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Lilian Cristina da Silva;
b) SUPLENTE: Tatiane Públio Pereira Lopes;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Fabiana Sizino Alvarenga;
b) SUPLENTE: Gisele Cristina Lemos;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Priscila Lucia Gouvea;
b) SUPLENTE: Elenice Mileipe da Costa Cardoso;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Erenice Maria da Silva Dias;
b) SUPLENTE: Thais Aparecida Franzão;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Creusa Delmaschio Lurde;
b) SUPLENTE: Maria Tereza de Barros Vicente;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Maria Aparecida Paulino da Silva Ceron;
b) SUPLENTE: Vera Lucia Cantiero Orejana da Cruz.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 115/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440656** e o código CRC **AC8D80FC**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440656

PORTARIA Nº 203/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 186/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de oito de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RENATO BERNARDI:**

I – PRESIDENTE: Giselle Calazans Plazza Amendoa;

II – VICE-PRESIDENTE: Celia Cristina de Souza;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a)TITULAR: Giselle Calazans Plazza Amendoa;
b) SUPLENTE: Celia Cristina de Souza;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Ines Geraldo de Souza;
b) SUPLENTE: Maria Lucia Bay;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Maycon Vinicius Souza Silva;
b) SUPLENTE: Maria Aparecida Barbosa Almeida;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Priscila de Farias Milbauer Justino;
b) SUPLENTE: Marcia Cristina de Lima;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Flaigner Hermsdorff;
b) SUPLENTE: Priscila de Farias Milbauer Justino;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Mariana Sirce Fabio;
b) SUPLENTE: Genival Cabral.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 147/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440665** e o código CRC **CCF6B078**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440665

PORTARIA Nº 204/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 191/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de vinte nove de abril de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NADYR MARIA ALEGRETTI:**

I – PRESIDENTE: Liliana Men;

II – VICE-PRESIDENTE: Rozane Zufa Chahin;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Liliana Men;
b) SUPLENTE: Rozane Zufa Chahin;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Doraci Lopes da Silva;
b) SUPLENTE: Cristina Zandonadi;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSORES DA EJA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – Fase I:
a) TITULAR: Abraan Burlamaqui dos Santos;
b) SUPLENTE: Custodio Ribeiro Vieira;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Marisa Aparecida Baptista Milak;
b) SUPLENTE: Daiana Dias De Melo Pedroso;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Tânia Cristina Fazani;
b) SUPLENTE: Cristiane Almeida de Oliveira;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Claudete Aparecida Rodrigues Fiori;
b) SUPLENTE: Isabel Cristina Cuba Tosi Santos;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Laucynir Barboza de Brito Souza;
b) SUPLENTE: Maria Cleuza de Oliveira;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Marinalva Francisca da Silva;
b) SUPLENTE: Sônia Maria Neves.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 142/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440673** e o código CRC **0219E478**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440673

PORTARIA Nº 205/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 185/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS:**

I – PRESIDENTE: Amanda Melissa Bariano;

II – VICE-PRESIDENTE: Franciele Sanches Reino Tezolin;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Amanda Melissa Bariano;
b) SUPLENTE: Nilza Mara Nascimento;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Dulce Meri Maia de Morais;
b) SUPLENTE: Patrícia Carla da Silva Poletto;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Marcelo Ramos Issiba;
b) SUPLENTE: Letícia Valéria dos Santos Pereira;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Franciele Sanches Reino Tezolin;
b) SUPLENTE: Elaine Paula da Silva;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Elaine Gonçalves Lima;
b) SUPLENTE: Lívia Raquel Ferreira Serra;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Keilla Francieli Marana da Fonseca;
b) SUPLENTE: Viviane Lofranio Ferreira Rabelo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 148/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440675** e o código CRC **D4FF3EA3**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440675

PORTARIA Nº 206/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 164/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIRAN SALLEÉ:**

I – PRESIDENTE: Ivone Hoffmann Gomes Guerra;

II – VICE-PRESIDENTE: Simone Dias Costa Nisterac;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Ivone Hoffmann Gomes Guerra;
b) SUPLENTE: Tania Maria Lucio;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Luciana da Silva Faustino;
b) SUPLENTE: Antonia Aparecida Martins de Souza;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Tamires Macedo Tejada;
b) SUPLENTE: Sonia Sueli Amaral;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Andressa Juliene Marcondes;
b) SUPLENTE: Dagma Denize Walauer;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Kelly Cristina Fernandes da Silva Gumiero;
b) SUPLENTE: Lucimar do Espírito Santo;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Simone Dias Costa Nisterac;
b) SUPLENTE: Geyson Tiago de Freitas Nisterac.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 134/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440676** e o código CRC **59DB35B4**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440676

PORTARIA Nº 207/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 180/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANICETO:**

I – PRESIDENTE: Andressa Rabelo Sanches;

II – VICE-PRESIDENTE: Isabel de Lourdes Santos Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Andressa Rabelo Sanches;
b) SUPLENTE: Roseli Aparecida Dallago;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Elza de Souza Mota Marques;
b) SUPLENTE: Priscila Dos Santos;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I :
a) TITULAR: Sueli Barbosa de Carvalho Gonçalves;
b) SUPLENTE: Taciana Antonia Caetano de Souza;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Sirlene Oliveira Luiz Girotto;
b) SUPLENTE: Mariangela Roncoleta da Silva;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES, INDICADOS PELOS ALUNOS DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I:
a) TITULAR: Izabel Porto Gonçalves;
b) SUPLENTE: Maria de Lourdes da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Verônica da Costa Rodrigues Sertório;
b) SUPLENTE: Fabiana da Silva Pacheco Pissolato;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Isabel de Lourdes Santos Silva;
b) SUPLENTE: Alessandra Lourenço da Silva;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Bruna Zorzi Mendonça Fávaro;
b) SUPLENTE: João Gustavo Roncaglia.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 172/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440681** e o código CRC **6C31673C**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440681

PORTARIA Nº 208/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 178/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO SILVINO FERNANDES DIAS:**

I – PRESIDENTE: Gisele Alessandra Rubio Motta;

II – VICE-PRESIDENTE: Denise do Prado Fantinati Spigulotti;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Gisele Alessandra Rubio Motta;
b) SUPLENTE: Denise do Prado Fantinati Spigulotti;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Leonardo Vinicius Sfordi da Silva;
b) SUPLENTE: Renata Carmelita Oliveira dos Santos Bastos;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Juliana Cristina da Silva Ramos;
b) SUPLENTE: Elisabete Aparecida Batista Barroso;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Waldineia Oliveira de Souza da Silva;
b) SUPLENTE: Margarete Oliveira Fontes Dias;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Samile Laureano Socio Bento;
b) SUPLENTE: Isabele Cristine Gutierres Chaves;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Carlos Eduardo Rodrigues Bonfim;
b) SUPLENTE: Graci Aparecida Santiago de Assis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 152/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440689** e o código CRC **29BEB65A**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440689

PORTARIA Nº 209/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 176/2019 Prefeitura Municipal de Maringá e Portaria nº 176/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL PIONEIRO GERALDO MENEGHETTI:**

I – PRESIDENTE: Eliane Cristina Ribeiro;

II – VICE-PRESIDENTE: Elaine Ventura da Silva;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Eliane Cristina Ribeiro;
b) SUPLENTE: Elaine Ventura da Silva;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:

a) TITULAR: Elizabete Ferreira dos Santos Longo;

b) SUPLENTE: Cibele Paula Alves Palma;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Franciele Aparecida dos Santos;

b) SUPLENTE: Ereni Terezinha Colaço;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:

a) TITULAR: Rosilaine Veloso Felisbino Scarsi;

b) SUPLENTE: Flavio de Lima;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a) TITULAR: Kelly Cristina Rocha;

b) SUPLENTE: Erika Luana Martins Barbosa Porfirio;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

a) TITULAR: Maria Lourdes Jardim;

b) SUPLENTE: Waldilene Natalina Miranda Rafael.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 136/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440693** e o código CRC **F87139ED**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440693

PORTARIA Nº 210/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar n° 170/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de sete de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OSCAR PEREIRA DOS SANTOS:**

I – PRESIDENTE: Ana Claudia Lima Freitas;

II – VICE-PRESIDENTE: Eliane Simeoni;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:

a) TITULAR: Ana Claudia Lima Freitas;

b) SUPLENTE: Érica Satsie Naniwa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:

a) TITULAR: Eliane Simeoni;

b) SUPLENTE: Marcelo Morais;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Janaína Silva dos Santos;

b) SUPLENTE: Paulo Dias Campos;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:

a) TITULAR: Patrícia da Silva Rosa;

b) SUPLENTE: Silvana Larranhaga Ribeiro;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a) TITULAR: Valdenilson Aparecido Moço;

b) SUPLENTE: Angelita Facini da Silva;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

a) TITULAR: Rosária Ribeiro Ramos;

b) SUPLENTE: Berenice de Castro Cazaqui.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 166/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440696** e o código CRC **D60AD60A**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440696

PORTARIA Nº 211/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar n° 168/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL ODILON TULIO VARGAS:**

I – PRESIDENTE: Gisleine Lourenço Chagas do Nascimento;

II – VICE-PRESIDENTE: Aldinéia Soares Vieira Costa;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:

a) TITULAR: Gisleine Lourenço Chagas do Nascimento;

b) SUPLENTE: Aldinéia Soares Vieira Costa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Célia Aparecida Takahashi;

b)SUPLENTE: Andrea Gomes Cirino;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:

a) TITULAR: Quitéria Maria Barbosa de Souza;

b) SUPLENTE: Márcia Aparecida da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:

a) TITULAR: Ana Cláudia Ferrari Pereira;

b) SUPLENTE: Alcimira Fátima de Oliveira Bussolin;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:

a) TITULAR: Patrícia de Oliveira Santos;

b) SUPLENTE: Dini Carla Pimenta Ciotti;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

a) TITULAR: Regina Dias Corrêa Sabo;

b) SUPLENTE: Sirley Rocha Miranda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 173/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440701** e o código CRC **7A17FC09**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440701

PORTARIA Nº 212/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 166/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de abril de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO PERIOTTO:**

I – PRESIDENTE: Matheus Sergio de Barros da Silva;

II – VICE-PRESIDENTE: Nadir de Castro e Sousa;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Matheus Sergio de Barros da Silva;
b) SUPLENTE: Nadir de Castro e Sousa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Luciana Mara Laureano Vertuan dos Santos;
b) SUPLENTE: Edna Marcia Bergamaschi da Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Maria Regina Pereira da Silva Santos;
b) SUPLENTE: Graciele Aparecida Honorio de Lima Estevo;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Fátima Gonçalves Moreira;
b) SUPLENTE: Emilia Cristina de Souza;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Andressa Lerco de Moraes;
b) SUPLENTE: Diogo Ribeiro Garcia;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Igor Carvalho Fernandes de Oliveira;
b) SUPLENTE: Tereza Felizardo da Silva.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 135/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440705** e o código CRC **390F134E**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440705

PORTARIA Nº 213/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 162/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de seis de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL:**

I – PRESIDENTE: Regiany de Cássia Vieira da Silva;

II – VICE-PRESIDENTE: Rosilene Nascimento Polizeli;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a)TITULAR: Regiany de Cássia Vieira da Silva;
b) SUPLENTE: Rosilene Nascimento Polizeli;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Luciana Cristina de Oliveira;
b) SUPLENTE: Mariana Camarotto Rodrigues;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Claudete Nunes Ferreira;
b) SUPLENTE: Sebastiana Maria da Silva;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Odenice Maria da Silva Muller;
b) SUPLENTE: Márcia Boer Matias;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Viviane Xavier da Silva;
b) SUPLENTE: Genilda Barbosa da Silva Medeiros;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Márcia Giseli Mendonça;
b) SUPLENTE: Osvaldo Rosolem Junior.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 132/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440712** e o código CRC **4C839C76**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440712

PORTARIA Nº 214/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 160/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR. OSVALDO CRUZ:**

I – PRESIDENTE: Regiane Redondo de Ávila;

II – VICE-PRESIDENTE: Cássia Helena Marcondes César de Souza;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Regiane Redondo de Ávila;
b) SUPLENTE: Ariane Camila Tagliacolo Miranda Correa;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Cristina Martinatto;
b) SUPLENTE: Maria Alice Dantas Farinha Boveto;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Fernando Batista de Oliveira;
b) SUPLENTE: Cássia Helena Marcondes César de Souza;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Marina Santin Baladela;
b) SUPLENTE: Andreia Cuba de Oliveira;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Cassia Moreira Braga;
b) SUPLENTE: Silvia Aparecida dos Santos Grande;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Claudiceia Bezerra;
b) SUPLENTE: Eliana Maria de Souza.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 130/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440717** e o código CRC **3D811563**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440717

PORTARIA Nº 215/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do Conselho Escolar nº 158/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de oito de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BATISTA SANCHES:**

I – PRESIDENTE: Jucelia Aparecida Kruger Depoli;

II – VICE-PRESIDENTE: Amelia Cristina de Souza;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Jucelia Aparecida Kruger Depoli;
b) SUPLENTE: Amelia Cristina de Souza;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL:
a) TITULAR: Camila Maiara Papa Carri;
b) SUPLENTE: Adriana Duarte da Silva;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Rosangela Lopes de Santana;
b) SUPLENTE: Antonio Henrique Errerias Fernandes;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR DA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS –FASE-I:
a) TITULAR: Veridiana Moura Santos;
b) SUPLENTE: Meriele da Silva Mantena;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE DISCENTES INDICADOS PELOS ALUNOS DA EJA/EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:
a) TITULAR: Damião Amorim da Silva;
b) SUPLENTE: Carolina Fernanda Siqueira;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Flavio de Paiva Mazali;
b) SUPLENTE: Eliane Alves;

IX – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Andreia Aparecida Dalbello Rosa;
b) SUPLENTE: Suelen Franciny Araujo Martins;

X – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Lenir Faria Feliciano;
b) SUPLENTE: Iraci do Carmo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 127/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440720** e o código CRC **5E6C2836**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440720

PORTARIA Nº 216/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo Art. 14, Título IV da LDBEN – Lei n.º 9.394/96, nos termos, do Ato de Homologação do Estatuto do conselho Escolar nº 156/2019 – SEDUC,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os nomes, abaixo relacionados, para comporem por dois anos, a partir de nove de maio de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DONA LÁZARA RIBEIRO VILELLA:**

I – PRESIDENTE: Renata Maria Cazatti Barbosa;

II – VICE-PRESIDENTE: Meirielle Estefanin Gomes;

III – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE PEDAGÓGICA:
a) TITULAR: Renata Maria Cazatti Barbosa;
b) SUPLENTE: Ana Paula Pereira De Souza;

IV – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE DE PROFESSOR, EDUCADOR INFANTIL E AUXILIAR EDUCACIONAL:
a) TITULAR: Nair Aparecida Gesualdo Ruiz;
b)SUPLENTE: Francielly Roseli Polesi Luchetti;

V – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA EQUIPE ADMINISTRATIVA, AUXILIAR OPERACIONAL, AUXILIAR DE CRECHE, ATENDENTE DE CRECHE E CUIDADOR INFANTIL;
a) TITULAR: Ana Maria dos Santos Paiva Macedo;
b) SUPLENTE: Luzia Do Carmo Rodrigues Crescencio;

VI – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA APMF:
a) TITULAR: Luiz Pedro Fontolan;
b) SUPLENTE: Silvia Angelica Alves da Silva;

VII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS:
a) TITULAR: Meirielle Estefanin Gomes;
b) SUPLENTE: Jardelina Isabella Bessani Fernandes;

VIII – CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:
a) TITULAR: Maria Zelaine Fernandes;
b) SUPLENTE: Gabriela Helen Napolião Figueredo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 128/2021 – SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 21 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 26/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4440722** e o código CRC **92CB4B7E**.

Referência: Processo nº 01.09.00115434/2024.72 SEI nº 4440722

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

CONVOCAÇÃO N° 007/2024

Prezado(a) Senhor(a),

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei Municipal 8.707/10, Decreto 106/11 e Lei Federal 12.009/09 e Código de Trânsito Brasileiro, **CONVOCA** os titulares de Autorização para exploração do serviço de **MOTOTAXI** cadastrados no Município de Maringá para a realização da **2ª VISTORIA VEICULAR DE 2024**, que será realizada na SEMOB, sito à Av. Colombo nº 3114, conforme instruções que seguem:

Os titulares de Autorização para exploração do serviço de moto taxi devem protocolar os documentos abaixo relacionados até 28/08/2024:

1 - Certidão negativa de débitos de tributos municipais de Maringá;

2- Certidão Negativa criminal do Cartório Distribuidor;

3 - Certidão Negativa criminal da Justiça Federal;

4 - CNH - Carteira Nacional de Habilitação (expedido a pelo menos 2 (dois) anos com observação **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA E MOTOTAXISTA**) – **CÓPIA;**

5 - Consulta atualizada de pontuação da CNH (www.detran.pr.gov.br);

6 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2023 ou 2024 (CRLV) **CÓPIA;**

7 - Apólice de Seguro **atualizada,** no valor de no mínimo R$ 15.000,00 por morte acidental ou invalidez e por danos a terceiros, com comprovante de pagamento – **CÓPIA;**

8 - Comprovante de endereço em nome do permissionário, há mais de 06 (seis) meses em Maringá – talão de luz, água ou telefone - **CÓPIA;**

Atenção: Os atendimentos deverão ser previamente agendados site da Prefeitura de Maringá (https://maringa.consultacidadao.com.br/).

Atenção: Os titulares deverão apresentar as motocicletas para a vistoria na SEMOB nos dias 29 ou 30 de agosto, no período da manhã às 9:00 munidos com o Termo de Permissão e a Carteira de Condutor.

Itens que serão verificados na vistoria:

- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento, limpeza e aparência;
- Itens de sinalização e segurança, tais como retrovisores, farol, iluminação da placa traseira, setas, buzina, escape com proteção térmica, pneus em bom estado (**não será admitido pneus do tipo remold**);
- Alça para sustentação do passageiro;
- Aparador de linha antena corta-pipas e protetor de motor e perna;
- Adesivos padrão exigido pela SEMOB e número da autorização nos dois lados do tanque;
- Colete retrorefletivo com a inscrição “mototáxi” e adesivos retrorrefletivos nos capacetes*;
- **Touca descartável para o passageiro de mototáxi.**

*Não é permitida propagandas ou quaisquer outras inscrições, mensagens ou adesivos no veículo, colete ou capacete.

Aviso: deixar de apresentar a motocicleta para vistoria ou apresentar fora do prazo, sujeita a multa no valor de R$ 200,00 – Decreto 106/2011.

O não comparecimento implicará em não renovação do termo de permissão para exploração do serviço de moto-táxi em Maringá, e demais sanções previstas em lei.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ranses Carrilho**, **Gerente de Concessões de Transporte**, em 21/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416486** e o código CRC **D2E6D7F7**.

Referência: Processo nº 01.11.00113585/2024.31 SEI nº 4416486

CONVOCAÇÃO N° 008/2024

Prezado(a) Senhor(a),

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à lei municipal 8.953/11, Decreto 1352/2017 , Lei federal 12.009/09 e Código de Trânsito Brasileiro, **CONVOCA** os titulares de Autorização para exploração do serviço de **MOTOFRETE** cadastrados no Município de Maringá para a realização da **2ª VISTORIA VEICULAR DE 2024**, que será realizada na SEMOB, sito à Av. Colombo nº 3114, conforme instruções que seguem:

Os titulares de Autorização para exploração do serviço de motofrete devem protocolar os documentos abaixo relacionados até 28/08/2024:

1 - Certidão negativa de débitos de tributos municipais de Maringá;

2- Certidão de antecedentes criminais do Cartório Distribuidor – Fórum de Maringá, conforme § 1º Art.4º do Decreto 1352/2017;

3 - Certidão Negativa da Justiça Federal;

4 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2023 ou 2024 (CRLV) **CÓPIA;**

5 - CNH - Carteira Nacional de Habilitação (expedido a pelo menos 2 (dois) anos com observação **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA E MOTOFRETISTA**) - **CÓPIA;**

6 - Consulta atualizada de pontuação da CNH (www.detran.pr.gov.br);

7 - Comprovante de endereço em nome do permissionário, há mais de 06 (seis) meses em Maringá – talão de luz, água ou telefone - **CÓPIA;**

Atenção: Os atendimentos deverão ser previamente agendados site da Prefeitura de Maringá (https://maringa.consultacidadao.com.br/).

Atenção: Os titulares deverão apresentar as motocicletas para a vistoria na SEMOB nos dias 29 ou 30 de agosto, no período da manhã às 9:00 munidos com o Termo de Permissão e a Carteira de Condutor.

Itens que serão verificados na vistoria:

- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento, limpeza e aparência;
- Itens de sinalização e segurança, tais como retrovisores, farol, iluminação da placa traseira, setas, buzina, escape com proteção térmica, pneus em bom estado (**não será admitido pneus do tipo remold**);
- Aparador de linha antena corta-pipas e protetor de motor e perna;
- Adesivos padrão exigido pela Semob e número da autorização nos dois lados do tanque;
- Colete retrorefletivo com a inscrição “motofrete” e adesivos retrorefletivos nos capacetes*;

*Não são permitidas propagandas ou quaisquer outras inscrições, mensagens ou adesivos no veículo, colete ou capacete.

O não comparecimento implicará em não renovação do termo de permissão para exploração do serviço de motofrete em Maringá, e demais sanções previstas em lei.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ranses Carrilho**, **Gerente de Concessões de Transporte**, em 21/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416665** e o código CRC **06057F50**.

Referência: Processo nº 01.11.00113585/2024.31 SEI nº 4416665

CONVOCAÇÃO N° 009/2024

Prezado(a) Senhor(a),

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à lei municipal 8.953/11, Decreto 1352/2017 , Lei federal 12.009/09 e Código de Trânsito Brasileiro, **CONVOCA** os titulares de Autorização para exploração do serviço de **MOTOFRETE** cadastrados no Município de Maringá para a realização da **2ª VISTORIA VEICULAR DE 2024**, que será realizada na SEMOB, sito à Av. Colombo nº 3114, conforme instruções que seguem:

A empresa prestadora de serviços de moto entrega no Município de Maringá deve protocolar os documentos abaixo relacionados até 28/08/2024:

Documentação exigida da empresa:

1-Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2023 ou 2024 (CRLV) **CÓPIA;**

2 - Cartão Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ **- CÓPIA**;

3 - Contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná - **CÓPIA**;

4 - Certidão negativa de tributos municipais;

5 - Apresentar certidão criminal negativas da Justiça Federal e da Justiça Estadual na Comarca de Maringá, em nome dos sócios da empresa;

6 - Certificado de registro e licenciamento do veículo - **CÓPIA**;

7 - Comprovante de endereço da empresa – **CÓPIA;**

8 - Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Maringá - **CÓPIA;**

Apresentar relação com o nome e endereço dos Condutores vinculados à empresa, os quais deverão preencher os mesmos requisitos exigidos do condutor autônomo, exceto a inscrição junto à Secretaria Municipal de fazenda;

Documentação exigida do condutor:

1 - Certidão negativa de débitos de tributos municipais de Maringá;

2- Certidão de antecedentes criminais do Cartório Distribuidor – Fórum de Maringá, conforme § 1º Art.4º do Decreto 1352/2017;

3 - Certidão Negativa da Justiça Federal;

4 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo 2023 ou 2024 (CRLV) **CÓPIA;**

5 - CNH - Carteira Nacional de Habilitação (expedido a pelo menos 2 (dois) anos com observação **EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA E MOTOFRETISTA** - **CÓPIA;**

6 - Consulta atualizada de pontuação da CNH (www.detran.pr.gov.br);

7 - Comprovante de endereço em nome do permissionário, há mais de 06 (seis) meses em Maringá – talão de luz, água ou telefone - **CÓPIA;**

Atenção: Os atendimentos deverão ser previamente agendados site da Prefeitura de Maringá (https://maringa.consultacidadao.com.br/).

Atenção: Os titulares deverão apresentar as motocicletas para a vistoria na SEMOB nos dias 29 ou 30 de agosto, no período da manhã às 9:00 munidos com o Termo de Permissão e a Carteira de Condutor.

Itens que serão verificados na vistoria:

- O veículo deve estar em perfeitas condições de funcionamento, limpeza e aparência;
- Itens de sinalização e segurança, tais como retrovisores, farol, iluminação da placa traseira, setas, buzina, escape com proteção térmica, pneus em bom estado (**não será admitido pneus do tipo remold**);
- Aparador de linha antena corta-pipas e protetor de motor e perna;
- Adesivos padrão exigido pela Semob e número da autorização nos dois lados do tanque;
- Colete retrorefletivo com a inscrição "motofrete" e adesivos retrorefletivos nos capacetes*;

*Não são permitidas propagandas ou quaisquer outras inscrições, mensagens ou adesivos no veículo, colete ou capacete.

O não comparecimento implicará em não renovação do termo de permissão para exploração do serviço de motofrete em Maringá, e demais sanções previstas em lei.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 21/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ranses Carrilho**, **Gerente de Concessões de Transporte**, em 21/08/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4416796** e o código CRC **0CC96603**.

Referência: Processo nº 01.11.00113585/2024.31 SEI nº 4416796

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7762	276910Y001631563	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AAH4447	276910NIC0392366	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AAH4447	276910Y001630991	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AAK0337	276910W000177625	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AAQ5B53	276910W000177804	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001632040	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3E69	276910NIC0392361	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ABK5A41	276910Y001631499	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ABK8262	276910Y001632162	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ABL8F32	276910Y001630927	29/05/2024	74550	R$ 130.16
ABL8G21	276910Y001631391	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910Y001631027	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ABO8846	276910Y001630771	24/05/2024	74550	R$ 130.16
abr/08	276910Y001631092	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ACC0A83	276910W000177648	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ACD8B11	276910W000177725	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ACG4803	276910Y001631827	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ACG4803	276910Y001630797	25/05/2024	74550	R$ 130.16
ACH5C22	276910Y001631904	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ACJ0516	276910Y001631222	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ACJ0516	276910Y001631796	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS4E03	276910NIC0392282	25/05/2024	50020	R$ 390.46
ACS9G35	276910NIC0392285	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ACW5G68	276910W000177816	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ADD0645	276910Y001631107	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ADE9118	276910Y001631981	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ADE9118	276910Y001631980	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ADP9A46	276910Y001631699	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ADT5442	276910Y001630935	29/05/2024	74550	R$ 130.16
ADY0H01	276910Y001630804	25/05/2024	74550	R$ 130.16
ADY4E04	276910Y001631957	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AEJ7I00	276910Y001631065	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AEL4E56	276910Y001632205	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AEO4343	276910Y001630587	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AFA3160	276910Y001630839	26/05/2024	74550	R$ 130.16
AFA3160	276910Y001631413	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AFK9250	276910W000177817	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFO5615	276910Y001631913	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001631937	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001631075	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AFR2369	276910NIC0392247	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR6E16	276910NIC0392326	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR7B60	276910Y001631813	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFT2052	276910Y001631843	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AFT2052	276910Y001631710	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AFV0094	276910Y001632098	26/05/2024	74710	R$ 880.41
AFW6G11	276910Y001631828	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AGB7481	276910Y001631772	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AGB8034	276910W000177819	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Y001631663	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AGE4H86	276910W000177609	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AGR0C38	276910Y001630761	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AGS0962	276910Y001631275	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AGX3344	276910NIC0392097	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AGY4C42	276910Y001630891	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AGZ4A47	276910Y001631115	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AHB6930	276910Y001630689	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910W000177748	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AHI9307	276910Y001631410	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AHK3119	276910NIC0392197	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AHR3E44	276910NIC0392342	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AHU8B46	276910NIC0392195	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AHY5966	276910Y001632061	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AHY6225	276910Y001631770	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AHY6964	276910Y001631278	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIA5651	276910Y001630822	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AIE4553	276910Y001632072	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001631698	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AII6523	276910Y001631988	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001631254	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001631032	31/05/2024	74630	R$ 195.23
AIJ5954	276910Y001631213	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIM3421	276910W000177598	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIM3421	276910W000177600	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AIO7165	276910Y001630843	26/05/2024	74550	R$ 130.16

AIR1881	276910Y001631781	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AIR1881	276910Y001632230	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AIX9696	276910Y001632219	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY9902	276910Y001631241	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG1470	276910NIC0392213	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AJH5885	276910Y001631542	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH8993	276910Y001631195	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AJH9915	276910Y001632053	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910Y001631557	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AJH9915	276910Y001631551	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJJ3481	276910Y001631543	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJK2877	276910Y001630691	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AJL1301	276910Y001631329	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJL2J52	276910Y001631299	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJL2J52	276910Y001631121	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJL2J52	276910Y001631939	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AJL2J52	276910Y001631294	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJL2J52	276910Y001631119	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AJN1907	276910W000177877	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001631627	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001631886	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001631354	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001631895	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AJP0774	276910Y001631318	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001631899	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001631355	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001632049	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001631350	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP2033	276910Y001631805	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AJS2823	276910Y001631419	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AJU0084	276910Y001631263	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001631633	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AJV4189	276910Y001632028	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I08	276910NIC0392092	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AKA1D57	276910Y001631788	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AKD3D74	276910W000177599	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AKG1086	276910Y001632161	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKJ8398	276910NIC0392119	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AKJ8398	276910NIC0392149	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AKL2113	276910Z000905511	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKL9548	276910Y001630912	28/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001631280	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AKN2863	276910Y001630887	27/05/2024	74710	R$ 880.41
AKN2863	276910Y001632105	01/06/2024	74710	R$ 880.41
AKP3979	276910Y001630807	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001630654	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AKQ2913	276910Y001631266	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000177826	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910Y001630896	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000177747	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000177743	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001631042	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910Y001631216	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AKW5149	276910Y001632037	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AKX8F31	276910Y001632215	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKX8J99	276910Y001631865	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Y001631380	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALA9235	276910NIC0392074	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ALE7H16	276910Y001631325	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALF8G85	276910Y001630697	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALG7029	276910Y001631621	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALG7029	276910Y001631100	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALI9F45	276910Y001631109	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001632074	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001631626	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ7509	276910Y001632073	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ALJ7509	276910Y001631657	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALJ7F11	276910Y001631756	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910Y001631975	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALK4A47	276910Y001631642	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910Y001631755	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK8C84	276910Y001631083	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALM2I14	276910W000177654	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALO2023	276910Y001630769	24/05/2024	74630	R$ 195.23
ALO2023	276910Y001630682	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ALO2023	276910Y001630942	29/05/2024	74550	R$ 130.16
ALP7E97	276910Y001631721	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALR2D75	276910W000177854	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALU5811	276910W000177847	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV2217	276910Y001630648	09/06/2024	74710	R$ 880.41
ALV9D48	276910Y001631457	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001631223	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001631440	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001631439	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001632007	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001631079	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001631995	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001631484	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001631306	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001631485	10/06/2024	74710	R$ 880.41
ALW9138	276910Y001631783	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ALX3867	276910Y001630958	30/05/2024	74550	R$ 130.16
ALX3867	276910Y001631166	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ALX9113	276910W000177722	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910W000177888	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ4770	276910NIC0392364	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AMD1C51	276910Y001631128	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMD1C51	276910Y001631135	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF7G04	276910Y001631519	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910Y001632042	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMJ1I46	276910Y001630920	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AMK7346	276910Y001631359	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AMK9792	276910Y001631769	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AML7809	276910Y001631305	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AML7809	276910W000177742	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001632183	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AMM5741	276910Y001631564	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001632224	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001632055	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001632054	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMN0536	276910Y001630998	30/05/2024	74630	R$ 195.23
AMO2341	276910Y001631802	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMQ1E44	276910Y001632164	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMQ6647	276910Y001631321	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AMS9845	276910Y001631545	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMT0F10	276910Y001631671	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMT1028	276910Y001631789	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMT1054	276910NIC0392232	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AMU7317	276910Y001632170	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMW2888	276910Y001631613	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AMW5124	276910W000177628	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AMW5124	276910W000177627	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANA3A97	276910Y001631429	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC3E78	276910Y001630600	09/06/2024	74550	R$ 130.16

ANC5912	276910W000177890	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANC7A11	276910Y001631265	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANE0639	276910Y001631541	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANE5I76	276910Y001631025	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF5227	276910Y001631436	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF9898	276910Y001631029	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000177865	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910Y001631903	10/06/2024	74710	R$ 880.41
ANJ1C90	276910Y001632248	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANJ2631	276910Y001631547	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANJ4039	276910Y001631911	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001631431	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001630999	30/05/2024	74630	R$ 195.23
ANK9E76	276910W000177717	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANL1354	276910Y001632132	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANL3304	276910W000177858	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANM4194	276910Y001631636	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANM7847	276910Y001631900	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANN6D39	276910Y001631357	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANN9555	276910Y001632140	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANO2988	276910NIC0392077	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ANO3E69	276910NIC0392375	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ANQ8C18	276910Y001631224	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001631167	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001630995	30/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001631463	02/06/2024	74710	R$ 880.41
ANR3E46	276910Y001631242	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001631165	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001631314	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANS6762	276910Y001631070	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANS7513	276910Y001631071	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANS7513	276910Y001631063	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ANT1631	276910Y001632191	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANT1631	276910Y001632190	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001630810	25/05/2024	74630	R$ 195.23
ANT8441	276910Y001630717	23/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU1G66	276910Y001631019	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001630826	25/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001630854	26/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001631568	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ANV2F03	276910Y001632116	03/06/2024	74710	R$ 880.41
ANX8J55	276910Y001632043	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOA2D99	276910Y001632165	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOA2I38	276910W000177857	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOA2J26	276910W000177701	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOA2J26	276910Y001631285	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AOA6D33	276910NIC0392098	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AOA9E77	276910NIC0392258	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AOG2113	276910Y001630831	26/05/2024	74550	R$ 130.16
AOJ1018	276910NIC0392192	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AOJ4A67	276910Y001631112	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ8F58	276910Y001630634	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ8H69	276910Y001630925	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AOK2544	276910Y001631938	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL5G43	276910W000177783	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL9125	276910Y001631808	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AOL9125	276910Y001631371	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AOL9125	276910Y001630955	30/05/2024	74630	R$ 195.23
AOL9125	276910Y001631373	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AOL9125	276910Y001631835	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AON4J70	276910Y001631829	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AOO1E27	276910Y001631860	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO4348	276910Y001631793	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOP3906	276910W000177894	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001631496	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001631993	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001631498	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOR9A99	276910W000177802	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AOS3689	276910Y001630737	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AOS6769	276910Y001631490	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AOS7111	276910Y001631344	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT5B00	276910NIC0392305	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AOT6548	276910W000177601	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT7I05	276910Y001630883	27/05/2024	74630	R$ 195.23
AOV3E82	276910NIC0392194	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AOX6821	276910Y001631301	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AOZ1560	116100T001983903	06/06/2024	55250	R$ 130.16
APA3882	276910Y001631076	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APB6A65	276910Y001631534	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001631839	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001631058	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910Y001631271	01/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910W000177772	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APD7647	276910Y001631338	09/06/2024	74630	R$ 195.23
APD7647	276910Y001631051	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APF7I60	276910Y001630718	23/05/2024	74550	R$ 130.16
APF8211	276910NIC0392255	25/05/2024	50020	R$ 260.32
APG3C99	276910Y001630792	25/05/2024	74550	R$ 130.16
APG3C99	276910Y001630793	25/05/2024	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Y001630940	28/05/2024	74630	R$ 195.23
APG3C99	276910Y001630904	28/05/2024	74550	R$ 130.16
APH3A44	276910Y001631217	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APH6I62	276910Y001632108	01/06/2024	74710	R$ 880.41
APJ6579	276910Y001631192	09/06/2024	74710	R$ 880.41
APJ6579	276910Y001631432	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APJ6579	276910Y001631430	09/06/2024	74630	R$ 195.23
APJ6579	276910Y001631209	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APL0624	276910Y001632243	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APL0624	276910Y001632245	11/06/2024	74630	R$ 195.23
APL0624	276910Y001632222	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APL3546	276910NIC0392172	25/05/2024	50020	R$ 586.94
APP2369	276910Y001631999	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001631998	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001632005	11/06/2024	74630	R$ 195.23
APR2521	276910Y001631711	10/06/2024	74630	R$ 195.23
APR8381	276910Y001631735	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001630714	23/05/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001631731	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001630719	23/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000177791	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000177841	10/06/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910Y001631984	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APS5E13	276910Y001631615	02/06/2024	74550	R$ 130.16
APU3F58	276910Y001631804	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7358	276910Y001632159	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7398	276910W000177656	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Y001631905	10/06/2024	74550	R$ 130.16
APX3I88	276910Y001630710	22/05/2024	74550	R$ 130.16
APX5343	276910Y001631087	09/06/2024	74550	R$ 130.16
APY3824	276910W000177640	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB1E60	276910CND0006528	23/04/2024	50371	R$ 586.94
AQB6760	276910Y001631560	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQB6760	276910Y001632057	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AQC6I68	276910Y001632240	11/06/2024	74550	R$ 130.16

AQG0B51	276910NIC0392242	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AQI4502	276910Y001631941	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI5224	276910Y001631189	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI5224	276910Y001631102	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001631732	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AQI6A67	276910Y001631403	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AQK1J57	276910Y001630917	28/05/2024	74550	R$ 130.16
AQL6A51	276910Y001632200	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AQM9377	276910Y001631529	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQN8A45	276910Y001631002	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AQQ2060	276910Y001630673	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631348	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001632008	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631336	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631942	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631922	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631286	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000177838	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910W000177637	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631870	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631961	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001631394	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQS9170	276910Y001631424	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQS9170	276910Y001631273	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQT1239	276910Y001631146	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQT1239	276910Y001631191	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQU9240	276910W000177787	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AQV4136	276910NIC0392142	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AQV6F79	276910Y001631248	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW2C85	276910NIC0392347	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AQX2F98	276910Y001631398	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ1583	276910W000177893	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA2104	276910Y001631819	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA2104	276910Y001631876	10/06/2024	74710	R$ 880.41
ARA3J61	276910NIC0392136	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ARB1081	276910Y001631739	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARC6359	276910Y001630878	27/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE3823	276910W000177807	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001631260	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001631680	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8624	276910Y001631229	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARM0B28	276910Y001632233	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARO9272	276910Y001630924	29/05/2024	74630	R$ 195.23
ARP3C80	276910Y001630704	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARP5I21	276910Y001631178	01/06/2024	74630	R$ 195.23
ARQ4530	276910NIC0392117	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ARQ4530	276910NIC0392353	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ARQ8812	276910Y001632058	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARQ8812	276910Y001631620	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARR4342	276910Y001631225	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ART2499	276910Y001630653	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU0352	276910Y001632186	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU9B18	276910Y001632125	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARU9B18	276910Y001632121	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW0530	276910Y001631426	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW0530	276910Y001631619	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW1500	276910Y001631470	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX2158	276910Y001632196	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX8C97	276910Y001631906	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ARY9071	276910Y001631539	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASD2952	276910Y001631553	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001631428	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910W000177749	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001632051	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD3503	276910W000177785	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASD4823	276910W000177808	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASD9639	276910Y001630909	28/05/2024	74550	R$ 130.16
ASF6798	276910Y001630913	28/05/2024	74550	R$ 130.16
ASF8335	276910Y001631158	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASJ3550	276910Y001632179	08/06/2024	74710	R$ 880.41
ASM0651	276910Y001630728	23/05/2024	74630	R$ 195.23
ASM0651	276910Y001631536	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ASM0651	276910Y001631316	01/06/2024	74550	R$ 130.16
ASQ3081	276910Y001630644	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910Y001631332	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AST1665	276910Y001631113	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AST2352	276910Y001630879	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AST8J17	276910Y001631408	02/06/2024	74550	R$ 130.16
ASV8822	276910Y001630611	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ASV9238	276910Y001632163	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ3692	276910Y001631741	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5674	276910Y001631665	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001631588	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001631672	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ASZ5674	276910Y001631578	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910W000177771	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910W000177770	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001631847	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA6595	276910Y001631104	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001631311	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ATC8935	276910Y001632075	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATE2F31	276910NIC0392180	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ATG6201	276910Y001630988	30/05/2024	74630	R$ 195.23
ATG9763	276910Y001631651	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001630806	25/05/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001632242	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATK6C35	276910Y001632027	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ATL9084	276910Y001631931	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATL9J13	276910Y001632194	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001632047	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATM6826	276910Y001631841	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001631844	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001631882	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001631554	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ATN3859	276910W000177811	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN5G95	276910Y001632212	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATT5923	276910Y001632056	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ATT6133	276910Y001631531	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ATT6133	276910Y001631523	10/06/2024	74630	R$ 195.23
ATV5069	276910NIC0392241	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ATY0614	276910Y001630951	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AUA7A95	276910W000177876	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUB9J55	276910Y001631601	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUC3236	276910NIC0392338	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AUD4823	276910Y001631830	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910NIC0392252	25/05/2024	50020	R$ 390.46
AUG5F65	276910Y001631840	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001631202	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AUG5F65	276910Y001631673	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AUG9E68	276910Y001631140	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH0083	276910NIC0392113	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AUI6452	276910Y001631948	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AUK7F21	116100T000975276	06/06/2024	55411	R$ 195.23
AUK8E00	276910Y001631368	01/06/2024	74550	R$ 130.16

AUK8E00	276910Y001630739	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910Y001631232	01/06/2024	74550	R$ 130.16
AUO1G11	276910Y001631053	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001630818	25/05/2024	74630	R$ 195.23
AUO3070	276910Y001630685	22/05/2024	74710	R$ 880.41
AUP2723	276910Y001631579	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP3H47	276910Y001631343	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001631298	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001630646	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP7123	276910Y001630581	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AUP7123	276910Y001631963	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AUR2226	276910NIC0392114	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AUR5G77	276910NIC0392191	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AUR6801	276910Y001631358	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUT5D32	276910Y001631139	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUT5D32	276910W000177661	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV7268	276910NIC0392202	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AUV8679	276910Y001631667	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX7F29	276910W000177886	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUX9244	276910Y001631186	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AUX9244	276910Y001631190	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AUX9244	276910Y001631188	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AUY5F62	276910Y001631077	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AUZ0684	276910Y001632147	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUZ4B58	276910Y001631684	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVA7I54	276910W000177754	10/06/2024	74630	R$ 195.23
AVA8J91	276910Y001631908	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVB0556	276910Y001632128	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AVC3415	276910Y001631748	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AVD8986	276910NIC0392196	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AVG8G54	276910Y001630952	30/05/2024	74630	R$ 195.23
AVH3J09	276910NIC0392181	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AVH8J23	276910Y001632167	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH9A88	276910W000177781	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVJ4711	276910W000177626	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK2336	276910NIC0392116	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AVK6H97	276910Y001630884	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AVK7698	276910Y001631074	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AVK8825	276910NIC0392087	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AVL1427	276910NIC0392309	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AVM7F86	276910Y001631610	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVN0335	276910NIC0392298	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AVN9D09	276910Y001631681	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVP5692	276910Y001630660	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ1331	276910Y001631573	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001631707	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001631706	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001630973	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001631887	03/06/2024	74630	R$ 195.23
AVR5A99	276910Y001630607	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AVT1610	276910Y001631644	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVT3656	276910Y001631236	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AVV4B39	276910NIC0392150	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AVV4B39	276910NIC0392200	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AVV5237	276910Y001632228	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AVV5237	276910Y001631451	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVX9D75	276910Y001631863	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AVZ0095	276910NIC0392166	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AVZ6G55	276910NIC0392076	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AWB6H00	276910Y001630596	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001631361	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AWG0E35	276910W000177796	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AWG6E61	276910Y001630735	23/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH4214	276910NIC0392343	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AWH6C10	276910Y001630938	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001630905	28/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910W000177735	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWI1385	276910Y001630635	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5C11	276910Y001632013	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWJ7A11	276910W000177881	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWL4587	276910NIC0392105	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AWM7800	276910Y001632130	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWN2C17	276910W000177812	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AWN7421	276910W000177639	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001630816	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001630848	26/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001630817	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910Y001631057	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP2024	276910Y001632150	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001631340	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Y001631649	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AWS6G62	276910Y001631120	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWT1135	276910W000177594	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AWU7I16	276910W000177821	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Y001631476	10/06/2024	74710	R$ 880.41
AWX2C17	276910Y001630650	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AWZ1F93	276910NIC0392354	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA0B51	276910Y001631831	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA6D27	276910W000177712	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXB5638	276910Y001630809	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AXC3134	276910Y001632122	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXD6368	276910Y001631200	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910W000177871	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXI5766	276910Y001630902	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AXJ3190	276910Y001630656	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AXL5I18	276910Y001631801	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXL6175	276910NIC0392362	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXL6175	276910NIC0392235	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXN7512	276910Y001631854	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO2D58	276910Y001632220	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXO5C53	276910NIC0392186	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AXP1B50	276910Y001631342	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AXP4799	276910NIC0392169	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AXP9505	276910Y001631170	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR5989	276910Y001632231	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR9660	276910NIC0392220	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXR9B07	276910Y001631210	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXT0D36	276910W000177733	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXT7984	276910W000177664	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXU4643	276910Y001630637	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AXU4643	276910Y001631341	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV3I16	276910NIC0392219	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXW0D10	276910Y001631925	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW2I34	276910Y001631220	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW4A05	276910NIC0392373	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0392167	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AXW7111	276910W000177897	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001631363	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001631848	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001631364	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AXX8901	276910W000177842	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001631474	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX8901	276910Y001631405	09/06/2024	74710	R$ 880.41
AXY0A42	276910W000177704	09/06/2024	74630	R$ 195.23

AXZ3695	276910Y001631022	31/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Y001631486	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXZ3695	276910Y001632169	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Y001630974	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910Y001630972	30/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ5154	276910Y001630785	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ6338	276910Y001631527	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXZ6338	276910Y001631468	02/06/2024	74630	R$ 195.23
AXZ6338	276910Y001630702	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ6E97	276910W000177782	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB0509	276910Y001631136	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB9330	276910Y001631270	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYB9A39	276910Y001632157	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC4H96	276910Y001631884	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC5242	276910NIC0392230	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AYC5B41	276910Y001631454	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001631367	09/06/2024	74630	R$ 195.23
AYC7259	276910NIC0392302	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AYD6755	276910NIC0392103	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AYE3008	276910Y001631778	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYE4161	276910Y001632223	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYF0C05	276910Y001631850	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYH9B73	276910NIC0392134	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AYI5129	276910Y001630941	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AYJ4179	276910Y001631969	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8284	276910NIC0392292	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AYK3J67	276910NIC0392339	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AYM5F11	276910Y001630888	27/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2C21	276910Y001630690	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN7871	276910Y001631512	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910W000177761	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001631016	30/05/2024	74630	R$ 195.23
AYN9A32	276910Y001631327	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910Y001631360	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYN9A32	276910W000177763	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYO0352	276910Y001632084	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP4706	276910Y001631825	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP7123	276910Y001631374	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYQ6D81	276910W000177615	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYR0793	276910Y001631469	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYR9945	276910W000177631	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYR9945	276910Y001631771	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS2A98	276910Y001631171	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYS4H44	276910Y001631746	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001631743	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT7J68	276910Y001631421	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT7J68	276910Y001631472	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYU3F69	276910Y001631630	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AYU7G93	276910Y001631258	01/06/2024	74630	R$ 195.23
AYV7743	276910Y001630814	25/05/2024	74630	R$ 195.23
AYW2I06	276910Y001631185	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYW8B43	276910Y001630824	24/05/2024	74550	R$ 130.16
AYY8573	276910Y001630655	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AYZ1123	276910NIC0392344	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AYZ6938	276910NIC0392112	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZB5F61	276910Y001632016	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZC1996	276910Y001631595	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF2198	276910Y001631159	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF6467	276910NIC0392372	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZF6467	276910NIC0392279	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZF8419	276910Y001631580	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF9C35	276910Y001631990	03/06/2024	74550	R$ 130.16
AZG9659	276910NIC0392147	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZJ8G64	276910Y001631445	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZK0418	276910Y001631464	02/06/2024	74550	R$ 130.16
AZM0501	276910Y001631540	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZM1363	276910NIC0392183	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZM2092	276910NIC0392125	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZM3B12	276910Y001630829	25/05/2024	74550	R$ 130.16
AZM3B12	276910Y001630835	26/05/2024	74630	R$ 195.23
AZM3B12	276910Y001630833	26/05/2024	74630	R$ 195.23
AZM9603	276910Y001631718	10/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO0437	276910NIC0392165	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZO6B17	276910NIC0392268	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZO8F70	276910NIC0392177	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZO9689	276910NIC0392174	25/05/2024	50020	R$ 586.94
AZP4C00	276910NIC0392211	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP4C00	276910NIC0392266	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP4C00	276910NIC0392212	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP4C00	276910NIC0392264	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZT6240	276910Y001630601	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AZV2H47	276910Y001631317	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW0B03	276910Y001630580	29/05/2024	74550	R$ 130.16
AZW0H39	276910Y001632096	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW1886	276910Y001632050	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX4951	276910Y001631078	09/06/2024	74550	R$ 130.16
AZY0H20	276910NIC0392239	25/05/2024	50020	R$ 260.32
AZY6201	276910Y001632034	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZZ5311	276910Y001630979	30/05/2024	74550	R$ 130.16
BAB7I05	276910Y001631928	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAC1858	276910Y001631234	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAD3G90	276910Y001631420	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE4774	276910Y001631713	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE7D66	276910Y001631764	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF5A21	276910W000177723	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF5C29	276910Y001632181	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAH1416	276910NIC0392130	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BAH9F18	276910W000177752	10/06/2024	74630	R$ 195.23
BAH9F18	276910W000177726	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BAI1863	276910NIC0392278	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BAK6324	276910Y001630614	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAK6324	276910Y001631080	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL4783	276910NIC0392120	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BAM2273	276910Y001630603	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001630713	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001631347	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001631353	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BAN3E85	276910NIC0392272	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BAQ3352	276910W000177788	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ7G83	276910NIC0392153	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BAQ8109	276910Y001630875	27/05/2024	74550	R$ 130.16
BAS9G67	276910NIC0392231	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BAT0380	276910Y001631645	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAT0619	276910NIC0392210	25/05/2024	50020	R$ 390.46
BAU1460	276910W000177899	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAU9I68	276910NIC0392095	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BAV9D62	276910Y001631487	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY9163	276910Y001631652	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ7C39	276910Y001630825	25/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA9E55	276910Y001631951	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BBB9G62	276910Y001631023	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BBC9328	276910Y001631409	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBD4419	276910W000177679	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF3D46	276910Y001631143	09/06/2024	74550	R$ 130.16

BBF4A13	276910W000177597	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF6F88	276910Y001630752	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BBI1J04	276910W000177710	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK0B22	276910Y001631811	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK1F41	276910Y001630910	28/05/2024	74550	R$ 130.16
BBO9404	276910Y001631947	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BBP6279	276910Y001631437	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBQ4D53	276910NIC0392093	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BBR3436	276910W000177653	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBR6871	276910NIC0392185	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BBR8F50	276910W000177623	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BBU2E71	276910Y001632171	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU7C98	276910Y001631308	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBY2227	276910Y001631465	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BBY7830	276910Y001632133	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ4265	276910NIC0392237	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BBZ7C46	276910Y001631261	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9745	276910Y001632059	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCA2A68	276910Y001630908	28/05/2024	74550	R$ 130.16
BCC0772	276910Y001631728	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCC6G74	276910Y001630708	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BCD6056	276910Y001631809	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCF2J45	276910NIC0392085	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BCF6303	276910Y001631606	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG2F05	276910Y001630664	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG9189	276910Y001631891	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH4097	276910Y001631661	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH4161	276910Y001631628	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH5C89	276910Y001630796	25/05/2024	74550	R$ 130.16
BCH9985	276910Y001632227	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI5239	276910Y001631180	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI6898	276910Y001630678	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI9290	276910W000177878	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ1B88	276910Y001631378	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3660	276910Y001630705	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ9048	276910NIC0392256	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCK2561	276910Y001630733	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BCK6716	276910NIC0392332	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCL2476	276910Y001632077	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCL6G76	276910Y001632111	07/06/2024	74710	R$ 880.41
BCL6G76	276910Y001631562	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCM9041	276910Y001631685	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCM9585	276910NIC0392251	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCN1442	276910NIC0392246	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCO1D59	276910Y001630665	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BCO5C20	276910W000177652	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCO7F51	276910NIC0392204	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCP4J59	276910Y001631201	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCQ1E30	276910Y001631068	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCQ3I86	276910Y001631026	31/05/2024	74550	R$ 130.16
BCQ6E16	276910W000177768	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCQ9624	276910Y001631172	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR4C79	276910W000177898	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCS6B35	276910NIC0392328	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCS6B35	276910NIC0392329	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCT1J35	276910Y001631670	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3B07	276910NIC0392371	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BCV1E27	276910Y001632216	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW6F25	276910Y001631230	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX5B45	276910Y001630986	30/05/2024	74550	R$ 130.16
BCX7B31	276910Y001630981	30/05/2024	74550	R$ 130.16
BCX8090	276910Y001630608	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX8A11	276910Y001630584	29/05/2024	74550	R$ 130.16
BCY0E07	276910W000177800	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY8511	276910NIC0392170	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BCZ3J01	276910Y001631356	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5D74	276910Y001632206	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA8H46	276910NIC0392297	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDB2B78	276910NIC0392216	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDE0530	276910NIC0392369	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDE3H99	276910NIC0392318	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDE4H20	276910NIC0392135	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDE5C36	276910NIC0392084	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDE5C36	276910NIC0392081	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDE5G15	276910Y001631883	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDE7I85	276910Y001631859	10/06/2024	74630	R$ 195.23
BDE9E33	276910NIC0392154	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDF6D75	276910Y001630686	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BDG2I38	276910Y001630613	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG2I63	276910Y001630757	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BDI1A50	276910Y001631097	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI2F56	276910NIC0392356	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDI5H59	276910Y001631067	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1G05	276910Y001631757	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8D95	276910NIC0392367	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDK6E24	276910Y001630876	27/05/2024	74550	R$ 130.16
BDK9C46	276910Y001630895	27/05/2024	74630	R$ 195.23
BDM7D94	276910W000177827	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN1J83	276910Y001630595	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDN9G39	276910NIC0392157	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDO3A86	276910Y001631849	03/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO5A67	276910Y001630609	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDP1D59	276910Y001631733	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDP6I49	276910Y001631244	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ6I27	276910Y001631607	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR4G57	276910Y001630758	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR4H18	276910Y001630936	28/05/2024	74550	R$ 130.16
BDR5A84	276910NIC0392283	25/05/2024	50020	R$ 390.46
BDR8F26	276910W000177645	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR8F26	276910Y001630629	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR9A65	276910NIC0392340	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDS4D18	276910NIC0392143	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDS9I99	276910Y001630700	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BDT1D01	276910W000177667	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV7J61	276910Y001631592	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW2F48	276910Y001631818	10/06/2024	74630	R$ 195.23
BDW7F93	276910NIC0392156	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BDX4E13	276910NIC0392214	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BDY0C69	276910Y001632211	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY7I79	276910NIC0392360	25/05/2024	50020	R$ 390.46
BDY9C06	276910Y001630815	25/05/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001631395	02/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001631111	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910Y001630779	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001631375	01/06/2024	74630	R$ 195.23
BEA4J11	276910W000177851	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001631383	01/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001631435	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEA4J11	276910Y001632103	01/06/2024	74710	R$ 880.41
BEA4J11	276910Y001631449	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB2F18	276910W000177873	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB3D35	276910W000177730	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEE2160	276910Y001631533	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEE2G45	276910NIC0392161	25/05/2024	50020	R$ 586.94

BEE2I47	276910NIC0392299	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF3E10	276910NIC0392296	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF7D98	276910NIC0392108	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEG7H64	276910Y001632115	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEH9B63	276910NIC0392325	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEI1D47	276910Y001631898	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001631598	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001631091	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI3J09	276910Y001632152	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI5E71	276910Y001631455	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1I31	276910NIC0392182	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEK1C39	276910NIC0392152	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEK2I96	276910NIC0392350	25/05/2024	50020	R$ 390.46
BEK2I96	276910NIC0392314	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEK2I96	276910NIC0392312	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEL9A54	276910Y001631752	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEM7C33	276910Y001632046	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEM9F51	276910NIC0392199	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEO4E18	276910Y001630612	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEO9I36	276910NIC0392129	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEP1937	276910Y001630776	24/05/2024	74550	R$ 130.16
BEP8G92	276910W000177738	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEQ1H04	276910NIC0392341	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEQ3007	276910Y001631678	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BER5A06	276910Y001631803	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BER6E14	276910Y001631901	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BER6F99	276910NIC0392101	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BES8J21	276910Y001630668	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BES9B49	276910Y001631632	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BET7E56	276910W000177662	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU3H79	276910Y001630885	27/05/2024	74550	R$ 130.16
BEU5D18	276910W000177762	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU5E08	276910Y001630592	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU6D38	276910Y001631919	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU7C00	276910Y001630919	28/05/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E50	276910NIC0392322	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEU7J46	276910W000177681	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV4B51	276910NIC0392286	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEV6B43	276910W000177832	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV9F26	276910NIC0392079	25/05/2024	50020	R$ 586.94
BEW1158	276910NIC0392351	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEW5F78	276910NIC0392229	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEW8E93	276910W000177617	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEX5J63	276910Y001631629	02/06/2024	74630	R$ 195.23
BEX6I96	276910Y001631194	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEY1A55	276910Y001631069	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BEY3I31	276910NIC0392265	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BEZ0G46	276910Z000904966	05/06/2024	56732	R$ 130.16
BEZ7G22	276910Y001631648	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ7G72	276910NIC0392208	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BFD9954	276910Y001632139	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BLB5F90	276910NIC0392273	25/05/2024	50020	R$ 260.32
BLC8455	276910Y001631085	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BMW9A72	276910W000177837	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001631559	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001631566	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001631334	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001631326	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BOQ5604	276910Y001632060	11/06/2024	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001630721	23/05/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001631199	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001631203	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BQG1593	276910Y001631196	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001631197	09/06/2024	74630	R$ 195.23
BQS8E43	276910CND0006527	27/04/2024	50450	R$ 293.47
BQS8E43	276910CND0006525	07/05/2024	50450	R$ 293.47
BQT0990	276910W000177779	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BRB1507	276910Y001631221	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BRB1507	276910Y001631239	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BRC9C58	276910Y001631587	10/06/2024	74550	R$ 130.16
BSS0811	276910Y001630933	29/05/2024	74710	R$ 880.41
BSS0811	276910Y001630934	29/05/2024	74630	R$ 195.23
BUD4J44	276910Y001631304	09/06/2024	74550	R$ 130.16
BWF1D93	276910Y001630857	26/05/2024	74630	R$ 195.23
BZV0086	276910Y001631297	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CAN7375	276910Y001631737	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CAR3C91	276910Y001631110	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CAR3C91	276910Y001631088	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CBC9C02	276910Y001631162	01/06/2024	74630	R$ 195.23
CCI7353	276910Y001631972	10/06/2024	74710	R$ 880.41
CDV5I25	276910Y001631582	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CGR7C41	276910Y001631929	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CHI9814	276910Y001631441	10/06/2024	74630	R$ 195.23
CIE3012	276910Y001632192	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910W000177835	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001631952	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001631768	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001631481	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001631979	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CJW4970	276910Y001631949	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CKQ0E45	276910W000177758	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CLK5903	276910Y001630834	26/05/2024	74550	R$ 130.16
CLU8B46	276910Y001630583	29/05/2024	74550	R$ 130.16
CLW4J55	276910W000177867	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CME5B72	276910Y001631427	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CMW9A58	276910W000177671	09/06/2024	74630	R$ 195.23
CQA3097	276910Y001632019	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CRI7382	276910Y001631753	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CTB1C35	276910W000177659	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CTM4088	276910W000177668	09/06/2024	74550	R$ 130.16
CTX5B93	276910NIC0392090	25/05/2024	50020	R$ 586.94
CTY7472	276910Y001631510	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001631897	03/06/2024	74630	R$ 195.23
CTY7679	276910Y001631037	31/05/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001631184	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CUC9E59	276910NIC0392327	25/05/2024	50020	R$ 260.32
CUT7H70	276910Y001631240	01/06/2024	74550	R$ 130.16
CXG3786	276910Y001631967	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8011	276910Y001631525	10/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8011	276910Y001632014	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CZB0D61	276910Y001630898	27/05/2024	74550	R$ 130.16
DAQ7547	276910Y001631517	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DBP7F17	276910Y001631245	01/06/2024	74550	R$ 130.16
DCW4427	276910W000177756	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DDA3295	276910W000177713	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DDB5C37	276910W000177611	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DDG1J42	276910Y001632083	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DDP9727	276910W000177853	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DHE0E22	276910W000177694	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DIT4485	276910Y001630599	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DIU9B84	276910Y001631289	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DJC2B70	276910Y001631094	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DJF5F78	276910NIC0392122	25/05/2024	50020	R$ 586.94
DJI7626	276910Y001632158	11/06/2024	74550	R$ 130.16

DJO5062	276910Y001631246	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DJT2633	276910Y001631524	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001632081	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU9G68	276910Y001632117	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DKI9A60	276910Y001631821	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DKT1D96	276910NIC0392304	25/05/2024	50020	R$ 260.32
DKV8H20	276910Y001631144	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DMM4747	276910Y001631473	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DMY8533	276910Y001630727	23/05/2024	74550	R$ 130.16
DPC7G26	276910Y001632178	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DPP6613	276910Y001631824	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DRM2H16	276910Y001631609	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DSA8443	276910Y001631754	10/06/2024	74630	R$ 195.23
DSK8990	276910NIC0392262	25/05/2024	50020	R$ 260.32
DSK8990	276910NIC0392308	25/05/2024	50020	R$ 260.32
DTW0I38	276910Y001631514	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DUD2I89	276910Y001632024	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DVR6I66	276910Y001631532	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DVT6002	276910Y001631333	09/06/2024	74630	R$ 195.23
DWI7G06	276910Y001631782	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001632036	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DXN5J10	276910Y001631555	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DYF4428	276910Y001631518	10/06/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001631098	09/06/2024	74550	R$ 130.16
DZV3770	276910Y001631643	10/06/2024	74630	R$ 195.23
EAC5849	276910W000177793	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EBZ0I61	276910Y001631444	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001632001	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001630693	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001631155	09/06/2024	74630	R$ 195.23
ECW7818	276910Y001631152	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ECW7B18	276910Y001630760	09/06/2024	74630	R$ 195.23
EDA2806	276910NIC0392206	25/05/2024	50020	R$ 260.32
EDS0F41	276910Y001631211	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EDW0G33	276910Y001631797	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Y001631867	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EGD3H36	276910W000177686	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EGF9192	276910Y001631176	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EHJ4J28	276910Y001631806	10/06/2024	74710	R$ 880.41
EIG3065	276910Y001631300	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EIK4D24	276910W000177697	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EIT5E20	276910NIC0392173	25/05/2024	50020	R$ 586.94
EJG7H92	276910NIC0392089	25/05/2024	50020	R$ 586.94
EKD3456	276910Y001630731	23/05/2024	74630	R$ 195.23
EMJ0177	276910W000177630	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ENG4F26	276910Y001631966	10/06/2024	74550	R$ 130.16
ENM7J25	276910Y001630820	25/05/2024	74550	R$ 130.16
ENO7942	276910Y001630960	30/05/2024	74550	R$ 130.16
EON4D42	276910Y001630900	28/05/2024	74550	R$ 130.16
EOQ4562	276910Y001631249	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EOQ4562	276910Y001630615	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EOR6D47	276910NIC0392164	25/05/2024	50020	R$ 586.94
EPP8366	276910Y001632166	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EQC7497	276910Y001631096	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EQC7497	276910Y001631095	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ERA0I54	276910NIC0392260	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ERW1B47	276910Y001631062	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ERX8E04	276910NIC0392363	25/05/2024	50020	R$ 260.32
ESK6H54	276910NIC0392104	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ESK6H54	276910NIC0392148	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ESP9C43	276910Y001631041	31/05/2024	74550	R$ 130.16
ETQ7J86	276910W000177879	11/06/2024	74550	R$ 130.16

EUL2G31	276910NIC0392118	25/05/2024	50020	R$ 586.94
EUV4417	276910NIC0392250	25/05/2024	50020	R$ 260.32
EVH3D62	276910NIC0392295	25/05/2024	50020	R$ 260.32
EYS4G80	276910Y001631103	09/06/2024	74550	R$ 130.16
EYS5353	276910Y001630853	26/05/2024	74550	R$ 130.16
EYU1F86	276910NIC0392184	25/05/2024	50020	R$ 586.94
EZT4J20	276910Y001631761	10/06/2024	74550	R$ 130.16
EZV7I11	276910NIC0392277	25/05/2024	50020	R$ 390.46
EZV7I11	276910NIC0392280	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FAW4A78	276910Y001632143	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FAW4A78	276910Y001631602	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FBD1A74	276910NIC0392083	25/05/2024	50020	R$ 586.94
FBU3978	276910W000177834	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FCB2275	276910Y001631081	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FCZ2B35	276910NIC0392376	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FCZ8A27	276910Y001631307	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FDN5E36	276910Y001631434	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FEH3A49	276910Y001631954	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FES5E14	276910Y001631379	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FHZ5I00	276910Y001631050	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FIW3B98	276910W000177794	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FJE6B80	276910Y001631231	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FJI8J78	276910W000177657	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FJQ0F08	276910NIC0392205	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FLC0I09	276910Y001630770	24/05/2024	74550	R$ 130.16
FLK8F58	276910W000177651	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FLP1011	276910Y001630582	29/05/2024	74550	R$ 130.16
FLT5A06	276910Y001630778	24/05/2024	74550	R$ 130.16
FLZ6054	276910NIC0392243	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FMX6591	276910Y001631956	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FNA7J28	276910Y001631488	10/06/2024	74710	R$ 880.41
FND9E95	276910NIC0392288	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FNO6D00	276910Y001632217	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FOS9H87	276910W000177882	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FPO1I14	276910Y001630588	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FQF1C44	276910W000177636	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FRF7D64	276910Y001631125	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FRJ7H66	276910NIC0392377	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FRZ6913	276910Y001630808	25/05/2024	74550	R$ 130.16
FTC4G23	276910Y001631302	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FUL3I54	276910Y001631006	30/05/2024	74550	R$ 130.16
FUW0D73	276910Y001631315	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FVE5H81	276910Y001631264	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FVH7H02	276910Y001631277	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FVP4E72	276910Y001630966	30/05/2024	74550	R$ 130.16
FVP5B71	276910Y001631924	10/06/2024	74630	R$ 195.23
FVW4150	276910Y001631252	01/06/2024	74550	R$ 130.16
FWJ0D89	276910Y001631052	09/06/2024	74550	R$ 130.16
FWU1H33	276910NIC0392138	25/05/2024	50020	R$ 586.94
FWZ8J32	276910Y001630950	30/05/2024	74550	R$ 130.16
FYH2C85	276910NIC0392187	25/05/2024	50020	R$ 586.94
FYO2I45	276910NIC0392333	25/05/2024	50020	R$ 260.32
FYS7C93	276910W000177767	10/06/2024	74550	R$ 130.16
FZU6C81	276910Y001631035	31/05/2024	74550	R$ 130.16
GAW8G45	276910Y001632225	11/06/2024	74550	R$ 130.16
GCA7F65	276910Y001631834	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GCB6F08	276910Y001630756	24/05/2024	74550	R$ 130.16
GCV3722	276910Y001630621	22/05/2024	74550	R$ 130.16
GDB7D83	276910Y001631807	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GDK0E69	276910Y001630996	30/05/2024	74550	R$ 130.16
GDZ7F76	276910Y001631521	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GEH2C90	276910Y001631126	09/06/2024	74550	R$ 130.16

GFD1I69	276910Y001630784	24/05/2024	74630	R$ 195.23
GFI2C70	276910Y001631879	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GFT5H05	276910Y001630845	26/05/2024	74550	R$ 130.16
GFX9E79	276910NIC0392238	25/05/2024	50020	R$ 260.32
GHG3B51	276910NIC0392099	25/05/2024	50020	R$ 586.94
GHJ0B19	276910W000177714	09/06/2024	74550	R$ 130.16
GHY8030	276910NIC0392110	25/05/2024	50020	R$ 586.94
GHY8030	276910NIC0392160	25/05/2024	50020	R$ 586.94
GJA3C22	276910Y001632110	07/06/2024	74710	R$ 880.41
GJG2J13	276910NIC0392145	25/05/2024	50020	R$ 586.94
GJJ0849	276910W000177612	09/06/2024	74550	R$ 130.16
GJM4970	276910NIC0392319	25/05/2024	50020	R$ 260.32
GKA7C35	276910Y001630893	27/05/2024	74550	R$ 130.16
GKG6J10	276910NIC0392179	25/05/2024	50020	R$ 586.94
GKW3I48	276910Y001630869	26/05/2024	74550	R$ 130.16
GMZ7D05	276910Y001631776	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GOY4I35	276910Y001631917	10/06/2024	74550	R$ 130.16
GUV5B56	276910Y001630939	29/05/2024	74550	R$ 130.16
GUY1833	276910Y001632094	11/06/2024	74550	R$ 130.16
HBS0830	276910Y001630830	25/05/2024	74550	R$ 130.16
HBW0304	276910Y001631687	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HBW0304	276910Y001630774	24/05/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001630643	09/06/2024	74550	R$ 130.16
HJF6G09	276910NIC0392188	25/05/2024	50020	R$ 586.94
HOV7J65	276910Y001631726	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HQP0697	276910Y001631693	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HQY7310	276910Y001631415	02/06/2024	74550	R$ 130.16
HRN4D53	276910Y001631163	09/06/2024	74550	R$ 130.16
HSG2778	276910Y001632095	11/06/2024	74550	R$ 130.16
HTF0B67	276910W000177753	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001631569	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910W000177683	09/06/2024	74550	R$ 130.16
HTQ2147	276910Y001631695	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HTQ7A87	276910Y001631845	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HZO7053	276910Y001631817	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HZO7053	276910Y001630907	28/05/2024	74550	R$ 130.16
HZO7053	276910Y001631792	10/06/2024	74550	R$ 130.16
HZO7053	276910Y001632017	11/06/2024	74550	R$ 130.16
IKQ1150	276910Y001630630	09/06/2024	74550	R$ 130.16
ILW1G68	276910Y001631370	09/06/2024	74550	R$ 130.16
INX6766	276910Y001632226	11/06/2024	74550	R$ 130.16
IPO3773	276910Y001630736	23/05/2024	74630	R$ 195.23
IPX3B09	276910W000177684	09/06/2024	74550	R$ 130.16
IQD2863	276910Y001631175	09/06/2024	74630	R$ 195.23
IQM4J50	276910NIC0392126	25/05/2024	50020	R$ 586.94
IRG1A35	276910Y001630724	23/05/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001632023	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ITG4D45	276910Y001630923	29/05/2024	74550	R$ 130.16
IUW3H45	276910W000177792	10/06/2024	74550	R$ 130.16
JGC6563	276910Y001631160	01/06/2024	74710	R$ 880.41
JIL3D86	276910Y001630977	30/05/2024	74550	R$ 130.16
JPQ9011	276910Y001631227	09/06/2024	74550	R$ 130.16
JUE0373	276910Y001630775	24/05/2024	74550	R$ 130.16
JZC7455	276910Y001632207	11/06/2024	74550	R$ 130.16
KAJ4D95	276910Y001631590	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KDR0297	276910Y001631585	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KDR4B73	276910Y001631593	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KQS4H75	276910NIC0392331	25/05/2024	50020	R$ 260.32
KUZ6844	276910NIC0392253	25/05/2024	50020	R$ 260.32
KVW9864	276910Y001630800	25/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001631274	09/06/2024	74630	R$ 195.23
KVW9864	276910Y001631243	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001631012	31/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001630651	22/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001630711	23/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001631164	01/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001631964	03/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001630926	29/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001631034	31/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001630585	29/05/2024	74550	R$ 130.16
KXP9E12	276910Y001631798	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KXT0H30	276910Y001631874	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KYK9103	276910Y001631616	10/06/2024	74550	R$ 130.16
KZI2B62	276910Y001631944	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LBH4077	276910Y001631117	09/06/2024	74550	R$ 130.16
LBH4077	276910Y001631654	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LBY2642	276910Y001631351	09/06/2024	74550	R$ 130.16
LCZ5283	276910Y001631549	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LKY1I48	276910Y001631689	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LLU6D88	276910Y001631030	31/05/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001631750	10/06/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001632201	11/06/2024	74550	R$ 130.16
LNW1785	276910Y001631701	10/06/2024	74630	R$ 195.23
LNW1785	276910NIC0392357	25/05/2024	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0392221	25/05/2024	50020	R$ 260.32
LRE2761	276910Y001630642	22/05/2024	74550	R$ 130.16
LUJ7A05	276910W000177728	09/06/2024	74550	R$ 130.16
LYT8872	276910Y001632202	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MBV9645	276910Y001632041	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MCM2D24	276910Y001631044	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MCM2D24	276910Y001631259	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MCT1696	276910Y001631544	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MDG6985	276910Y001631982	11/06/2024	74630	R$ 195.23
MDS4869	276910W000177887	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MDY3C18	276910Y001631149	09/06/2024	74630	R$ 195.23
MEH8F87	276910Y001632107	02/06/2024	74710	R$ 880.41
MEU3B05	276910Y001630790	25/05/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910Y001632021	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MFS9I14	276910Y001631594	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MGL9546	276910NIC0392115	25/05/2024	50020	R$ 586.94
MGO7532	276910W000177848	11/06/2024	74630	R$ 195.23
MGO7532	276910W000177846	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MHC8H24	276910NIC0392274	25/05/2024	50020	R$ 260.32
MHO7416	276910Y001630811	25/05/2024	74550	R$ 130.16
MHT2I34	276910Y001630663	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MIE4I45	276910Y001631605	10/06/2024	74630	R$ 195.23
MJA4510	276910W000177868	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MJD7J08	276910Y001630694	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MJL6190	276910Y001631312	09/06/2024	74550	R$ 130.16
MKD8D64	276910Y001631020	31/05/2024	74550	R$ 130.16
MKP8A54	276910NIC0392146	25/05/2024	50020	R$ 586.94
MKT1019	276910Y001632106	02/06/2024	74710	R$ 880.41
MLF8864	276910Y001631759	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MLV3E58	276910NIC0392127	25/05/2024	50020	R$ 586.94
MLW1H06	276910Y001631576	10/06/2024	74550	R$ 130.16
MMA6J06	276910Y001632033	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MMD1E28	276910NIC0392201	25/05/2024	50020	R$ 260.32
MTE4255	276910Y001630799	25/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910Y001632221	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MWA9418	276910Y001631762	10/06/2024	74630	R$ 195.23
NCK0571	276910NIC0392158	25/05/2024	50020	R$ 586.94
NCW8770	276910Y001631650	10/06/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910Y001632137	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NGQ5B67	276910Y001630946	30/05/2024	74630	R$ 195.23

NGY7093	276910W000177757	10/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY6A35	276910Y001632154	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NJN0D88	276910Y001631722	10/06/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001631505	10/06/2024	74550	R$ 130.16
NRM5I19	276910Y001631509	02/06/2024	74550	R$ 130.16
NRY6H68	276910Y001630870	27/05/2024	74550	R$ 130.16
NTN4G51	276910Y001632145	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NTP8E66	276910NIC0392209	25/05/2024	50020	R$ 260.32
NUB0378	276910NIC0392111	25/05/2024	50020	R$ 586.94
NUB0378	276910NIC0392140	25/05/2024	50020	R$ 586.94
NVX6G42	276910W000177746	09/06/2024	74550	R$ 130.16
OBA9D50	276910W000177718	09/06/2024	74550	R$ 130.16
OBE8H09	276910Y001631852	10/06/2024	74550	R$ 130.16
OLL8973	276910NIC0392132	25/05/2024	50020	R$ 586.94
OOH5B82	276910Y001631388	09/06/2024	74630	R$ 195.23
OOK1837	276910Y001630903	27/05/2024	74630	R$ 195.23
OOL8G54	276910Y001630971	30/05/2024	74550	R$ 130.16
OPR5473	276910NIC0392137	25/05/2024	50020	R$ 586.94
ORL7E37	276910Y001630732	23/05/2024	74550	R$ 130.16
OSR5D33	276910Y001631253	09/06/2024	74550	R$ 130.16
OTD5D07	276910NIC0392215	25/05/2024	50020	R$ 260.32
OWT6H65	276910Y001630911	28/05/2024	74630	R$ 195.23
PAT2G02	276910Y001631774	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PBC6894	276910NIC0392075	25/05/2024	50020	R$ 586.94
PBY7B56	276910NIC0392155	25/05/2024	50020	R$ 586.94
PHL7I20	276910Y001631857	03/06/2024	74550	R$ 130.16
PHY9D13	276910Y001631727	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PPM7E11	276910NIC0392175	25/05/2024	50020	R$ 586.94
PRX5H48	276910Y001631046	09/06/2024	74550	R$ 130.16
PUD3D34	276910Y001631660	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PUT3E82	276910Y001631581	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PUX8753	276910Y001632160	11/06/2024	74550	R$ 130.16
PVN2F54	276910NIC0392123	25/05/2024	50020	R$ 586.94
PWR5231	276910W000177780	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PWW5F90	276910Y001630679	09/06/2024	74630	R$ 195.23
PWY6E89	276910Y001631399	09/06/2024	74550	R$ 130.16
PWY6E89	276910Y001631456	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PWZ7F80	276910W000177836	10/06/2024	74550	R$ 130.16
PXG9H26	276910NIC0392244	25/05/2024	50020	R$ 260.32
PXN6621	276910W000177734	09/06/2024	74630	R$ 195.23
PXO6107	276910W000177660	09/06/2024	74550	R$ 130.16
PXW6J28	276910Y001632172	11/06/2024	74550	R$ 130.16
PZM1902	276910NIC0392094	25/05/2024	50020	R$ 586.94
PZU9C80	276910Y001631142	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QAA5A45	276910NIC0392121	25/05/2024	50020	R$ 586.94
QAH0C10	276910Y001631875	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QAN7J77	276910NIC0392330	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QAV7A31	276910NIC0392303	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QCR3H02	276910Y001631878	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QES4969	276910Y001632151	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QHG3I60	276910NIC0392100	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QHJ8I62	276910Y001632126	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QHS2E23	276910Y001631179	01/06/2024	74550	R$ 130.16
QHT0B20	276910Y001631177	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QHZ1A35	276910Y001631968	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QIK0F29	276910Y001631422	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QIR7E32	276910Y001632068	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QIZ0B46	276910NIC0392106	25/05/2024	50020	R$ 586.94
QIZ2F32	276910Y001631826	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QIZ7I56	276910Y001630868	26/05/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910Y001631235	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QJM1H07	276910Y001630696	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QJM7B58	276910Y001631124	09/06/2024	74630	R$ 195.23
QKH1E29	276910Y001631742	10/06/2024	74630	R$ 195.23
QLE2J58	276910Y001630786	24/05/2024	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001631008	31/05/2024	74630	R$ 195.23
QNG0A02	276910Y001631586	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QNL1G09	276910NIC0392139	25/05/2024	50020	R$ 586.94
QNR6617	276910NIC0392301	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QOK1H19	276910Y001631717	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QOQ1B31	276910Y001631546	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QPJ1H18	276910Y001631482	10/06/2024	74630	R$ 195.23
QPL0F10	276910NIC0392257	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QPO5433	276910NIC0392233	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QQB4163	276910NIC0392222	25/05/2024	50020	R$ 260.32
QQE0A35	276910Y001630871	27/05/2024	74550	R$ 130.16
QQI6A08	276910Y001632114	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QQL9A45	276910Y001631377	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QSE6057	276910Y001631736	10/06/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001630894	27/05/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001631725	02/06/2024	74550	R$ 130.16
QSG2J04	276910Y001631794	03/06/2024	74550	R$ 130.16
QUC8J06	276910Y001632009	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QVB5E94	276910Y001631339	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QWY8H63	276910Y001632070	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QXJ6C77	276910Y001631066	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QXM4G66	276910W000177751	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QXM4G66	276910W000177750	09/06/2024	74550	R$ 130.16
QXS0D30	276910NIC0392088	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RAC7A10	276910Y001630906	28/05/2024	74630	R$ 195.23
RAH5G34	276910W000177889	11/06/2024	74630	R$ 195.23
RAZ2D53	276910W000177829	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RBS1E95	276910W000177844	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RDU2I03	276910Y001632006	11/06/2024	74550	R$ 130.16
REB1D35	276910Y001631418	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RFQ7H14	276910Y001631491	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RFQ7H14	276910Y001631530	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RGC1G06	276910Y001631618	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RGQ7B49	276910Y001632156	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB8G59	276910Y001632085	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC5I08	276910W000177773	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC7B40	276910Y001631105	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHD6E51	276910Y001631256	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHD6J14	276910Y001630699	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RHD9D45	276910Y001631262	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHD9H52	276910Y001630640	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE2I35	276910Y001631448	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE4C06	276910Y001631005	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RHE4I95	276910NIC0392334	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF0F36	276910NIC0392311	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C11	276910Y001631810	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF2C20	276910NIC0392336	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF4E56	276910NIC0392281	25/05/2024	50020	R$ 390.46
RHF5B15	276910Y001631724	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910NIC0392335	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF6A13	276910NIC0392358	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHF8C08	116100T001983901	06/06/2024	55250	R$ 130.16
RHG3C75	276910Y001630661	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG3D21	276910NIC0392293	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG5B55	276910Y001631688	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG9A17	276910Y001630812	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RHI4C83	276910Y001631328	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI5C52	276910Y001632097	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHI7I86	276910Y001630589	09/06/2024	74550	R$ 130.16

RHJ1B17	276910NIC0392315	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHJ2F35	276910NIC0392226	25/05/2024	50020	R$ 390.46
RHJ3D85	276910Y001632087	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK6G99	276910Y001631548	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK6G99	276910W000177765	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHK6J84	276910NIC0392225	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHL2F79	276910Y001631611	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHL5B93	276910NIC0392109	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHL8B11	276910Y001632091	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHM3I90	276910W000177595	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHM3J05	276910Y001632204	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHN7B05	276910Y001630750	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RHO2F88	276910NIC0392171	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHO8H60	276910NIC0392307	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHP2C32	276910Y001631694	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP4D42	276910Y001630666	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP5E87	276910NIC0392178	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHQ1F98	276910NIC0392345	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9C51	276910NIC0392240	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHR1F00	276910NIC0392107	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHS9C98	276910Y001630802	25/05/2024	74550	R$ 130.16
RHT0G71	276910Y001631281	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT3G51	276910Y001630762	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RHT7D47	276910Y001632238	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT7G02	276910NIC0392217	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHT8D96	276910NIC0392287	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHT9A69	276910NIC0392080	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHT9J04	276910Y001630720	23/05/2024	74550	R$ 130.16
RHU5C41	276910W000177824	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV0C47	276910NIC0392131	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHV7J62	276910W000177875	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV8A22	276910NIC0392124	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHW3D21	276910NIC0392086	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHW5G33	276910W000177707	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RHX2A42	276910NIC0392190	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHX2A42	276910NIC0392348	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHX2A42	276910NIC0392141	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RHX2F29	276910NIC0392269	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHX7D77	276910Y001631676	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY4J17	276910NIC0392248	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RHZ6H97	276910W000177676	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RKY6D56	276910W000177596	09/06/2024	74630	R$ 195.23
RKY6D56	276910W000177604	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RLM6A12	276910Y001632131	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910Y001631971	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RLP4D70	276910Y001631985	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RNJ9I72	276910Y001631015	31/05/2024	74550	R$ 130.16
RNU8G40	276910W000177602	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RRQ8F65	276910W000177755	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910NIC0392259	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RUZ2A96	276910NIC0392207	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RVP9G63	276910NIC0392359	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RVR9H79	276910NIC0392133	25/05/2024	50020	R$ 586.94
RWD0D21	276910Y001630773	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001632086	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RWH4F73	276910Y001631390	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RWI7I18	276910Y001630672	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RWI7I18	276910Y001630683	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RXR8G29	276910NIC0392203	25/05/2024	50020	R$ 260.32
RYA2I22	276910Y001630602	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RYB5I21	276910Y001631047	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RYC2D31	276910Y001630748	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RYO5A41	276910Y001630751	24/05/2024	74550	R$ 130.16
RYQ8H01	276910Y001631880	10/06/2024	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910Y001632187	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RYX3H91	276910Y001630980	30/05/2024	74550	R$ 130.16
RYY9F44	276910Y001630606	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RYZ9J60	276910W000177724	09/06/2024	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910NIC0392294	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SAI1B58	276910Y001631866	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SAP1A10	276910Y001632185	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SCU5D76	276910W000177693	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP2E66	276910Y001631535	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP4C07	276910Y001632076	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP6E38	276910Y001631872	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ3B86	276910Y001631692	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDQ8H31	276910Y001630918	28/05/2024	74630	R$ 195.23
SDQ9J99	276910W000177795	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR4F84	276910Y001631082	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SDS4E86	276910Y001631758	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDS8I90	276910NIC0392267	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SDS9J79	276910Y001631720	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDT3A75	276910Y001630928	29/05/2024	74550	R$ 130.16
SDT6D39	276910Y001632138	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SDU5C32	276910Y001630846	26/05/2024	74630	R$ 195.23
SDU5G37	276910Y001630892	27/05/2024	74550	R$ 130.16
SDU5I45	276910Y001632180	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SDW2J79	276910NIC0392159	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SDX2G74	276910NIC0392271	25/05/2024	50020	R$ 390.46
SDX5B94	276910NIC0392162	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SDY4G11	276910NIC0392224	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SDY5D70	276910Y001630753	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SDY6F04	276910Y001630649	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ9A36	276910Y001631814	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SDZ9F41	276910Y001631664	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001631257	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001631538	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA7D73	276910W000177672	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB6B57	276910NIC0392193	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEC5A86	276910W000177852	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SED0I96	276910Y001630764	23/05/2024	74550	R$ 130.16
SED1E82	276910Y001631093	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SED2A91	276910NIC0392352	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SED6B09	276910Y001632104	30/05/2024	74710	R$ 880.41
SED8B07	276910NIC0392151	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SED8B85	276910Y001632012	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SED9B75	276910NIC0392370	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEE0G21	276910Y001632048	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE3D83	276910Y001631767	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE8F73	276910Y001632112	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF0F56	276910NIC0392317	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF1A10	276910NIC0392082	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SEF2I13	276910NIC0392254	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF3H95	276910NIC0392270	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEF4B27	276910Y001631773	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEG1A11	276910NIC0392168	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SEH1F27	276910Y001630959	30/05/2024	74550	R$ 130.16
SEH5C48	276910Y001630862	26/05/2024	74550	R$ 130.16
SEH7I53	276910Y001631832	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEI2F06	276910NIC0392346	25/05/2024	50020	R$ 260.32

SEI6A43	276910Y001631662	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEJ1E89	276910Y001631174	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK3J24	276910Y001631795	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK4D30	276910Y001632067	11/06/2024	74630	R$ 195.23
SEK5B03	276910Y001631709	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL1F25	276910Y001631404	02/06/2024	74630	R$ 195.23
SEL2E94	276910NIC0392306	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEM4I38	276910NIC0392365	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEM6G84	276910Y001631946	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEM7C22	276910Y001631994	03/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN1G21	276910Y001631909	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN4G77	276910Y001631604	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN9B61	276910Y001631612	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO1J68	276910Y001630692	22/05/2024	74550	R$ 130.16
SEO4I13	276910Y001632010	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO7B38	276910Y001630684	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP3C68	276910Y001631638	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP3C68	276910Y001631634	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP5D39	116100T001983902	06/06/2024	55250	R$ 130.16
SEP7I10	276910Y001631132	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP9I74	276910NIC0392284	25/05/2024	50020	R$ 390.46
SEQ6F07	276910NIC0392349	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEQ6H92	276910Y001631502	10/06/2024	74630	R$ 195.23
SEQ6H92	276910Y001631658	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SER3J17	276910NIC0392078	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SER3J36	276910NIC0392144	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SER5B33	276910NIC0392227	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SER6F77	276910NIC0392096	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SER6I30	276910NIC0392290	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SER7C45	276910Y001631708	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SER7D80	276910Y001631284	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SES0G58	276910NIC0392261	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SES1G58	276910NIC0392189	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SES2E94	276910Y001630617	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SES5G90	276910Y001631888	10/06/2024	74630	R$ 195.23
SES6H91	276910NIC0392316	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SET0F30	276910NIC0392234	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SET1G11	276910Y001632090	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SET3C53	276910W000177801	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SET3D02	276910Y001630989	30/05/2024	74630	R$ 195.23
SET4E03	276910NIC0392091	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SET4I19	276910Y001630746	24/05/2024	74550	R$ 130.16
SET7D22	276910NIC0392198	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEU1G02	276910NIC0392245	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEU5F20	276910Y001631193	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW2C81	276910Y001630695	22/05/2024	74630	R$ 195.23
SEW2E03	276910Y001631974	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW4J58	276910Y001631292	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX1C01	276910Y001631526	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX2F22	276910Y001631790	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX3G90	276910W000177727	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY0D41	276910Y001631393	02/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY2B53	276910NIC0392236	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEY2B53	276910Y001631106	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY2E28	276910NIC0392276	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SEY6F83	276910W000177629	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ9C85	276910NIC0392128	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SFA3A89	276910Y001630865	26/05/2024	74630	R$ 195.23
SFA3D21	276910W000177721	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA4C76	276910NIC0392163	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SFA4I51	276910Y001631442	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFA5E32	276910Y001630740	23/05/2024	74630	R$ 195.23
SFA5E32	276910Y001632197	11/06/2024	74630	R$ 195.23
SFA5E32	276910Y001630671	22/05/2024	74630	R$ 195.23
SFA8F64	276910NIC0392176	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SFB0B58	276910Y001631054	31/05/2024	74630	R$ 195.23
SFB8J73	276910Y001631503	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB9F23	276910Y001631934	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB9F91	276910Y001631406	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC1G52	276910Y001631696	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC4E63	276910NIC0392249	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SFC4E63	276910W000177883	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC6B76	276910NIC0392323	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SFC7J55	276910Y001631749	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC8J54	276910Y001631207	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFC9B46	276910Y001630798	25/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD0E19	276910W000177740	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G09	276910NIC0392321	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G30	276910W000177797	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFD9D36	276910Y001631556	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF2D26	276910Y001631858	10/06/2024	74630	R$ 195.23
SFF6C60	276910Y001631151	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH0F23	276910NIC0392073	25/05/2024	50020	R$ 586.94
SFH4D91	276910NIC0392289	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SFI2J02	276910W000177605	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI4B47	276910Y001630597	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFI6I27	276910Y001631226	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK9F53	276910Y001631138	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFL4H32	276910Y001632134	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM0I71	276910Y001631157	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM3G09	276910Y001631033	31/05/2024	74550	R$ 130.16
SFM4I36	276910Y001631842	10/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN2B82	276910W000177678	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SFO7D77	276910NIC0392291	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SFT8A25	276910NIC0392368	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SHZ7H92	276910NIC0392337	25/05/2024	50020	R$ 260.32
SLX5F65	276910Y001632214	11/06/2024	74550	R$ 130.16
STA0C12	276910Y001631452	10/06/2024	74630	R$ 195.23
STA0C12	276910Y001631453	10/06/2024	74550	R$ 130.16
STB6G18	276910Y001632246	31/05/2024	74550	R$ 130.16
STD4I42	276910W000177593	09/06/2024	74550	R$ 130.16
SWE2F40	276910Y001631101	09/06/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA7356	276910T000503727	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AAC2261	276910Z000905279	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AAC8A60	276910Z000905135	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AAC8C28	276910Z000905895	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AAH0G88	276910Z000905849	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AAH4009	276910Y001632737	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AAH4447	276910Y001632862	12/06/2024	74550	R$ 130.16

AAH4447	276910Y001633280	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AAK0337	276910Z000904936	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AAK7728	276910Y001632691	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AAQ5B53	276910W000178010	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AAT2D77	276910T000437740	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AAU9539	276910T000490464	08/06/2024	58194	R$ 880.41
AAV0C16	276910Z000905089	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AAV3D03	276910NIC0392430	28/05/2024	50020	R$ 586.94
AAV4A02	276910NIC0392497	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AAW1J75	276910T000510868	07/06/2024	65992	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000041064	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000041345	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000041316	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ABA4841	276910T000519225	06/06/2024	50100	R$ 880.41
ABA4841	276910T000519226	06/06/2024	67261	R$ 195.23
ABB3365	276910S000041224	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ABF9481	276910S000041211	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ABH6C22	276910E000305496	25/05/2024	55412	R$ 195.23
ABI4180	276910Y001633108	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3F75	276910Y001633132	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3J65	276910Y001632637	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ABJ5554	276910E000305643	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ABK7541	276910Z000905723	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ABK7541	276910Z000905725	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ABL3H58	276910Y001632842	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ABM3H45	276910NIC0392429	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ABM5D23	276910Z000905289	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ABQ7A71	276910NIC0392527	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ABW5095	276910S000041075	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ABY7027	276910Z000905097	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ACG4803	276910S000041131	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ACP6651	276910Z000905169	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ACS0735	276910E000305971	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ACS0H61	276910Y001633437	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS1164	276910E000305760	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ACS2H32	276910Y001632544	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS4A16	276910W000178094	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ACS7H59	276910Y001633281	13/06/2024	74630	R$ 195.23
ACS8A98	276910T000546875	08/06/2024	54522	R$ 195.23
ACT9461	276910E000305639	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ACU1944	276910E000305645	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ACU4G04	276910NIC0392490	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ACZ0747	276910NIC0392765	28/05/2024	50020	R$ 390.46
ACZ3D17	276910NIC0392749	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ACZ5I69	276910Y001632586	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ADA1889	276910Z000905690	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ADA7632	276910E000305510	25/05/2024	55412	R$ 195.23
ADE9929	276910S000041185	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ADH8F50	276910T000556018	05/06/2024	54010	R$ 195.23
ADK8395	276910E000305846	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ADN9262	276910T000516843	09/06/2024	55500	R$ 130.16
ADU1E56	276910T000547520	06/06/2024	67261	R$ 195.23
ADU1E56	276910T000547519	06/06/2024	65992	R$ 293.47
ADZ0051	276910Z000905827	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AEA8006	276910NIC0392679	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AED2D33	276910T000372884	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AEE8E84	276910T000469126	03/06/2024	76331	R$ 293.47
AEG6004	276910Y001632574	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AEJ0779	276910S000041197	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AEK6D32	276910S000041353	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AEM0043	276910Y001632814	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AEO0371	276910T000558891	05/06/2024	76332	R$ 293.47
AEP1E41	276910Y001633464	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AER9548	276910E000305705	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AET2H07	276910Z000905389	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AEX4I96	276910S000041099	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AEY1E86	276910Y001633436	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AFB4541	276910Y001632783	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFC0172	276910Y001633450	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AFC0B62	276910E000305980	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AFC0B62	276910Z000905585	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AFC8627	276910T000490460	06/06/2024	51180	R$ 880.41
AFC8627	276910T000490459	06/06/2024	50100	R$ 880.41
AFC8627	276910T000490458	06/06/2024	65992	R$ 293.47
AFG8342	276910Y001632555	12/06/2024	74630	R$ 195.23
AFG8342	276910Y001632307	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AFG8342	276910Y001632772	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001632959	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Z000904945	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AFI2898	276910Y001632483	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFJ5F05	276910T000548398	08/06/2024	55500	R$ 130.16
AFK6707	276910T000558914	09/06/2024	60501	R$ 293.47
AFO8333	276910Y001632711	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFP6B13	276910Z000905430	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AFQ9122	276910Y001632797	12/06/2024	74630	R$ 195.23
AFQ9122	276910Y001632295	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001632468	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR0D81	276910S000041254	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AFR0J95	276910Y001632805	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AFR6H40	276910Z000905854	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AFR7B60	276910NIC0392734	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AFR7H54	276910Z000905221	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AFR9I81	276910Y001633497	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AFS5474	276910E000305763	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AFS8127	276910Z000905885	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AFU0151	276910W000178071	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AFV3523	276910M000001227	15/06/2024	55411	R$ 195.23
AFV6688	276910T000546861	06/06/2024	51851	R$ 195.23
AFX6H41	276910S000041354	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AFZ4045	276910Y001632530	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AGD9E17	276910Z000905019	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000905205	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000905761	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910Z000905126	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AGG5314	276910S000041257	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AGH2548	276910E000305545	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AGH2548	276910E000305792	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AGJ2588	276910Z000905923	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AGJ3H34	276910E000305944	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AGM2759	276910W000178053	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AGM2812	276910T000497712	05/06/2024	61220	R$ 293.47
AGM9A68	276910T000551000	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AGP7743	276910Y001632949	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AGV2731	276910E000305714	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AGZ9240	276910E000305524	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AHA2097	276910E000305588	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AHA4446	276910T000548402	09/06/2024	54600	R$ 130.16
AHB6D63	276910E000305952	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AHD3977	276910Z000905114	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AHE1155	276910Y001633182	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF2450	276910Z000905593	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AHF2450	276910W000178033	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AHF4A03	276910Y001632442	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AHH7E64	276910W000178095	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AHH8963	276910Y001633008	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AHI4682	276910W000177950	12/06/2024	74550	R$ 130.16

AHI9307	276910Y001633291	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AHJ0871	276910Z000905157	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AHK2D22	276910NIC0392745	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AHK6G88	276910Y001633426	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK6G88	276910Y001633425	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AHK9F90	276910S000041343	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AHN9B92	276910Z000905251	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AHO5888	276910T000552646	04/06/2024	55920	R$ 130.16
AHO8028	276910Z000905698	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AHO8028	276910Y001633404	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AHP5B33	276910NIC0392581	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AHQ8098	276910E000305521	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AHR5264	276910W000177927	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AHS1348	276910Z000905418	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AHS5876	276910S000041232	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AHT4097	276910Z000905099	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AHY1953	276910E000305858	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AHZ9B94	276910Y001632306	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AHZ9B94	276910Y001633402	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AIA0H19	276910E000305871	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AIB1I37	276910E000305772	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AIC6E00	276910Y001633294	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIE2I37	276910Z000905796	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AIE9918	276910Y001633293	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AII2336	276910Z000904956	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AII6523	276910Y001632758	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AIJ7H33	276910Z000905672	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AIL1861	276910Y001632557	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AIL6E56	276910Y001633251	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIO8E84	276910W000178122	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIO8E84	276910W000178120	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIP6D52	276910T000551666	08/06/2024	55417	R$ 195.23
AIR1881	276910Y001632397	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AIS2C25	276910S000041317	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AIT8J09	276910Y001633286	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIU9B23	276910E000305706	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AIU9C29	276910NIC0392703	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AIY1B99	276910Z000905507	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AIY1I17	276910NIC0392637	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AIY1I17	276910Y001632745	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910NIC0392463	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AIY9D00	276910E000305543	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AIY9D00	276910E000305654	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AIZ1H73	276910Y001633019	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AIZ6963	276910Y001632595	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AIZ6E65	276910S000041135	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AJA2965	276910Y001632690	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJA2D33	276910E000305591	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AJD3244	276910W000178059	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AJD3244	276910S000041267	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AJE6B48	276910Z000904892	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AJE6B48	276910Z000905596	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AJG0577	276910Y001632863	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG0577	276910Y001632865	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJG0577	276910Y001632457	12/06/2024	74630	R$ 195.23
AJG1470	276910Y001632566	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910S000041112	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910Z000905795	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AJH9915	276910Y001633403	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AJH9915	276910Y001632261	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJH9915	276910S000041357	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AJI0864	276910Z000905714	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AJI8H97	276910Y001632492	12/06/2024	74550	R$ 130.16

AJL3523	276910Y001633394	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AJL9265	276910Y001632982	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AJM4731	276910Y001632474	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJM8C02	276910T000550983	05/06/2024	66372	R$ 195.23
AJM8C02	276910T000550980	05/06/2024	69471	R$ 195.23
AJM8C02	276910T000550984	05/06/2024	67690	R$ 130.16
AJM8C02	276910T000550981	05/06/2024	50291	R$ 880.41
AJM8C02	276910T000550982	05/06/2024	65992	R$ 293.47
AJO4D43	276910Y001633032	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910S000041194	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Z000905677	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Z000904988	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AJP0774	276910Y001632495	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJP0774	276910Y001632338	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AJQ1B25	276910T000548388	03/06/2024	66531	R$ 195.23
AJQ1B25	276910T000548389	03/06/2024	67690	R$ 130.16
AJT0843	276910T000421550	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AJT0843	276910T000421549	03/06/2024	50450	R$ 293.47
AJT2C04	276910Z000904935	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AJT6359	276910E000305599	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AJT6359	276910E000305877	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AJU1892	276910Y001632549	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AJU2085	276910E000305883	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AJV7043	276910T000530917	03/06/2024	60501	R$ 293.47
AJW0C27	276910T000527660	08/06/2024	51930	R$ 293.47
AJW8642	276910S000041053	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AJX1F77	276910Y001633179	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AJX2966	276910Y001632984	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AJZ4058	276910T000459676	06/06/2024	50100	R$ 880.41
AJZ4058	276910T000459677	06/06/2024	51180	R$ 880.41
AJZ4058	276910T000459674	06/06/2024	67261	R$ 195.23
AJZ4058	276910T000459672	06/06/2024	65992	R$ 293.47
AJZ4058	276910T000459673	06/06/2024	66450	R$ 195.23
AJZ4058	276910T000459675	06/06/2024	66371	R$ 195.23
AKB8974	276910E000305884	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AKC3332	276910Z000905371	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKC9596	276910Z000905716	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AKD2455	276910E000305823	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AKD2455	276910E000305786	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AKD6G55	276910Z000905792	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AKD7034	276910Z000905082	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AKD9119	276910W000177902	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKE2G90	276910T000546881	08/06/2024	55411	R$ 195.23
AKE4993	276910T000537442	05/06/2024	65992	R$ 293.47
AKE4993	276910T000537441	05/06/2024	69710	R$ 293.47
AKE4993	276910T000537440	05/06/2024	76841	R$ 130.16
AKE6J86	276910Z000905503	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKE7C30	276910Z000905391	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKF2764	276910Y001632617	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AKF2764	276910Y001632615	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AKF9871	276910Z000905786	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AKG1F31	276910Y001633338	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AKJ2G99	276910Z000905449	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKJ2G99	276910S000041277	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AKJ2G99	276910S000041313	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AKJ6641	276910Z000905865	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AKM7193	276910Z000904974	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AKN7562	276910Z000905567	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKO1579	276910Z000905890	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AKO6430	276910Z000905697	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AKQ2169	276910S000041276	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AKQ2650	276910W000177912	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKQ2650	276910W000178041	13/06/2024	74550	R$ 130.16

AKQ2650	276910S000041335	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AKQ2913	276910Y001632350	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AKQ7093	276910S000041226	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKR2079	276910T000568004	07/06/2024	52070	R$ 88.38
AKS8H75	276910Z000905615	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AKU7142	276910Z000905190	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AKV2788	276910Y001633063	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AKV7F13	276910S000041008	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AKX1F55	276910Z000905482	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AKY1G66	276910Y001632650	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AKY1G66	276910Y001632532	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AKY9363	276910Z000905364	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AKZ3156	276910Y001632358	11/06/2024	74630	R$ 195.23
AKZ4360	276910Y001633308	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AKZ4D93	276910Z000905493	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AKZ7E27	276910T000551660	08/06/2024	51851	R$ 195.23
ALA1041	276910T000497720	08/06/2024	55500	R$ 130.16
ALA5J62	276910Z000905742	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ALA6566	276910T000532684	03/06/2024	65992	R$ 293.47
ALA6566	276910T000532685	03/06/2024	50100	R$ 880.41
ALD0619	276910Z000905341	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALE3065	276910Z000905533	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ALE3065	276910Z000905273	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALG0705	276910NIC0392693	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ALG7029	276910Z000905083	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH1G19	276910S000041305	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ALH7B33	276910Y001632345	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALH8840	276910T000523233	06/06/2024	55680	R$ 195.23
ALI8776	276910S000041229	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ALI8776	276910S000041090	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ALI8776	276910S000041189	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALI8776	276910S000041337	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ALI9F45	276910Y001633110	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALJ4483	276910T000516825	02/06/2024	67770	R$ 293.47
ALJ5506	276910E000305544	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ALJ7509	276910Y001632573	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910S000041128	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALK4A47	276910Y001633509	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ALK4A47	276910Y001633522	14/06/2024	74630	R$ 195.23
ALK5267	276910E000305620	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ALL1267	276910NIC0392756	28/05/2024	50020	R$ 390.46
ALL8655	276910Y001632667	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ALM5D59	276910Z000905350	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910S000041104	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910S000041115	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910Z000905127	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP0873	276910S000041116	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP9410	276910S000041259	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ALP9G43	276910T000546871	07/06/2024	57200	R$ 195.23
ALQ4660	276910Z000905825	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ALR0D36	276910Y001633321	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALR6C14	276910S000041309	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ALR7H16	276910Y001633223	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALR7H16	276910Y001633219	13/06/2024	74630	R$ 195.23
ALS1644	276910W000177910	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ALS6409	276910Z000905612	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ALT5D28	276910S000041141	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALU8770	276910Z000905210	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALU9607	276910T000459665	06/06/2024	65992	R$ 293.47
ALU9607	276910T000459666	06/06/2024	66102	R$ 195.23
ALU9D34	276910W000178044	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV3901	276910Z000905331	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ALV3901	276910Y001633163	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALV9D48	276910Y001632904	13/06/2024	74630	R$ 195.23
ALV9D48	276910Y001632906	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ALW3F71	276910Z000905087	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ALW3F71	276910T000557541	06/06/2024	76331	R$ 293.47
ALW9138	276910S000041126	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ALW9505	276910Z000905769	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ALY0298	276910Z000904986	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ALY5D59	276910Y001632743	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ALY7J19	276910Y001632876	12/06/2024	74710	R$ 880.41
ALY7J19	276910Y001632793	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Z000905084	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ALZ2F38	276910Z000905509	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ALZ7626	276910Z000904939	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AMA0F72	276910Y001633224	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AMD6471	276910T000490462	06/06/2024	51180	R$ 880.41
AMD6471	276910T000490463	06/06/2024	67261	R$ 195.23
AMD6471	276910T000490461	06/06/2024	50450	R$ 293.47
AMF7464	276910Y001633369	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AMF8109	276910Y001632491	12/06/2024	74710	R$ 880.41
AMF9497	276910Y001632569	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMH2506	276910Y001633433	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AMH4352	276910S000041067	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AMH6F13	276910Y001633034	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AMH9407	276910Y001632791	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMK2I69	276910E000305490	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001633276	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AMK9792	276910Y001632821	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AML7809	276910S000041176	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AML7809	276910S000041192	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AML8473	276910T000516837	08/06/2024	54522	R$ 195.23
AMM5741	276910Y001632490	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Y001632302	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AMN0260	276910T000502317	08/06/2024	57380	R$ 293.47
AMN9186	276910Z000905285	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AMO5G03	276910T000557540	05/06/2024	55417	R$ 195.23
AMP2E92	276910F000037015	06/06/2024	67690	R$ 130.16
AMP5913	276910T000555495	07/06/2024	66020	R$ 293.47
AMP7559	276910Y001632740	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMP7559	276910W000178008	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMP7I42	276910T000497725	09/06/2024	66531	R$ 195.23
AMQ3D39	276910Y001632722	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMQ4887	276910E000305932	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AMQ4887	276910E000305530	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AMQ5B10	276910T000528599	02/06/2024	66020	R$ 293.47
AMQ5B10	276910T000421544	02/06/2024	76842	R$ 130.16
AMR9311	276910T000473624	03/06/2024	60501	R$ 293.47
AMS3A11	276910Z000904900	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AMS8450	276910Z000905693	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AMT1028	276910Y001632599	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMT8446	276910E000305919	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AMU2862	276910W000177975	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMU7317	276910W000177973	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AMV4661	276910Z000905572	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AMW2945	276910Z000904922	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AMW8605	276910E000305766	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AMX4202	276910W000178037	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AMX6034	276910Z000904980	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ANA5196	276910S000041113	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANA6626	276910Z000905175	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANC3E78	276910Z000905108	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANC5912	276910Y001633164	13/06/2024	74710	R$ 880.41
ANC5912	276910Z000905206	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANC6138	276910Z000905215	07/06/2024	60503	R$ 293.47

ANC6G44	276910Y001633307	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AND3J82	276910Z000905821	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AND8602	276910T000556021	05/06/2024	60175	R$ 293.47
AND9083	276910Z000905208	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AND9083	276910Z000905141	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ANE0164	276910E000305731	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ANE9157	276910Z000905213	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANF2618	276910W000178003	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001632477	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Z000905799	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910Z000905731	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910Y001633516	14/06/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001632357	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANG3546	276910W000177980	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANG3G93	276910T000527652	06/06/2024	76331	R$ 293.47
ANG3I51	276910Z000905422	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ANG6271	276910E000305989	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ANH1847	276910W000178018	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANH8469	276910T000550963	03/06/2024	65992	R$ 293.47
ANI6046	276910Z000905134	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000905735	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000905016	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2631	276910Z000905589	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ANJ2J56	276910T000557530	05/06/2024	54521	R$ 195.23
ANJ4039	276910Y001633244	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001632349	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001632440	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Z000905239	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANK2373	276910Y001632410	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001632434	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001632355	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ANK9J96	276910NIC0392709	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANL3447	276910W000178133	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ANM4194	276910Z000905715	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ANN9555	276910Z000905804	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANO4F89	276910NIC0392446	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4F89	276910NIC0392617	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4F89	276910NIC0392618	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4F89	276910NIC0392447	28/05/2024	50020	R$ 390.46
ANO4F89	276910NIC0392444	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4F89	276910NIC0392577	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO4H29	276910NIC0392474	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANO7686	276910E000305755	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ANO8242	276910NIC0392611	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANQ8A04	276910Z000905011	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ANR5302	276910NIC0392670	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANR7586	276910W000178086	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ANR7921	276910Z000905706	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS0J23	276910Y001632633	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910S000041042	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910S000041196	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3978	276910S000041118	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS3J20	276910Z000905038	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ANS5694	276910Z000905899	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ANT8441	276910S000041139	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ANT8J56	276910Z000905487	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ANU0241	276910Z000905783	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANU3950	276910Z000905879	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ANV1425	276910NIC0392722	28/05/2024	50020	R$ 390.46
ANV9346	276910NIC0392720	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANW1022	276910Z000905636	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ANW5D57	276910Z000905411	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX4A38	276910Z000905399	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX8463	276910Z000905316	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX8463	276910Z000905228	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ANX8J55	276910Y001632829	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ANX8J55	276910Y001632486	12/06/2024	74630	R$ 195.23
ANY4038	276910Z000905626	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ANY4C18	276910E000305691	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ANY6518	276910Z000905801	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ANY7250	276910Z000905473	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ANZ1C50	276910NIC0392591	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ANZ5J32	276910S000041035	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ANZ5J32	276910Z000905837	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ANZ7526	276910T000546862	06/06/2024	51851	R$ 195.23
AOA6073	276910Z000905344	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOB1168	276910E000305570	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000305974	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AOB1168	276910E000305593	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AOB9289	276910NIC0392768	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOC0F55	276910S000041110	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AOC4418	276910S000041326	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AOC4693	276910Z000905281	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOC6625	276910Y001632788	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOC6C06	276910NIC0392666	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOE0794	276910T000550977	05/06/2024	66020	R$ 293.47
AOE2E44	276910T000552645	04/06/2024	54600	R$ 130.16
AOE3011	276910S000041195	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOG5803	276910Z000905023	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AOG5843	276910W000178121	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AOH3J44	276910Z000905270	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000905643	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AOH3J44	276910Z000905440	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AOH6476	276910Z000905892	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AOI3589	276910S000041129	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AOI7E08	276910S000041187	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOJ2D45	276910Y001633500	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4348	276910S000041201	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOJ4G47	276910Y001632660	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4G47	276910NIC0392548	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOJ8306	276910Z000905752	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AOK2319	276910W000177923	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOK3505	276910E000305790	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AOK3505	276910E000305561	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AOK3505	276910E000305493	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AOK6D40	276910S000041125	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AOL9125	276910Y001633395	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL9125	276910Y001632404	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AOL9125	276910Y001632540	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910S000041273	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO3H03	276910M000000021	11/06/2024	55414	R$ 195.23
AOO4348	276910Y001632736	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Z000905353	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOO9D25	276910S000041323	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AOP3906	276910W000178152	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AOP7218	276910S000041240	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AOP7A88	276910Z000905893	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ2272	276910S000041281	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ2G29	276910Z000905724	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Z000905101	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001633342	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Z000905624	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AOQ9351	276910Y001632455	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001633349	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001632456	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AOR7C44	276910T000506164	03/06/2024	50100	R$ 880.41

AOR7C44	276910T000506165	03/06/2024	51180	R$ 880.41
AOR7C44	276910T000506166	03/06/2024	65564	R$ 293.47
AOS3A92	276910Z000905047	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AOS8476	276910Y001633072	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT0988	276910Y001633115	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT0988	276910Y001633095	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AOT7D73	276910NIC0392559	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOV3897	276910Z000905748	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AOV3A04	276910NIC0392512	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOV6342	276910T000546851	03/06/2024	66531	R$ 195.23
AOV6342	276910T000546850	03/06/2024	56222	R$ 88.38
AOW7D40	276910NIC0392687	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOX2C17	276910Z000905301	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOX5193	276910Z000905355	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AOX9552	276910NIC0392588	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AOY2482	276910T000510867	07/06/2024	54600	R$ 130.16
AOZ3D62	276910Z000904926	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AOZ9E42	276910Z000905324	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APA5198	276910Z000905861	12/06/2024	60503	R$ 293.47
APB0152	276910Z000904970	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APB4D95	276910T000551664	08/06/2024	51851	R$ 195.23
APB6A65	276910Y001632870	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APD2237	276910S000041287	11/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000905663	10/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000905932	12/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910S000041148	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Z000905601	10/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910S000041147	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7647	276910Y001632635	12/06/2024	74630	R$ 195.23
APD7647	276910Z000905605	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APD7649	276910Z000905191	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APD8I35	276910S000041134	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APD8I35	276910S000041164	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APF1551	276910NIC0392731	28/05/2024	50020	R$ 260.32
APF6C62	276910E000305829	29/05/2024	55412	R$ 195.23
APF9G30	276910Z000905264	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APG2H56	276910Y001632809	12/06/2024	74630	R$ 195.23
API6283	276910S000041011	04/06/2024	60503	R$ 293.47
API8442	276910Y001633515	14/06/2024	74550	R$ 130.16
API8442	276910S000041088	06/06/2024	60503	R$ 293.47
API8C41	276910S000041006	04/06/2024	60503	R$ 293.47
API8E34	276910Z000905225	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ1B97	276910T000497710	04/06/2024	54870	R$ 195.23
APJ6579	276910Z000905489	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910Z000905255	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910S000041215	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910S000041228	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APJ9370	276910Z000905188	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APK6G41	276910T000519227	07/06/2024	55414	R$ 195.23
APK7G52	276910Z000905602	10/06/2024	60503	R$ 293.47
APM9042	276910S000041003	04/06/2024	60503	R$ 293.47
APN4F92	276910E000305912	28/05/2024	55412	R$ 195.23
APN6729	276910M000004099	14/06/2024	76252	R$ 293.47
APO1034	276910Z000904947	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1116	276910Z000904989	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000041200	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APO1522	276910S000041338	12/06/2024	60503	R$ 293.47
APP0B41	276910Y001632987	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APP1C14	276910S000041095	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APP2369	276910Y001633355	14/06/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001632460	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APP4C00	276910Z000905597	10/06/2024	60503	R$ 293.47
APQ4257	276910Z000905574	09/06/2024	60503	R$ 293.47

APR8381	276910Y001633482	14/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001633148	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Z000905111	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APR8381	276910Y001633199	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001632308	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910Y001633526	14/06/2024	74550	R$ 130.16
APS0H92	276910T000516842	09/06/2024	55500	R$ 130.16
APS2655	276910Z000905336	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000177939	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Z000905027	06/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910W000177938	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Z000904938	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APS4C35	276910Y001632435	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910Z000905183	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APU1A07	276910S000041349	13/06/2024	60503	R$ 293.47
APU5783	276910S000041222	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7398	276910Z000905451	09/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7398	276910S000041001	04/06/2024	60503	R$ 293.47
APU7579	276910NIC0392465	28/05/2024	50020	R$ 260.32
APW0726	276910Y001632831	12/06/2024	74550	R$ 130.16
APW0726	276910Z000905330	08/06/2024	60503	R$ 293.47
APW6E55	276910E000305785	28/05/2024	55412	R$ 195.23
APY1297	276910T000514335	03/06/2024	65992	R$ 293.47
APY2469	276910T000557524	03/06/2024	55413	R$ 195.23
APY3682	276910E000305984	03/06/2024	55412	R$ 195.23
APY6507	276910Y001632974	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APY7E16	276910S000041117	07/06/2024	60503	R$ 293.47
APY7E16	276910S000041041	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APY7E16	276910Y001632331	11/06/2024	74550	R$ 130.16
APY8141	276910T000497709	04/06/2024	67690	R$ 130.16
APY8D02	276910S000041036	05/06/2024	60503	R$ 293.47
APZ0C31	276910W000178040	13/06/2024	74550	R$ 130.16
APZ2323	276910W000178154	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AQA1427	276910E000305860	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AQB0960	276910Y001632731	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQB5110	276910T000546857	03/06/2024	66371	R$ 195.23
AQB5110	276910T000546855	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AQB5110	276910T000546856	03/06/2024	66372	R$ 195.23
AQB6760	276910Z000905852	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB6760	276910Z000905800	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AQB7972	276910T000537438	05/06/2024	70721	R$ 293.47
AQB7972	276910T000537439	05/06/2024	69710	R$ 293.47
AQC5121	276910NIC0392532	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AQC7B93	276910Y001632317	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AQD2341	276910Y001633257	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AQD7418	276910S000041170	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AQD7746	276910Z000905649	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AQE1145	276910Z000905284	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AQE6G06	276910NIC0392584	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AQE9F75	276910S000041306	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AQF0303	276910Z000905515	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQH9030	276910S000041123	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AQI3I04	276910E000305892	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AQI5224	276910Y001633092	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI5224	276910Z000905863	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AQI6A67	276910Y001633474	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AQI9746	276910Y001632857	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ1875	276910Z000904904	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910S000041314	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000905035	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Z000904923	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001632672	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910Z000904941	05/06/2024	60503	R$ 293.47

AQJ6780	276910Z000905540	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQJ6780	276910Z000905638	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910Z000904916	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AQK2628	276910W000177955	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQK2G26	276910NIC0392425	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AQL4F74	276910Z000905664	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AQL6849	276910S000041301	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AQL9167	276910T000550987	06/06/2024	51180	R$ 880.41
AQL9167	276910T000550991	06/06/2024	66532	R$ 195.23
AQL9167	276910T000550986	06/06/2024	50100	R$ 880.41
AQL9167	276910T000550989	06/06/2024	66372	R$ 195.23
AQL9167	276910T000550988	06/06/2024	65992	R$ 293.47
AQL9580	276910Z000905751	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AQM2147	276910CND0006533	31/03/2024	50450	R$ 293.47
AQM2E88	276910Y001632811	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQM2I14	276910Z000905907	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AQM9377	276910Y001632942	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AQM9377	276910Y001633379	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AQN1385	276910T000490455	06/06/2024	50100	R$ 880.41
AQN1385	276910T000490457	06/06/2024	66531	R$ 195.23
AQN1385	276910T000490456	06/06/2024	67261	R$ 195.23
AQN1385	276910T000490454	06/06/2024	65992	R$ 293.47
AQN7125	276910S000041216	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQO3779	276910E000305967	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AQO9I01	276910W000177982	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP2834	276910E000305494	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AQP3975	276910Z000905294	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AQP3G00	276910Y001632777	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQP4677	276910T000557551	08/06/2024	76842	R$ 130.16
AQP4677	276910T000557550	08/06/2024	76332	R$ 293.47
AQP9378	276910Z000905526	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQQ0399	276910Y001633467	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AQQ8C40	276910Y001632371	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AQR2G77	276910Y001633122	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AQR6504	276910F000006142	07/06/2024	58433	R$ 195.23
AQR7582	276910S000041244	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS4D04	276910S000041100	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AQS6143	276910S000041025	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AQT1239	276910S000041213	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQT1239	276910S000041227	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AQT2F48	276910T000525245	06/06/2024	54870	R$ 195.23
AQU1155	276910T000548395	06/06/2024	54600	R$ 130.16
AQV0268	276910Z000905506	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AQW4917	276910Y001632479	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW4917	276910Y001632770	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQW4917	276910Y001633387	14/06/2024	74630	R$ 195.23
AQW7I26	276910S000041094	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AQW8C55	276910Y001632606	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQX5E22	276910Z000904969	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AQY0074	276910W000177974	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQY0C08	276910T000548397	08/06/2024	55500	R$ 130.16
AQY7705	276910Y001632609	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ1443	276910Y001632433	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001633343	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AQZ2887	276910Y001633093	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA1219	276910Z000905443	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ARA2104	276910Y001633424	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA2104	276910Y001633000	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARA2209	276910Z000905146	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARA2594	276910Z000905674	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ARA6G95	276910S000041086	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARB4840	276910Z000905578	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ARB7580	276910E000305782	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARB7F42	276910NIC0392466	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ARC1D26	276910Z000905894	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ARD2I68	276910Z000905745	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ARD4516	276910NIC0392574	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ARD6741	276910E000305827	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARD6741	276910E000305625	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ARD7H62	276910Z000905369	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Y001632754	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Z000905204	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARE5902	276910Y001632663	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Z000905137	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ARE8H00	276910Z000905909	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ARE8J22	276910E000305909	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ARG1F17	276910Y001633169	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARG6054	276910S000041286	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ARG7E17	276910Y001633409	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ARG9H91	276910T000372881	06/06/2024	76331	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000905121	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARH5728	276910Z000905118	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARH7161	276910S000041107	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ARI3887	276910Y001633415	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ARI8722	276910Y001633490	14/06/2024	74630	R$ 195.23
ARI8722	276910Y001633446	14/06/2024	74630	R$ 195.23
ARJ1273	276910T000519222	06/06/2024	65992	R$ 293.47
ARJ2H97	276910Y001632366	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ4G32	276910Y001633334	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ARJ4G32	276910Y001633332	14/06/2024	74630	R$ 195.23
ARK5144	276910S000041163	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ARK6048	276910Z000905718	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ARK6048	276910S000041167	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ARK7054	276910Y001633289	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARL0299	276910E000305607	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARL3D68	276910T000555500	07/06/2024	61220	R$ 293.47
ARN0893	276910T000459652	03/06/2024	65992	R$ 293.47
ARN5405	276910E000305503	25/05/2024	55412	R$ 195.23
ARN8174	276910T000510863	06/06/2024	55680	R$ 195.23
ARQ3E61	276910Z000905055	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ARQ4I79	276910E000305874	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARQ5F88	276910E000305777	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARQ6330	276910Z000905283	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ARR4G35	276910Y001632801	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS2102	276910E000305930	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ARS2482	276910Y001632642	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS4048	276910Y001632620	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS5F12	276910E000305855	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ARS6719	276910Y001633271	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARS8D90	276910Y001632471	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ART2J94	276910E000305796	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ART6878	276910Z000905862	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ARU0173	276910T000514337	05/06/2024	51851	R$ 195.23
ARV3888	276910S000041220	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ARV9I41	276910Y001633010	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW1217	276910T000555483	06/06/2024	61220	R$ 293.47
ARW3158	276910W000178015	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARW7711	276910Z000905380	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ARW8923	276910E000305581	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ARW8923	276910Y001633075	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX3998	276910W000178091	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX3A72	276910Y001632803	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX3C21	276910Z000905475	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ARX4089	276910T000552647	04/06/2024	59910	R$ 293.47
ARX8282	276910Y001633177	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ARX8282	276910Y001633174	13/06/2024	74550	R$ 130.16

ARY4J14	276910S000041348	13/06/2024	60503	R$ 293.47
ARY7C45	276910Z000905598	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ARY9071	276910Y001633344	14/06/2024	74710	R$ 880.41
ARZ9A33	276910Y001632273	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASA3J86	276910Y001632997	13/06/2024	74710	R$ 880.41
ASA3J86	276910Y001632886	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASB3D35	276910Z000905465	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASB9312	276910S000041230	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASC5392	276910Y001632395	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASC7816	276910E000305559	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ASC8A65	276910S000041280	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ASD2952	276910Y001632968	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001633414	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001632784	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001633252	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001632383	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001632379	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD2952	276910Y001632493	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASD7320	276910S000041182	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ASF1085	276910E000305644	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASF1433	276910Y001632513	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASF1A99	276910E000305611	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ASF1A99	276910E000305715	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASG6339	276910S000041219	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASG6G14	276910S000041056	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ASG8944	276910Z000905835	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ASG9299	276910E000305850	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ASG9299	276910E000305836	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASH1781	276910T000516835	08/06/2024	54600	R$ 130.16
ASH2626	276910Z000905245	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ASH7387	276910Y001633298	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASH7807	276910W000177968	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASH8H06	276910F000073102	05/06/2024	66531	R$ 195.23
ASH8H06	276910F000073103	05/06/2024	67690	R$ 130.16
ASI1132	276910Z000905603	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ASI1F01	276910Z000905531	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASI5307	276910S000041178	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK0578	276910S000041037	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ASK7338	276910E000305743	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASL5330	276910S000041278	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ASL9638	276910S000041180	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ASM3314	276910T000556023	05/06/2024	61220	R$ 293.47
ASM4D60	276910E000305680	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASM5826	276910T000551661	08/06/2024	51852	R$ 195.23
ASM7406	276910Z000904899	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASN6684	276910Z000905491	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASO5H09	276910Z000905382	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ASO6923	276910T000497707	04/06/2024	66531	R$ 195.23
ASO7613	276910W000178074	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASP6D35	276910Y001633501	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ASP7314	276910Y001632847	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASP8094	276910Z000905088	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ASP9013	276910T000557548	07/06/2024	59910	R$ 293.47
ASR4335	276910E000305609	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ASR7030	276910Y001632279	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ASS4H61	276910Z000905628	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AST1284	276910Y001633306	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AST1284	276910Y001633305	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ASU3237	276910NIC0392426	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ASU5A55	276910NIC0392505	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ASU5B63	276910E000305881	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ASV8199	276910Z000905838	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ASX5B61	276910Z000904894	05/06/2024	60503	R$ 293.47

ASY0H74	276910Z000905007	06/06/2024	56732	R$ 130.16
ASY3807	276910E000305723	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ASY5112	276910Z000905683	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ASY6E39	276910W000177945	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ASZ3441	276910Z000905720	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ASZ5674	276910S000041005	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ASZ9239	276910T000536902	06/06/2024	70301	R$ 293.47
ATA4294	276910Y001632746	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATA4294	276910S000041089	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ATA4294	276910S000041023	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ATA4532	276910S000041282	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ATB0075	116100T000885539	10/06/2024	54870	R$ 195.23
ATB9B92	276910M000001219	11/06/2024	54526	R$ 195.23
ATC0I84	276910T000421545	02/06/2024	51851	R$ 195.23
ATC5316	276910Y001632698	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001632313	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001632316	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910S000041150	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ATC5316	276910Y001632305	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5316	276910Y001632520	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATC5780	276910Z000905623	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ATD3C80	276910E000305666	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ATE2F31	276910NIC0392717	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ATE3441	276910Z000905565	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ATE3441	276910W000177948	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATE3441	276910Z000905461	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ATE5743	276910E000305497	25/05/2024	55412	R$ 195.23
ATE7A24	276910S000041265	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ATG0989	276910S000041122	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ATG9763	276910Z000905857	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ATH0J35	276910Y001632275	11/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001632696	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1499	276910Y001632697	12/06/2024	74710	R$ 880.41
ATJ1499	276910Y001632694	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1G71	276910Y001632508	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ1G71	276910Y001633231	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ATJ4I91	276910Z000905599	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ATK5959	276910Y001632523	12/06/2024	74630	R$ 195.23
ATK7I30	276910Z000905810	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ATM2326	276910E000305736	28/05/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000305640	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ATM2326	276910E000305831	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ATM3606	276910Z000905542	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ATM5B01	276910T000421546	02/06/2024	51851	R$ 195.23
ATM7209	276910Y001633329	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ATM9E81	276910Z000905627	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ATN0F63	276910Y001632500	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001632972	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001633412	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO0837	276910Y001632767	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATO9034	276910Z000905691	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ATP1494	276910W000178136	14/06/2024	74550	R$ 130.16
ATP2F98	276910Z000904920	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ATP6I19	276910Z000905848	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ATQ4848	276910T000550975	05/06/2024	60412	R$ 195.23
ATQ5193	276910T000421563	07/06/2024	65992	R$ 293.47
ATQ5193	276910T000421561	07/06/2024	50100	R$ 880.41
ATQ5193	276910T000421560	07/06/2024	58198	R$ 880.41
ATQ5193	276910T000421562	07/06/2024	51180	R$ 880.41
ATS3231	276910T000557521	03/06/2024	70301	R$ 293.47
ATS3C06	276910W000178061	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ATS4134	276910Z000905876	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ATS5116	276910T000473627	06/06/2024	60501	R$ 293.47

ATU5628	276910S000041155	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ATU5G11	276910Z000905538	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ATU8481	276910Y001632953	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ATV8520	276910Y001632702	12/06/2024	74550	R$ 130.16
ATV8F58	276910NIC0392556	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ATY1121	276910S000041124	07/06/2024	60503	R$ 293.47
ATY9042	276910S000041233	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUA2G01	276910E000305718	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AUA3G49	276910Z000905112	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUA5828	276910T000555471	02/06/2024	51851	R$ 195.23
AUB2H47	276910E000305656	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AUC7102	276910Y001633207	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUD3C20	276910T000459658	05/06/2024	66371	R$ 195.23
AUD3C20	276910T000459657	05/06/2024	65992	R$ 293.47
AUD7I53	276910Y001632996	08/06/2024	74550	R$ 130.16
AUE3872	276910Y001632717	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUE3872	276910Y001632680	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUF0364	276910Y001633017	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001632332	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH2320	276910W000178141	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH3C48	276910Y001632431	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUH9407	276910T000557549	08/06/2024	65992	R$ 293.47
AUH9791	276910NIC0392673	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AUH9791	276910NIC0392461	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AUI1382	276910W000177990	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUI5G55	276910S000041063	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AUI7055	276910E000305842	27/05/2024	55412	R$ 195.23
AUI9430	276910T000551662	08/06/2024	51852	R$ 195.23
AUJ0048	276910Z000905470	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK0183	276910Y001633064	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AUK5868	276910W000178067	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910S000041268	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AUK7H52	276910NIC0392721	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AUK9519	276910Z000905488	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUL5I36	276910Y001632657	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUL8C51	276910Z000905066	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AUM5634	276910NIC0392630	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AUN2186	276910NIC0392407	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUN2186	276910NIC0392405	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUN2186	276910NIC0392406	21/05/2024	50020	R$ 260.32
AUN2A37	276910Y001632517	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUN2A37	276910Y001632522	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUO1G11	276910Z000905468	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUO7F18	276910NIC0392727	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AUP1869	276910Y001632430	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUP1I72	276910E000305624	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AUP2744	276910S000041162	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP2744	276910Z000904997	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000041033	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000041320	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AUP7123	276910S000041205	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AUQ6B34	276910Y001632382	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AUQ9I38	276910Z000905688	10/06/2024	56732	R$ 130.16
AUR1241	276910E000305489	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AUR4E26	276910Z000905142	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUR5A96	276910Z000905152	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUS2156	276910Z000905759	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AUS3B50	276910T000536904	06/06/2024	73400	R$ 130.16
AUS9688	276910Y001632592	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUT5543	276910Z000905149	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUT5543	276910Z000905263	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AUT7D22	276910S000041253	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUU6070	276910Z000905508	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUU8I39	276910Y001633016	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001633432	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV8679	276910Z000905144	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Y001632482	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AUV8679	276910S000041334	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AUV8679	276910Z000904952	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AUW2905	276910T000555472	02/06/2024	60250	R$ 293.47
AUW2905	276910T000555473	02/06/2024	66020	R$ 293.47
AUW2A21	276910Z000905729	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AUW3G41	276910S000041105	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AUX4749	276910E000305495	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AUX8B48	276910Z000905512	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUX9244	276910Z000905576	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AUY0B88	276910T000348992	07/06/2024	55920	R$ 130.16
AUY1642	276910S000041329	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AUY3018	276910Y001633211	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0340	276910Z000905807	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AUZ0J68	276910Z000905421	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AUZ1I17	276910T000556022	05/06/2024	76332	R$ 293.47
AUZ4C00	276910E000305949	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AUZ8G88	276910T000372885	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AVA1013	276910Z000904958	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AVA2483	276910Z000905447	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AVA3I37	276910S000041016	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVA7E08	276910T000514346	06/06/2024	66450	R$ 195.23
AVA7E08	276910T000514345	06/06/2024	77650	R$ 293.47
AVA7E08	276910T000514344	06/06/2024	50100	R$ 880.41
AVC3415	276910E000305717	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVC9B09	276910Y001633452	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AVD6F56	276910Z000905659	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AVD7H88	276910NIC0392422	28/05/2024	50020	R$ 586.94
AVD9156	276910NIC0392633	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AVE2A55	276910Y001633319	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AVE3G08	276910Y001632596	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVE3J38	276910M000001220	11/06/2024	55500	R$ 130.16
AVE4C22	276910Y001633489	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AVF2I40	276910T000568002	07/06/2024	61220	R$ 293.47
AVF3D10	276910S000041312	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AVF5A49	276910E000305516	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AVG0728	276910M000003091	14/06/2024	54522	R$ 195.23
AVG2260	276910E000305894	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AVG3J26	276910T000555496	07/06/2024	61220	R$ 293.47
AVH0I38	276910W000177931	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AVH2J84	276910Z000905522	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AVH4399	276910S000041114	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AVH9358	276910Z000905428	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AVI3284	276910E000305541	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AVJ3923	276910T000546854	03/06/2024	66020	R$ 293.47
AVK0971	276910Z000905048	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AVK1180	276910Z000904934	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AVK6849	276910Z000905610	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AVK8825	276910NIC0392718	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AVL4373	276910Z000905181	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AVL8E32	276910T000516833	06/06/2024	55680	R$ 195.23
AVN0335	276910Z000905466	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AVN2575	276910Z000905381	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AVN2805	276910E000305655	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVN2805	276910E000305585	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AVN4383	276910Y001632662	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVN9865	276910T000437739	07/06/2024	55414	R$ 195.23
AVO8F35	276910T000548393	06/06/2024	54521	R$ 195.23
AVQ0D32	276910E000305744	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVQ1948	276910Y001632580	12/06/2024	74550	R$ 130.16

AVQ3353	276910T000459651	03/06/2024	54600	R$ 130.16
AVQ6J35	116100T001152645	06/06/2024	55680	R$ 195.23
AVR2D38	276910Y001632543	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AVR2J91	276910Z000904887	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AVR4C45	276910E000305742	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVR7B80	276910NIC0392690	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AVS0826	276910Z000905665	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AVS4B24	276910E000305804	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AVT4D29	276910T000401558	02/06/2024	60681	R$ 195.23
AVT6747	276910E000305651	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVT8008	276910Y001633484	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AVT8I28	276910T000372890	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AVU1769	276910T000459656	04/06/2024	65992	R$ 293.47
AVU1769	276910E000305595	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000305642	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AVU1769	276910E000305729	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AVV4C51	276910T000372888	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AVV4F96	276910E000305560	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AVV8773	276910NIC0392517	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AVV9A36	116100T000885543	10/06/2024	54870	R$ 195.23
AVX7D98	276910T000510874	08/06/2024	75870	R$ 293.47
AVY0397	276910Y001633079	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AVY1E54	276910Z000905813	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AVY2H72	276910Z000905595	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AVY9373	276910E000305658	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AVZ4A20	276910NIC0392513	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AVZ5J29	276910T000531609	06/06/2024	55414	R$ 195.23
AVZ7J86	276910Y001632335	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWA2J85	276910F000035012	05/06/2024	51930	R$ 293.47
AWA3415	276910Z000905444	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWB0847	276910T000552650	05/06/2024	55417	R$ 195.23
AWB7A37	276910T000564013	03/06/2024	76332	R$ 293.47
AWC0498	276910NIC0392521	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWC1216	276910NIC0392642	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AWC2996	276910Y001632977	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWC5626	276910T000530916	03/06/2024	60501	R$ 293.47
AWC6941	276910Z000905496	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWC7486	276910NIC0392528	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWC8D39	276910Z000905606	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWD2542	276910Z000905687	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AWD6354	276910Z000905050	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AWD8670	276910W000178132	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AWE1460	276910E000305528	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWE3E56	276910NIC0392628	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWE9E16	276910E000305597	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AWE9E16	276910E000305882	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AWE9J65	276910T000506167	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AWF0294	276910Z000904888	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF0I61	276910Z000905291	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF2J48	276910Y001633521	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF4439	276910Z000905870	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AWF6968	276910NIC0392669	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWF6968	276910NIC0392507	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWF6976	276910Y001632622	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWF6G05	276910T000564018	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AWF7614	276910T000536915	07/06/2024	76331	R$ 293.47
AWG3924	276910E000305567	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWG3924	276910E000305498	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AWG3924	276910E000305889	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AWG7B11	276910Z000905629	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AWH4214	276910NIC0392455	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWH6C10	276910Y001633471	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C60	276910Z000905620	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AWH9G79	276910Z000905090	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AWI1B68	276910E000305841	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWI8989	276910E000305635	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AWJ6C94	276910Z000905520	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWK4A01	276910NIC0392568	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWK7092	276910Y001633460	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AWK7811	276910S000041340	12/06/2024	56732	R$ 130.16
AWK7A64	276910Y001632909	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AWK8584	276910T000550994	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AWK9A04	276910Y001633256	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWM1258	276910Z000905485	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWM8001	276910Z000905666	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AWM8C36	276910Z000905342	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AWO1062	276910W000178093	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO1570	276910Y001632903	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWO6254	276910Z000905039	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AWO7594	276910E000305886	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AWO9682	276910S000041068	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AWP2127	276910E000305942	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AWP3138	276910Z000905828	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AWP8617	276910T000557546	07/06/2024	55411	R$ 195.23
AWQ6484	276910Y001632950	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6484	276910Z000905710	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AWS4098	276910E000305935	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AWS6G62	276910Z000905550	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AWS9G49	276910Y001632363	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AWT0I14	276910E000305507	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AWT4753	276910Y001632992	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWT6A40	276910Y001632874	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWT8426	276910Y001632515	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWU2C87	276910E000305765	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWU3414	276910Z000905530	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AWU4127	276910Z000904907	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AWV1D17	276910E000305511	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AWV4463	276910E000305816	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWW4137	276910NIC0392511	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AWW4I59	276910S000041171	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AWW8520	276910Y001632654	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910S000041069	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AWW8677	276910Z000905385	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AWX1372	276910S000041321	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AWX2A63	276910Y001633350	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AWX2E20	276910NIC0392644	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AWX4C36	276910Z000905056	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AWX5E13	276910Y001633192	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AWX5G47	276910E000305956	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AWX5J98	276910S000041347	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AWY4957	276910T000514341	06/06/2024	50450	R$ 293.47
AWY8I81	276910Y001633191	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA1D44	276910Z000905177	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AXA2552	276910Z000905555	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AXA3738	276910NIC0392729	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA5E73	276910W000178065	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXA5J27	276910NIC0392555	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXA8714	276910Z000905486	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AXA9837	276910Z000905133	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AXB0715	276910Z000904951	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AXB1D65	276910T000469124	03/06/2024	76332	R$ 293.47
AXB8A04	276910Z000905726	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AXC0972	276910W000177933	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXC8H80	276910Y001632463	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXD7792	276910T000564015	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AXD8804	276910Z000905514	09/06/2024	60503	R$ 293.47

AXE4304	276910E000305966	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXE4325	276910T000514338	05/06/2024	73400	R$ 130.16
AXE8A09	276910Y001632933	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXE9E37	276910S000041077	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXF0803	276910T000557529	05/06/2024	54521	R$ 195.23
AXF3A35	276910NIC0392580	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXG1B74	276910Y001632714	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXG2776	276910T000558913	09/06/2024	54600	R$ 130.16
AXH6149	276910T000527653	06/06/2024	76331	R$ 293.47
AXI6J63	276910E000305847	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXI9B17	276910T000536897	04/06/2024	76332	R$ 293.47
AXJ1211	276910E000305839	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXJ2B42	276910E000305920	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXJ2B42	276910E000305844	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXJ2B42	276910E000305923	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXJ4236	276910Z000904915	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AXJ4A41	276910Y001632957	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXJ8G08	276910Z000904964	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AXK4859	276910Z000905483	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AXL6043	276910T000497723	08/06/2024	66531	R$ 195.23
AXL9298	276910Y001633407	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AXM0D64	276910Z000905014	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000905262	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN2515	276910Z000904901	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN2G98	276910Y001633262	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXN2J48	276910S000041293	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN3580	276910Z000905702	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN3681	276910E000305951	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXN4281	276910Z000905275	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AXN8755	276910Z000905098	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXO6459	276910Y001633165	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXP1449	276910T000527648	03/06/2024	76331	R$ 293.47
AXP5306	276910T000555474	03/06/2024	61220	R$ 293.47
AXP7192	276910NIC0392538	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXQ0E96	276910E000305968	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXQ2325	276910NIC0392458	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXQ6776	276910T000568008	09/06/2024	61220	R$ 293.47
AXR1331	276910E000305937	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXR1D65	276910E000305577	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXR2475	276910E000305891	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXR5641	276910Z000905185	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AXR6I00	276910Z000905773	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AXR8567	276910Y001633282	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXR8F31	276910Z000905032	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXR9660	276910NIC0392615	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXS2116	276910E000305621	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910S000041231	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AXS3971	276910E000305779	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000305906	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AXS4256	276910E000305739	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXS4G47	276910S000041066	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXT0192	276910S000041083	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXT2825	276910Z000905368	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AXT4C00	276910NIC0392514	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXT4C00	276910NIC0392516	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXU0F34	276910E000305834	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXU4643	276910Z000905730	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AXU9569	276910NIC0392571	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AXV2757	276910E000305870	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXV2952	276910E000305527	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXV2952	276910E000305799	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXV4A13	276910Y001632437	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910W000178140	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AXV6731	276910Z000905536	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AXV6731	276910Y001633326	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW2I34	276910NIC0392655	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AXW3D35	276910T000548392	06/06/2024	65300	R$ 195.23
AXW4A05	276910W000178063	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AXW6885	276910E000305716	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXW7B24	276910T000497708	04/06/2024	66531	R$ 195.23
AXW7B24	276910T000536917	08/06/2024	73662	R$ 130.16
AXX1F12	276910T000546864	06/06/2024	51851	R$ 195.23
AXX5982	276910M000004090	13/06/2024	55680	R$ 195.23
AXX8901	276910Z000904925	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000905091	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AXX8B31	276910Y001632465	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXX9E09	276910NIC0392411	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AXY2591	276910Y001632655	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AXY6081	276910T000437741	07/06/2024	51930	R$ 293.47
AXZ3B73	276910E000305576	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXZ3B73	276910E000305653	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AXZ6338	276910Z000905407	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AXZ6A78	276910E000305953	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AXZ6C79	276910Y001632293	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AXZ8511	276910T000510865	06/06/2024	55680	R$ 195.23
AYA0231	276910S000041250	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AYB2657	276910Z000905131	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYB5D85	276910Z000905586	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AYB7C53	276910T000517251	06/06/2024	55417	R$ 195.23
AYC7134	276910Z000905869	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYD3969	276910Z000905689	10/06/2024	56732	R$ 130.16
AYD4848	276910Z000905214	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYE0F62	276910Y001632550	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYE7E56	276910Z000905780	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AYF9J55	276910M000001226	15/06/2024	76251	R$ 293.47
AYG3B30	276910W000177970	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYH0B17	276910E000305605	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AYH5F77	276910S000041157	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYH7C94	276910Y001633487	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Z000905860	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYH9D31	276910Z000905187	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYI5129	276910Z000905824	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AYI8E55	276910S000041308	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYJ3I11	276910E000305986	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYJ4179	276910Y001632271	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ5G47	276910E000305512	25/05/2024	55412	R$ 195.23
AYJ7033	276910Z000905240	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYJ8284	276910Y001632502	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYJ8284	276910NIC0392449	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AYK0514	276910E000305793	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYK1845	276910Z000905501	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AYK3J00	276910Z000905834	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYK4881	276910S000041119	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYL3890	276910Z000904999	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AYM0549	276910Y001633303	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYM0549	276910Y001632918	13/06/2024	74710	R$ 880.41
AYM0549	276910Y001633356	14/06/2024	74710	R$ 880.41
AYM1D57	276910Z000905105	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AYM3G26	276910W000178017	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYM4C27	276910S000041109	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYM5H30	276910W000177916	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYM6647	276910T000532687	03/06/2024	50100	R$ 880.41
AYM6647	276910T000532686	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AYN0J92	276910S000041237	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN2786	276910Z000905182	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN3F04	276910Y001632521	12/06/2024	74550	R$ 130.16

AYN8483	276910Z000905156	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYN8G05	276910E000305864	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AYN9A32	276910Y001632380	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYO0780	276910T000558897	07/06/2024	76842	R$ 130.16
AYO0780	276910T000546872	07/06/2024	66372	R$ 195.23
AYO5258	276910E000305970	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYO6C85	276910Z000905151	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AYP0438	276910W000177987	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP4672	276910T000550976	05/06/2024	52070	R$ 88.38
AYP7F75	276910Y001632541	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYP8605	276910T000543232	03/06/2024	65992	R$ 293.47
AYP8616	276910S000041218	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AYP8C46	276910S000041013	04/06/2024	60503	R$ 293.47
AYP8H28	276910NIC0392697	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AYQ1E20	276910T000550973	05/06/2024	55411	R$ 195.23
AYQ1I88	276910S000041234	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AYQ7386	276910E000305622	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYR2477	276910NIC0392761	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AYR2C29	276910Z000905293	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYR2E62	276910Z000905858	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AYR4B56	276910T000546874	08/06/2024	55500	R$ 130.16
AYS7D46	276910E000305613	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AYT2B21	276910Y001633519	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3173	276910Z000905235	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001633126	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001633301	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001633287	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001632423	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001633272	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000178118	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001633304	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910W000178123	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001633322	13/06/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910S000041359	13/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT4551	276910NIC0392600	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AYT7E79	276910Z000904971	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AYT9F71	276910NIC0392627	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AYU8A25	276910Z000905394	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYU9187	276910E000305962	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYV6583	276910W000178016	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYV9D00	276910Z000905348	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYW3607	276910Y001632713	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AYW6650	276910Z000905762	11/06/2024	60503	R$ 293.47
AYX1096	276910E000305875	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYX3F06	276910T000372883	06/06/2024	76332	R$ 293.47
AYX4A46	276910Z000905060	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AYX6272	276910Z000905295	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AYX9469	276910F000041032	07/06/2024	66020	R$ 293.47
AYY2458	276910E000305927	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AYY9117	276910Z000905018	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AYZ1123	276910NIC0392462	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZA4C38	276910E000305730	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AZB2D33	276910NIC0392692	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZC1905	276910S000041210	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AZC3A60	276910Y001632518	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZC5F61	276910Z000905524	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD0A79	276910NIC0392605	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZD0D39	276910T000556019	05/06/2024	76332	R$ 293.47
AZD1013	276910NIC0392416	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AZD1497	276910S000041151	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD2816	276910Y001633220	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZD2857	276910Z000905591	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AZD5F08	276910T000516831	06/06/2024	55680	R$ 195.23

AZE2877	276910W000177901	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZE3537	276910NIC0392510	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZE9G77	276910Y001633418	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF3144	276910Z000905570	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AZF9358	276910Y001632427	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZF9386	276910Z000905168	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AZG0157	276910Z000905154	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AZG2457	276910T000469125	03/06/2024	51851	R$ 195.23
AZG4041	276910T000514349	06/06/2024	55417	R$ 195.23
AZG4J00	276910E000305948	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AZG5I86	276910Z000905057	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AZG8125	276910S000041179	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AZH4084	276910E000305670	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AZI0B07	276910E000305788	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AZI3268	276910T000557536	05/06/2024	55090	R$ 130.16
AZI3371	276910M000004094	14/06/2024	55411	R$ 195.23
AZI6480	276910Z000904962	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ0H29	276910Z000905321	09/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ2D91	276910Y001632668	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ4358	276910Z000905196	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AZJ4728	276910Y001632707	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZJ5957	276910E000305727	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AZJ9114	276910Y001632759	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZK2G20	276910E000305758	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AZK7H31	276910E000305813	29/05/2024	55412	R$ 195.23
AZK7J85	276910T000372877	04/06/2024	76332	R$ 293.47
AZK9I13	276910Z000904995	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AZL1C17	276910NIC0392639	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AZL3175	276910Z000905703	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AZL3175	276910Z000905123	07/06/2024	60503	R$ 293.47
AZL4258	276910Y001633430	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AZL5D63	276910NIC0392518	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZM4D14	276910NIC0392698	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZM5385	276910Y001633476	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AZM5G55	276910NIC0392619	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZM7054	276910E000305535	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AZO0E87	276910Y001632991	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO1C09	276910Y001632312	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZO9689	276910NIC0392634	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910NIC0392636	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZO9689	276910NIC0392441	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP1492	276910Z000904889	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AZP1F93	276910T000555493	07/06/2024	51851	R$ 195.23
AZP4C00	276910Y001632999	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZP4C00	276910NIC0392442	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZP5712	276910Z000905343	08/06/2024	60503	R$ 293.47
AZQ1510	276910Y001633103	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910Y001632514	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZQ3B36	276910E000305802	28/05/2024	55412	R$ 195.23
AZR0840	276910Y001632552	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZS9107	276910Z000905842	12/06/2024	60503	R$ 293.47
AZS9107	276910Z000905617	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AZT4C99	276910T000548396	08/06/2024	55500	R$ 130.16
AZT7E18	276910Y001632723	12/06/2024	74550	R$ 130.16
AZT9903	276910Y001633053	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZU6958	276910NIC0392454	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZU6I57	276910NIC0392711	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZU9A04	276910Y001633284	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZV0680	276910Z000905021	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AZV2J35	276910NIC0392558	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZV9B08	276910Y001633468	14/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW1C36	276910Z000904965	05/06/2024	60503	R$ 293.47
AZW1F54	276910Z000905219	07/06/2024	56732	R$ 130.16

AZW5H65	276910W000178055	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZW9B35	276910Z000905010	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AZW9G55	276910W000178078	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX0J28	276910E000305901	03/06/2024	55412	R$ 195.23
AZX5201	276910Y001632413	11/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX5D53	276910W000178108	13/06/2024	74550	R$ 130.16
AZX7502	276910NIC0392610	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZX9D40	276910NIC0392469	28/05/2024	50020	R$ 260.32
AZY5289	116100T001993552	09/06/2024	55411	R$ 195.23
AZZ5G69	276910Z000905590	10/06/2024	60503	R$ 293.47
AZZ7437	276910NIC0392460	28/05/2024	50020	R$ 390.46
AZZ8D79	276910Z000905059	06/06/2024	60503	R$ 293.47
AZZ9G54	276910Z000905233	08/06/2024	56732	R$ 130.16
BAA7694	276910Z000905924	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BAA9E14	116100T001986352	07/06/2024	56222	R$ 88.38
BAB3G14	276910E000305791	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BAB6296	276910Z000905128	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BAB6I51	276910Z000905701	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BAC1576	276910Z000905282	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BAC1858	276910T000484251	05/06/2024	55414	R$ 195.23
BAC3D62	276910W000177904	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAC4D67	276910E000305810	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BAC9665	276910T000564016	05/06/2024	55411	R$ 195.23
BAD6F14	276910Y001632778	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAE4C88	276910Y001632850	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BAE7589	276910Y001632945	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAF5368	276910Z000905679	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BAF7654	276910Z000905124	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BAG2E08	276910W000178066	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAG4I76	276910E000305668	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BAG4I87	276910T000516840	08/06/2024	50450	R$ 293.47
BAG4I87	276910T000516841	08/06/2024	51420	R$ 293.47
BAG4I87	276910T000516838	08/06/2024	57380	R$ 293.47
BAG4I87	276910T000516839	08/06/2024	65992	R$ 293.47
BAG5845	276910Z000905775	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BAG9G32	276910NIC0392632	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAH8851	276910NIC0392483	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAI3642	276910NIC0392652	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BAI9921	276910S000041251	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAI9I90	276910Y001632324	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAJ0B46	276910Z000904953	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BAJ7J55	276910T000510861	06/06/2024	67261	R$ 195.23
BAJ7J55	276910T000510860	06/06/2024	65992	R$ 293.47
BAK3G15	276910S000041071	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BAK4913	276910Z000905785	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BAK7J59	276910Y001632776	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL1A36	276910S000041009	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BAL1A36	276910S000041331	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BAL7F51	276910Y001633061	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAL9I87	276910Z000905104	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BAM1E73	276910NIC0392739	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAM2273	276910Y001633024	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001633044	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001632259	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001632708	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001632706	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001633119	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001632699	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001632659	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM2273	276910Y001633086	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAM6B69	276910NIC0392668	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAN2932	276910W000177991	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO1639	276910Z000905505	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BAO5601	276910Y001633327	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001632895	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO5601	276910Y001632785	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001632818	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO5601	276910Y001632887	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BAO6B25	276910Z000905309	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAO8C61	276910E000305954	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BAP1I89	276910Z000905323	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAP4885	276910Z000905278	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BAP8577	276910Z000905174	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BAQ2097	276910Y001632988	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAQ3352	276910W000177962	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAR6188	276910Z000905452	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR6188	276910Z000904940	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR6188	276910Z000905370	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR6448	276910Z000905480	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAR9A39	276910Z000905651	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BAS8194	276910T000497714	06/06/2024	55680	R$ 195.23
BAT3718	276910Y001633465	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BAT9530	276910E000305617	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BAT9C56	276910E000305926	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BAU2D21	276910Z000905075	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BAU5I49	276910Z000905433	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BAV7A21	276910W000177951	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BAW1807	276910Z000905637	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BAW2039	276910S000041076	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BAW3395	276910Y001633475	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BAX7E00	276910W000177964	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY0G51	276910Y001633218	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAY1B21	276910S000041030	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BAY3J09	276910NIC0392491	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAY3J09	276910NIC0392583	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAY3J09	276910NIC0392489	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BAY6654	276910Y001633170	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BAZ0563	276910T000516829	06/06/2024	55680	R$ 195.23
BAZ0F24	276910E000305518	25/05/2024	55412	R$ 195.23
BAZ7H95	276910E000305747	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BBA6795	276910T000552640	02/06/2024	51851	R$ 195.23
BBA9691	276910NIC0392566	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBC5A22	276910Z000905431	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BBC6026	276910NIC0392487	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBC6B71	276910Y001633494	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBC7700	276910Z000905753	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BBC8255	276910NIC0392412	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BBC8B54	276910Z000905474	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BBD6B11	276910W000178157	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBD7B08	276910NIC0392641	28/05/2024	50020	R$ 586.94
BBD9234	276910E000305695	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BBE2645	276910Y001633212	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBE2B42	276910E000305683	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BBE5C48	276910Z000905641	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BBE7353	276910NIC0392415	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BBE7961	276910Z000905117	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BBE8863	276910Y001632281	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF1E41	276910NIC0392448	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBF6E08	276910W000178038	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBF8593	276910NIC0392763	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBF8593	276910NIC0392764	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBG1B52	276910Y001632859	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBG9239	276910Y001632416	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI0301	276910S000041290	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BBI5B67	276910W000178021	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBI6478	276910Z000904927	05/06/2024	60503	R$ 293.47

BBI9H12	276910Z000905345	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BBJ5D20	276910Z000905211	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BBJ5D20	276910Y001632892	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBJ8G50	276910Z000905646	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BBJ9A16	276910Z000905234	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BBK1086	276910T000372882	06/06/2024	76331	R$ 293.47
BBK3F17	276910W000178100	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK3F71	276910E000305513	25/05/2024	55412	R$ 195.23
BBK6D88	276910Y001633245	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK6D88	276910Y001632899	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBK9752	276910Y001632849	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBL4327	276910T000470743	06/06/2024	76332	R$ 293.47
BBM7657	276910T000550966	03/06/2024	51851	R$ 195.23
BBM7657	276910T000514336	03/06/2024	51851	R$ 195.23
BBM7785	276910E000305899	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BBM7G60	276910Z000905756	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BBN2D40	276910Z000904959	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BBN7A04	276910NIC0392598	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBN7G66	276910NIC0392533	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBO0I38	276910Z000905926	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BBO1756	276910NIC0392680	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBO1756	276910NIC0392682	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBO3B61	276910F000073100	05/06/2024	66531	R$ 195.23
BBO5844	276910Z000904987	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BBP6677	276910Z000905269	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BBQ2J93	276910NIC0392662	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBQ3D27	276910Y001632588	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBQ4050	276910NIC0392445	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBR6261	276910NIC0392450	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBS2B53	276910Y001633456	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBS2B53	276910Y001633429	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBS4C26	276910Z000905739	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BBS7G81	276910Z000905905	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BBT1404	276910E000305728	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BBT4A59	276910W000178103	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT5107	276910E000305878	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BBT5B83	276910Y001633376	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBT5H69	276910NIC0392772	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBT7I47	276910NIC0392484	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBT9121	276910Y001633434	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU2519	276910Y001633033	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBU4H91	276910T000527659	08/06/2024	76331	R$ 293.47
BBU5B92	276910E000305818	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BBU5B92	276910E000305719	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BBU6A82	276910Z000905001	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BBV0D84	276910S000041149	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BBV2J27	276910T000372880	04/06/2024	76331	R$ 293.47
BBV5144	276910Y001633368	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BBV7045	276910Y001632973	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW2B29	276910E000305876	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BBW3I79	276910NIC0392536	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBW7A14	276910Y001633185	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW9524	276910Y001633285	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBW9I60	276910T000534202	06/06/2024	76331	R$ 293.47
BBX0I34	276910Y001633058	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBX0J37	276910E000305693	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BBX3095	276910T000568006	07/06/2024	73400	R$ 130.16
BBX4A51	276910NIC0392648	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BBX6191	276910NIC0392716	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BBX7H72	276910Y001632944	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBY2D63	276910E000305519	25/05/2024	55412	R$ 195.23
BBY3H01	276910Y001632381	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ4246	276910Y001633190	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ6I08	276910Y001632255	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ7C46	276910W000177978	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BBZ8977	276910F000022071	07/06/2024	76331	R$ 293.47
BCB1679	276910NIC0392410	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BCC2G45	276910Z000904963	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCC4J17	276910E000305750	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BCC7B58	276910Y001633105	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCC9376	276910Z000905645	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BCD1A77	276910NIC0392420	28/05/2024	50020	R$ 1760.82
BCD1A77	276910NIC0392498	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCD6874	276910Z000905766	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BCD6F93	276910Z000905534	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BCD7F33	276910T000550978	05/06/2024	55417	R$ 195.23
BCD8174	276910Z000905305	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BCD8E67	276910E000305931	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BCD8G16	276910E000305807	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BCD8G84	276910W000178164	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BCE6A66	276910NIC0392609	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCF1442	276910Z000905109	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCF2197	276910NIC0392433	28/05/2024	50020	R$ 586.94
BCF4D23	276910Y001633264	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCF6063	276910Y001632908	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BCF7155	276910T000564012	03/06/2024	76332	R$ 293.47
BCF8C41	276910NIC0392569	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCG4658	276910Y001633178	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG8A39	276910Y001632290	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCG8A71	276910T000556016	03/06/2024	61220	R$ 293.47
BCG8E68	276910T000401560	06/06/2024	54870	R$ 195.23
BCG8I83	276910Y001632600	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCH0975	276910CND0006532	12/04/2024	50371	R$ 586.94
BCH3D24	276910T000557539	05/06/2024	55417	R$ 195.23
BCH3H75	276910Z000905237	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BCH8A32	276910Z000905202	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI2143	276910Y001632602	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCI6E44	276910NIC0392563	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCI7E77	276910Z000904946	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI8537	276910Z000905318	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI9H88	276910Z000905148	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCI9H88	276910S000041212	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ0340	276910W000177935	11/06/2024	74630	R$ 195.23
BCJ2371	276910Y001632548	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ2827	276910Y001632789	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ2827	276910Y001633302	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCJ3543	276910Z000904921	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ4I13	276910S000041101	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ8D76	276910Z000905789	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BCJ8F17	276910NIC0392664	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BCK0F28	276910Z000904968	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCK1358	276910Z000905227	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000905322	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BCK2561	276910Z000905334	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BCK4C89	276910W000177909	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCL3141	276910NIC0392677	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCL4472	276910NIC0392603	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCL7125	276910Z000905122	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BCM1E29	276910W000177976	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCN2061	276910T000546877	08/06/2024	55090	R$ 130.16
BCO5707	276910Y001633180	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCP6C03	276910Y001633359	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BCP8716	276910Z000905608	10/06/2024	56732	R$ 130.16
BCQ8062	276910Z000905929	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BCQ9I12	276910T000558898	08/06/2024	55500	R$ 130.16
BCR2F20	276910NIC0392699	28/05/2024	50020	R$ 260.32

BCR2J92	276910S000041260	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BCR3F76	276910W000177914	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR5D18	276910NIC0392537	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCR5D20	276910Z000905621	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BCR7A63	276910W000178131	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR8C21	276910W000178020	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCR8F87	276910T000459659	05/06/2024	76332	R$ 293.47
BCS6A07	276910NIC0392725	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCS6B35	276910NIC0392540	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCS8I57	276910NIC0392614	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCT0D32	276910E000305671	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BCT7E94	276910Y001632277	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BCT7I63	276910E000305678	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BCT9D42	276910Y001633150	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3G77	276910Y001632975	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCU3I15	276910Y001633130	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BCU9G03	276910Z000905300	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BCV6C31	276910S000041027	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCV6G86	276910S000041332	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BCV7B19	276910Y001632531	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW2D38	276910W000178163	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BCW2H12	276910T000497724	09/06/2024	54521	R$ 195.23
BCW3E47	276910S000041262	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BCW4G44	276910NIC0392560	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCX2D26	276910Y001632813	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BCX3B70	276910T000459667	06/06/2024	65992	R$ 293.47
BCX3B70	276910T000459668	06/06/2024	67261	R$ 195.23
BCX5A33	276910Y001633254	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY2I33	276910Z000905354	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BCY5C53	276910Y001633139	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BCY9C76	276910Z000905463	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ1B22	276910E000305835	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BCZ1C88	276910Z000905928	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ3A79	276910S000041274	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ5I49	276910Y001632598	12/06/2024	74630	R$ 195.23
BCZ5J25	276910Z000904914	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BCZ6E13	276910NIC0392479	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0392509	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BCZ7D32	276910Z000905682	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BDA1F71	276910Y001633419	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA2I81	276910T000555482	06/06/2024	58433	R$ 195.23
BDA5A17	276910NIC0392675	28/05/2024	50020	R$ 586.94
BDA5G78	276910Y001633480	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BDA7C65	276910Y001632481	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB3C48	276910Y001633001	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDB5B88	276910Z000905276	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDB9G85	276910NIC0392464	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDB9G85	276910NIC0392471	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDC3I72	276910W000178005	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDC6G84	276910Z000905600	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BDC7F59	276910W000178028	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDC8B62	276910E000305582	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDC8B62	276910T000372886	06/06/2024	76332	R$ 293.47
BDC9F43	276910T000557545	07/06/2024	55411	R$ 195.23
BDC9H89	276910T000564011	03/06/2024	66372	R$ 195.23
BDC9H89	276910T000564010	03/06/2024	66450	R$ 195.23
BDD3E82	276910T000558889	03/06/2024	54521	R$ 195.23
BDD9F06	276910NIC0392545	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDE1E29	276910NIC0392732	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDE5J34	276910E000305568	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BDE7I15	276910Z000905891	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDE9J03	276910NIC0392453	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDF3G75	276910T000558904	08/06/2024	55500	R$ 130.16
BDF5J12	276910T000555494	07/06/2024	52070	R$ 88.38
BDF7H35	276910Y001632978	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG2B64	276910E000305820	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BDG5I14	276910Y001632921	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDG6D96	276910T000525243	04/06/2024	76332	R$ 293.47
BDH0G33	276910NIC0392419	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDH5B70	276910Z000905229	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDH5B70	276910Z000905772	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDH6C09	276910E000305978	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BDH6I19	276910Y001633463	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BDI3G32	276910Z000905009	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BDI4C41	276910Z000905396	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDI5H59	276910E000305571	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ0E78	276910Z000905912	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDJ1918	276910Y001633038	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ1980	276910E000305800	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ1980	276910E000305759	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ1H57	276910Z000905640	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BDJ2D55	276910S000041297	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BDJ3E51	276910NIC0392650	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDJ6B58	276910T000557522	03/06/2024	60501	R$ 293.47
BDJ6G33	276910NIC0392587	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDJ7G99	276910Y001632749	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDJ9E46	276910Z000905246	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDJ9I56	276910Y001632384	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDK3D79	276910NIC0392689	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDK4B36	276910NIC0392730	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDK6J09	276910NIC0392439	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDK8D59	276910T000523228	06/06/2024	76332	R$ 293.47
BDK8I23	276910Z000905833	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BDK8I23	276910Z000905194	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BDL9H05	276910E000305604	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDM2I81	276910S000041207	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDM4G44	276910E000305780	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BDM5B43	276910T000502318	08/06/2024	55500	R$ 130.16
BDM5G22	276910T000536922	08/06/2024	70301	R$ 293.47
BDN3J22	276910E000305817	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BDN6J68	276910Y001633106	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO3B60	116100T000547773	10/06/2024	55411	R$ 195.23
BDO3F07	276910Y001633145	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDO7I61	276910S000041048	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BDO7I61	276910Z000905192	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BDO7I61	276910S000041121	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BDO8F34	276910E000305708	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BDP6A29	276910Y001632989	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDP6I73	276910Y001633154	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDQ5A46	276910Z000905280	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BDR3I01	276910E000305720	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDR4G91	276910NIC0392552	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDR5D79	276910Y001633018	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR5J98	276910NIC0392624	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDR8A52	276910Y001632400	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDR8A52	276910Z000904928	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BDR9J19	276910Y001632597	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS2508	276910E000305575	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BDS6J23	276910S000041140	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BDS7G99	276910M000004093	14/06/2024	76252	R$ 293.47
BDS7G99	276910W000177930	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDS8E09	276910S000041358	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BDU0F24	276910Z000905823	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BDU3C77	276910NIC0392534	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDV1E22	276910Y001632303	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDV2G45	276910Z000905265	08/06/2024	60503	R$ 293.47

BDV7I15	276910T000550970	05/06/2024	55411	R$ 195.23
BDV9D94	276910Z000905902	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDW0B34	276910NIC0392421	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BDW2C21	276910T000536903	06/06/2024	76332	R$ 293.47
BDW2J84	276910NIC0392547	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BDW4A26	116100T000885544	10/06/2024	54870	R$ 195.23
BDW5B21	276910Y001632274	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDW9C98	276910Y001632393	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BDX1300	276910T000401559	06/06/2024	61810	R$ 195.23
BDX7A51	276910Y001633049	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDY0G74	276910E000305803	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDY5C33	276910Z000905223	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BDY6F69	276910Z000904895	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BDY7B22	276910Z000905502	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ2F87	276910Z000905668	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ5A15	276910S000041315	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ6B43	276910S000041289	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BDZ6B43	276910Y001633121	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BDZ7B20	276910E000305696	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BDZ9C23	276910Z000905013	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BEA3E20	276910T000558890	05/06/2024	54525	R$ 195.23
BEA5I13	276910Z000905413	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEA8B92	276910NIC0392616	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB1E53	276910NIC0392477	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB1G45	276910NIC0392678	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEB3G78	276910W000177905	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEB7A31	276910Y001632551	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC6F16	276910NIC0392525	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEC6F16	276910Y001633027	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC7J59	276910Z000905162	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BEC9B32	276910Y001632375	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEC9C55	276910Z000905658	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BED4G56	276910W000178101	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BED7B97	276910S000041133	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEE2160	276910Y001632963	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEE2J09	116100T000885545	10/06/2024	54870	R$ 195.23
BEF1G82	276910NIC0392440	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF2F13	276910NIC0392418	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF3311	276910NIC0392665	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF5F81	276910NIC0392543	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEF6F42	276910W000178079	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEF6F62	276910NIC0392621	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEG1603	276910Y001633221	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEG2E15	276910NIC0392766	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEG2J46	276910Z000904949	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BEG3A70	276910S000041096	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH0D64	276910T000421566	07/06/2024	55414	R$ 195.23
BEH9G70	276910Z000905904	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH9G70	276910Z000904978	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BEH9I67	276910T000516823	02/06/2024	66371	R$ 195.23
BEI0C46	276910T000527650	06/06/2024	61220	R$ 293.47
BEI1D47	276910Y001632408	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI1D47	276910Y001633507	14/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Y001632409	11/06/2024	74630	R$ 195.23
BEI1D47	276910Z000905424	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BEI2F18	276910W000177999	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEI2H41	276910Z000905173	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BEI7D20	276910E000305863	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BEI9D41	276910T000536911	06/06/2024	76331	R$ 293.47
BEJ1I31	276910Y001633198	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6G60	276910NIC0392561	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEJ7A14	276910Y001632824	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK5C20	276910NIC0392736	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEK5D03	276910Z000905527	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK6H64	276910Z000905768	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK6I21	276910Z000905787	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK6I33	276910T000527656	06/06/2024	51930	R$ 293.47
BEK7F69	276910Y001632370	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK8E43	276910Z000905340	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEK8J95	276910Y001633345	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BEK9D02	276910Z000905261	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL5696	276910Z000905081	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BEL9C59	276910Z000905232	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEM1G61	276910S000041038	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BEM7B22	276910Z000905851	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BEN4J02	276910Z000905161	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BEN7A26	276910E000305945	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BEO8J14	276910M000003083	11/06/2024	55500	R$ 130.16
BEP1244	276910S000041346	13/06/2024	60503	R$ 293.47
BEP7A36	276910Z000905806	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BEP7A36	276910Z000905919	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BEP9D93	276910Y001632679	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEP9D93	276910Y001632684	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEP9D93	276910Y001632671	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BEP9J59	276910E000305698	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BEQ2I18	276910Z000905616	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BEQ3J41	276910E000305572	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BEQ8A74	276910Y001633388	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BEQ9H00	276910NIC0392770	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEQ9H27	276910T000555491	06/06/2024	65992	R$ 293.47
BEQ9H27	276910T000555490	06/06/2024	55411	R$ 195.23
BER0B39	276910Y001633071	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BER3G24	276910T000568007	07/06/2024	57380	R$ 293.47
BER9A21	276910Y001632309	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BES2I69	276910Z000905883	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BES4C28	276910E000305661	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BES7H09	276910W000177908	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BES7H36	276910Z000904918	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BES7H36	276910Z000904908	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BES8D89	276910Z000905436	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BET3C35	276910NIC0392643	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BET5I47	276910Y001633442	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BET6J63	276910Y001633335	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU2B85	276910T000421564	07/06/2024	51852	R$ 195.23
BEU3G90	276910NIC0392424	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEU6F42	276910Y001633458	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E07	276910NIC0392658	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEV1A61	276910Y001633088	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV3J94	276910S000041190	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEV6F01	276910NIC0392594	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEV7H44	276910Y001632428	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV7H44	276910Y001632424	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV7H44	276910Y001632344	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BEV7J81	276910Y001632494	12/06/2024	74710	R$ 880.41
BEV9G61	276910Z000905302	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BEW0J69	276910E000305647	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BEW2C27	276910NIC0392750	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEW2C27	276910NIC0392542	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEW7I71	276910NIC0392733	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEX1809	276910Z000905377	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BEX6J25	276910Z000905815	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BEY0F09	276910Z000904929	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BEY1D53	276910NIC0392762	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEY6C20	276910Z000905163	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BEZ2E42	276910NIC0392769	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BEZ2E42	276910T000527654	06/06/2024	76331	R$ 293.47

BEZ2E42	276910NIC0392573	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BEZ3G31	276910Y001632929	13/06/2024	74550	R$ 130.16
BEZ4F37	276910E000305692	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BEZ5F34	276910S000041225	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BEZ6H61	276910Z000905872	12/06/2024	60503	R$ 293.47
BEZ6H94	276910NIC0392595	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BGS3043	276910Z000905171	07/06/2024	60503	R$ 293.47
BGS4190	276910T000557531	05/06/2024	54522	R$ 195.23
BGX0A82	276910NIC0392475	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BHJ1661	276910E000305959	03/06/2024	55412	R$ 195.23
BHT5298	276910Y001632806	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BHV7E57	276910E000305809	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BHV7E57	276910E000305914	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BJU3578	276910Z000905286	08/06/2024	60503	R$ 293.47
BLC8455	276910Y001633047	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BLC8455	276910Y001633046	13/06/2024	74710	R$ 880.41
BLI1772	276910Z000904903	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BLI4004	276910Z000904898	04/06/2024	60503	R$ 293.47
BLK7H04	276910W000178022	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BLS3237	276910Y001632438	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BLZ3317	276910E000305917	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BMS4538	276910Z000905583	10/06/2024	60503	R$ 293.47
BMS4538	276910Z000904960	05/06/2024	60503	R$ 293.47
BOQ5604	276910Z000905757	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BPB3589	276910Y001633374	14/06/2024	74630	R$ 195.23
BPB3589	276910Y001633438	14/06/2024	74550	R$ 130.16
BPE3320	276910T000546863	06/06/2024	51851	R$ 195.23
BPI2C77	276910E000305890	28/05/2024	55412	R$ 195.23
BPO8E24	276910NIC0392702	28/05/2024	50020	R$ 260.32
BPS4C56	276910Y001632519	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BQF4489	276910W000177937	11/06/2024	74550	R$ 130.16
BQF4489	276910W000177943	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BQQ2A80	276910S000041221	09/06/2024	60503	R$ 293.47
BRQ3H66	276910Z000905778	11/06/2024	60503	R$ 293.47
BRQ8C46	276910W000178052	13/06/2024	74630	R$ 195.23
BSA2C24	276910NIC0392570	28/05/2024	50020	R$ 390.46
BSU8C39	276910M000001224	13/06/2024	76251	R$ 293.47
BTK1277	276910T000550979	05/06/2024	55417	R$ 195.23
BUV1D23	276910E000305606	29/05/2024	55412	R$ 195.23
BVZ3648	276910Y001632712	12/06/2024	74550	R$ 130.16
BXP8448	276910Z000904990	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BYO7817	276910T000421557	06/06/2024	65992	R$ 293.47
BYO7817	276910T000421556	06/06/2024	50450	R$ 293.47
BYO7817	276910T000421558	06/06/2024	50450	R$ 293.47
CAC4650	276910Z000905193	07/06/2024	60503	R$ 293.47
CAW0334	276910Y001633168	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CBF3I97	276910E000305854	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CBG8054	276910E000305988	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CCK4390	276910Y001632425	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001632769	12/06/2024	74630	R$ 195.23
CCR6535	276910E000305964	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CDE3D53	276910W000178119	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CDM4904	276910Z000905260	08/06/2024	60503	R$ 293.47
CDO1598	276910S000041043	05/06/2024	60503	R$ 293.47
CEH3F49	276910NIC0392451	28/05/2024	50020	R$ 260.32
CGF0688	276910Z000905604	09/06/2024	60503	R$ 293.47
CGG4790	276910E000305681	28/05/2024	55412	R$ 195.23
CGW6546	276910Y001632962	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CGZ3115	276910Y001632771	12/06/2024	74630	R$ 195.23
CGZ3115	276910Y001632262	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CIS5563	276910W000178072	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CJJ2748	276910E000305824	29/05/2024	55412	R$ 195.23
CJZ3892	276910E000305508	25/05/2024	55412	R$ 195.23
CKP6978	276910E000305616	28/05/2024	55412	R$ 195.23
CKR0643	276910Z000905186	07/06/2024	60503	R$ 293.47
CKU0A55	276910NIC0392684	28/05/2024	50020	R$ 260.32
CLN2716	276910T000546860	05/06/2024	55414	R$ 195.23
CLP1940	276910E000305501	25/05/2024	55412	R$ 195.23
CLP6H38	276910T000470737	03/06/2024	76332	R$ 293.47
CLW1J62	276910Z000904912	05/06/2024	60503	R$ 293.47
CMH1824	276910E000305880	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CNO2257	276910Y001633099	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CNU4079	276910E000305898	29/05/2024	55412	R$ 195.23
CPD7487	276910Z000905216	07/06/2024	60503	R$ 293.47
CQB3434	276910T000469118	03/06/2024	55411	R$ 195.23
CRM3547	276910E000305774	28/05/2024	55412	R$ 195.23
CRN8791	276910Z000905358	08/06/2024	60503	R$ 293.47
CRQ9882	276910E000305960	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CSB2334	276910E000305657	29/05/2024	55412	R$ 195.23
CSL5795	276910E000305590	03/06/2024	55412	R$ 195.23
CSR8895	276910W000178030	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CSR8895	276910W000178031	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CTA4228	276910Z000905226	08/06/2024	60503	R$ 293.47
CTB7630	276910Z000905577	10/06/2024	60503	R$ 293.47
CTR6G13	276910NIC0392782	28/05/2024	50020	R$ 390.46
CTU1341	276910Y001633295	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CTY7472	276910Y001633361	14/06/2024	74550	R$ 130.16
CTY7679	276910Y001632489	12/06/2024	74550	R$ 130.16
CUM8A79	276910W000177983	12/06/2024	74550	R$ 130.16
CVQ4B61	276910Y001632398	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CVQ4B61	276910Y001632399	11/06/2024	74550	R$ 130.16
CVX5790	276910Z000904972	05/06/2024	60503	R$ 293.47
CXO2056	276910Y001633346	14/06/2024	74550	R$ 130.16
CXU0376	276910Z000905881	12/06/2024	60503	R$ 293.47
CYU8011	276910Y001632935	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8011	276910Y001633194	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CYU8011	276910Y001633193	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CYY9144	276910E000305549	28/05/2024	55412	R$ 195.23
CZO4472	276910Z000905657	10/06/2024	60503	R$ 293.47
CZU2982	276910Y001632937	13/06/2024	74550	R$ 130.16
CZU2982	276910Y001632939	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DAE3B14	276910Z000905267	08/06/2024	60503	R$ 293.47
DAI9698	276910Y001632535	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DBF1J67	276910Y001633142	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DBM0C20	276910NIC0392681	28/05/2024	50020	R$ 260.32
DBN7B79	276910W000177989	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DBY7G09	276910Z000905736	10/06/2024	60503	R$ 293.47
DCT6949	276910Y001632765	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DCT6949	276910Y001632314	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DCZ2638	276910T000552641	03/06/2024	61220	R$ 293.47
DDA2558	276910T000556026	05/06/2024	61220	R$ 293.47
DDA3295	276910E000305703	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DDK0208	276910Z000904944	05/06/2024	60503	R$ 293.47
DDK0B45	276910Y001632643	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DDK9175	276910Z000905439	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DDL2790	276910Z000905532	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DDO5833	276910W000178156	14/06/2024	74550	R$ 130.16
DDW2261	276910E000305904	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DDW2261	276910E000305675	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DEC2785	276910Y001633459	14/06/2024	74550	R$ 130.16
DEU7I94	276910NIC0392622	28/05/2024	50020	R$ 260.32
DGD7055	276910E000305771	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DGN3195	276910Z000905671	10/06/2024	60503	R$ 293.47
DGQ0H60	276910Y001633373	14/06/2024	74550	R$ 130.16
DGZ3255	276910Y001632291	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DHC2418	276910S000041034	05/06/2024	60503	R$ 293.47

DHF9421	276910Z000905051	05/06/2024	60503	R$ 293.47
DHH0J24	276910W000178115	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DHJ0689	276910S000041272	11/06/2024	60503	R$ 293.47
DHT4191	276910E000305830	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DHT6G30	276910Z000905464	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DIA4779	276910NIC0392438	28/05/2024	50020	R$ 260.32
DJB3C65	276910S000041318	12/06/2024	60503	R$ 293.47
DJC8C96	276910Z000905236	08/06/2024	60503	R$ 293.47
DJO2026	276910Y001633025	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DJO2026	276910Z000905450	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DJT2633	276910Y001632470	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001632735	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000178114	13/06/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910Y001632695	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001632739	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DKC3634	276910Z000905386	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DKI1205	276910NIC0392645	28/05/2024	50020	R$ 390.46
DKK8D27	276910T000469123	03/06/2024	76332	R$ 293.47
DKM4804	276910Z000905041	06/06/2024	60503	R$ 293.47
DKN5J23	276910S000041245	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DKT5B92	276910E000305592	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DKU3E25	276910Z000905557	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DKY7734	276910S000041081	06/06/2024	60503	R$ 293.47
DLB7B91	276910T000530920	07/06/2024	51930	R$ 293.47
DLM0F75	276910Z000905093	06/06/2024	60503	R$ 293.47
DLQ3007	276910Y001633410	14/06/2024	74630	R$ 195.23
DLQ3007	276910Y001633056	13/06/2024	74630	R$ 195.23
DLR6233	276910W000177946	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DLX2E48	276910Y001632608	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DLX7458	276910S000041044	05/06/2024	60503	R$ 293.47
DMM4747	276910Y001632450	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DMR1835	276910Z000905438	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DNF2I17	276910Z000905195	07/06/2024	60503	R$ 293.47
DNO3H04	276910E000305641	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DOT0E59	276910Z000905238	08/06/2024	60503	R$ 293.47
DPE6F30	276910T000557542	06/06/2024	76332	R$ 293.47
DPW9867	276910S000041079	06/06/2024	60503	R$ 293.47
DQE3965	276910E000305687	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DQI4435	276910E000305612	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DQI4435	276910E000305897	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DQJ2F32	276910W000178081	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DQN8446	276910E000305869	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DQV1H19	276910Y001633275	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DRA4468	276910Y001632448	12/06/2024	74550	R$ 130.16
DRA4468	276910Y001632891	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DRC3934	276910E000305787	28/05/2024	55412	R$ 195.23
DRC3934	276910E000305867	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DRE9776	276910Z000905402	08/06/2024	60503	R$ 293.47
DSU3J00	276910S000041283	11/06/2024	60503	R$ 293.47
DTL9E36	276910T000558888	03/06/2024	66531	R$ 195.23
DTR4F31	276910Z000905325	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DTZ3888	276910Z000905632	10/06/2024	60503	R$ 293.47
DTZ8909	276910T000530923	07/06/2024	76332	R$ 293.47
DUB6103	276910NIC0392539	28/05/2024	50020	R$ 260.32
DUM0139	276910E000305711	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DVR3A69	276910T000546866	06/06/2024	51851	R$ 195.23
DWD8A80	276910E000305751	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DWD8A80	276910E000305940	03/06/2024	55412	R$ 195.23
DWE4I40	276910W000178047	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DWG9J64	276910Y001632292	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001633391	14/06/2024	74630	R$ 195.23
DWK5336	276910Y001632280	11/06/2024	74550	R$ 130.16
DWZ9H40	276910Z000905037	06/06/2024	60503	R$ 293.47
DWZ9H40	276910Z000904948	05/06/2024	60503	R$ 293.47
DWZ9J16	276910Z000904984	05/06/2024	60503	R$ 293.47
DXN5J10	276910Y001633247	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DXP9E71	276910Z000905478	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DXQ6315	276910E000305848	28/05/2024	55412	R$ 195.23
DYL7J21	276910Y001633100	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DYL7J21	276910Y001633066	13/06/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001633441	14/06/2024	74630	R$ 195.23
DZA7J59	276910S000041223	09/06/2024	60503	R$ 293.47
DZF9D32	276910E000305542	29/05/2024	55412	R$ 195.23
DZY6H21	276910Y001632258	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EAB9C19	276910E000305565	29/05/2024	55412	R$ 195.23
EAI9376	276910T000557533	05/06/2024	51851	R$ 195.23
EAQ9E35	276910T000510862	06/06/2024	55680	R$ 195.23
EAW2912	276910Z000905106	07/06/2024	60503	R$ 293.47
EAY4H44	276910NIC0392541	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EBJ5D88	276910Z000905546	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EBL6F39	276910Z000904954	05/06/2024	60503	R$ 293.47
EBO2A23	276910Z000904985	05/06/2024	60503	R$ 293.47
EBP2I49	276910Y001632581	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EBR6A80	276910S000041238	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EBW1E62	276910Y001632727	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EBW1E62	276910NIC0392472	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ECT3A96	276910Z000905844	12/06/2024	60503	R$ 293.47
EDE9I06	276910E000305893	28/05/2024	55412	R$ 195.23
EDK2213	276910Z000905138	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EDN1005	276910Z000905669	10/06/2024	60503	R$ 293.47
EDQ2F91	276910Y001633083	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EDT0195	116100T000508013	08/06/2024	54523	R$ 195.23
EEB3056	276910Z000905040	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EEK4A52	276910T000536916	08/06/2024	76331	R$ 293.47
EEU4889	276910NIC0392608	28/05/2024	50020	R$ 586.94
EEW3A11	276910S000041000	04/06/2024	60503	R$ 293.47
EEZ7I28	276910Y001632648	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910Z000905036	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EFE7049	276910W000178051	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EFL8C47	276910Y001632260	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EFS3486	276910NIC0392535	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EGD9B70	276910Z000905535	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EGE5J37	276910Z000905713	10/06/2024	60503	R$ 293.47
EGE6C79	276910E000305684	29/05/2024	55412	R$ 195.23
EGE6C79	276910E000305806	28/05/2024	55412	R$ 195.23
EGH1H40	276910S000041279	11/06/2024	60503	R$ 293.47
EGH9422	276910Z000905529	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EGN5C90	276910Z000905079	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EGO4788	276910E000305753	29/05/2024	55412	R$ 195.23
EHJ4J28	276910Y001633183	13/06/2024	74630	R$ 195.23
EHS8E45	276910Z000905012	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EHT7A15	276910Z000905274	08/06/2024	60503	R$ 293.47
EHZ4190	276910Z000905846	12/06/2024	60503	R$ 293.47
EIG7H00	276910Y001633209	13/06/2024	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001632354	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EIT2990	276910Y001632323	11/06/2024	74550	R$ 130.16
EIT6998	276910E000305825	29/05/2024	55412	R$ 195.23
EIZ8041	276910Z000905618	10/06/2024	60503	R$ 293.47
EJA5D29	276910NIC0392656	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EJG1C55	276910Y001633336	14/06/2024	74550	R$ 130.16
EKJ0A58	276910NIC0392773	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EKO7F79	276910T000546867	06/06/2024	51851	R$ 195.23
EKU8I94	276910NIC0392553	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ELP7I11	276910Z000905414	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910Y001633129	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910Y001633101	13/06/2024	74550	R$ 130.16

ELS5987	276910Y001632452	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EMG7414	276910E000305983	03/06/2024	55412	R$ 195.23
EMH3315	276910S000041175	08/06/2024	60503	R$ 293.47
EMH3315	276910Z000905332	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EML2I84	276910Z000904930	05/06/2024	60503	R$ 293.47
EMY1D86	276910Y001632334	11/06/2024	74630	R$ 195.23
ENI3D77	276910E000305821	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ENN7F18	276910S000041007	04/06/2024	60503	R$ 293.47
ENZ1J11	276910NIC0392779	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ENZ7B16	276910NIC0392504	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EOF0F56	276910Y001632768	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EOP7B16	276910Z000905095	06/06/2024	60503	R$ 293.47
EOX5368	276910Y001632564	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EPN5G40	276910T000421551	04/06/2024	69710	R$ 293.47
EPY3754	276910E000305741	28/05/2024	55412	R$ 195.23
EPY3754	276910E000305669	28/05/2024	55412	R$ 195.23
EPY4F60	276910T000523229	06/06/2024	54522	R$ 195.23
EPY9E88	276910T000459661	05/06/2024	51851	R$ 195.23
EPY9E88	276910T000459662	05/06/2024	76332	R$ 293.47
EQM6D77	276910Z000905327	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ERA1H53	276910Y001632952	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ERE1537	276910Z000905462	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ERQ1E15	276910Z000905363	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ERT9A25	276910Z000905379	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ESA7H55	276910Z000905695	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ESH9839	276910T000555477	03/06/2024	66372	R$ 195.23
ESZ3304	276910S000041186	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910Z000905839	12/06/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910S000041054	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910S000041199	08/06/2024	60503	R$ 293.47
ETU1979	276910S000041352	13/06/2024	60503	R$ 293.47
EUH7E43	276910E000305805	28/05/2024	55412	R$ 195.23
EVG3543	276910Z000905420	08/06/2024	60503	R$ 293.47
EVQ0551	276910Z000905423	09/06/2024	60503	R$ 293.47
EVV6E34	276910NIC0392738	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EWZ4C76	276910NIC0392437	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EXI1657	276910S000041058	05/06/2024	60503	R$ 293.47
EXS4I31	276910NIC0392744	28/05/2024	50020	R$ 260.32
EYH0713	276910Z000905791	11/06/2024	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Z000905256	08/06/2024	60503	R$ 293.47
EYI2D75	276910Y001632715	12/06/2024	74630	R$ 195.23
EYQ5I90	276910Z000905790	11/06/2024	60503	R$ 293.47
EYQ5I90	276910Y001632545	12/06/2024	74550	R$ 130.16
EZG1G11	276910E000305553	03/06/2024	55412	R$ 195.23
EZQ5557	276910T000546869	07/06/2024	55414	R$ 195.23
EZV7I11	276910W000178130	14/06/2024	74550	R$ 130.16
FAA2J06	276910NIC0392526	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FAE2I42	276910Z000905434	09/06/2024	60503	R$ 293.47
FAL3F23	276910E000305921	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FAL4G69	276910NIC0392503	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FAR2A06	276910T000546852	03/06/2024	54521	R$ 195.23
FAR9I50	276910Z000905375	09/06/2024	60503	R$ 293.47
FAW4A78	276910Y001633196	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FBA0H94	276910Y001632252	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FBU3978	276910W000178116	13/06/2024	74630	R$ 195.23
FBU3978	276910Z000905247	08/06/2024	60503	R$ 293.47
FCC3E12	276910NIC0392719	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FCG7A64	276910NIC0392623	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FCS9115	276910S000041127	07/06/2024	60503	R$ 293.47
FCW3B33	276910Z000905393	09/06/2024	60503	R$ 293.47
FCZ8A27	276910S000041014	04/06/2024	60503	R$ 293.47
FDF2D00	276910Z000905495	09/06/2024	60503	R$ 293.47
FDZ6046	276910NIC0392493	28/05/2024	50020	R$ 260.32

FEB8716	276910Z000905403	08/06/2024	60503	R$ 293.47
FEJ7J55	276910Y001632253	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FEX8J41	276910T000551665	08/06/2024	51930	R$ 293.47
FFC9336	276910W000177915	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FFH6E20	276910T000530921	07/06/2024	76331	R$ 293.47
FFI6F16	276910Z000905417	08/06/2024	60503	R$ 293.47
FFK1H59	276910NIC0392723	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FFQ3344	276910T000552642	03/06/2024	76332	R$ 293.47
FGC8D20	276910E000305701	29/05/2024	55412	R$ 195.23
FGW6I15	276910F000017030	07/06/2024	54600	R$ 130.16
FHF8I69	276910Y001632781	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FHL7B33	276910Z000905062	06/06/2024	60503	R$ 293.47
FHP9906	276910E000305775	29/05/2024	55412	R$ 195.23
FHS1313	276910M000004091	13/06/2024	54526	R$ 195.23
FHW5C56	276910T000558903	08/06/2024	55500	R$ 130.16
FHW6D57	276910E000305789	28/05/2024	55412	R$ 195.23
FIE9F50	276910W000178056	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FIF9551	276910Y001632337	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FIG6B16	276910E000305895	29/05/2024	55412	R$ 195.23
FIM4D78	276910W000177924	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FIS9A16	276910Z000905299	08/06/2024	60503	R$ 293.47
FIY9J47	276910Z000905510	09/06/2024	60503	R$ 293.47
FJM2I67	276910Z000905754	11/06/2024	60503	R$ 293.47
FJM3C56	276910Z000904931	05/06/2024	60503	R$ 293.47
FJN2799	276910W000178069	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FJZ3H60	276910W000178150	14/06/2024	74550	R$ 130.16
FKQ0I07	276910T000557553	08/06/2024	76252	R$ 293.47
FKT6E63	276910M000001228	15/06/2024	76251	R$ 293.47
FKU2H43	276910E000305610	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FMG6E80	276910E000305900	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FNF5468	276910T000555470	02/06/2024	61220	R$ 293.47
FNI3A40	276910E000305713	28/05/2024	55412	R$ 195.23
FNL9B70	276910E000305690	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FNT9F72	276910Y001632386	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FNT9F72	276910T000555502	09/06/2024	65800	R$ 293.47
FNT9F72	276910NIC0392708	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FOK2E06	276910W000178128	14/06/2024	74550	R$ 130.16
FOQ4742	276910Y001633014	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FPL4A37	276910Z000905648	10/06/2024	60503	R$ 293.47
FQA2281	276910NIC0392468	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FRO4F64	276910Z000905622	10/06/2024	60503	R$ 293.47
FRQ4J86	276910Y001633208	13/06/2024	74550	R$ 130.16
FRT2E57	276910Y001632265	11/06/2024	74550	R$ 130.16
FRT4E47	276910Z000905241	08/06/2024	60503	R$ 293.47
FRW0H41	276910Z000905670	10/06/2024	60503	R$ 293.47
FSE8B05	276910W000178127	14/06/2024	74550	R$ 130.16
FSQ9C48	276910E000305975	29/05/2024	55412	R$ 195.23
FSQ9C48	276910E000305709	28/05/2024	55412	R$ 195.23
FTB6F07	276910T000557544	07/06/2024	55500	R$ 130.16
FUI5G96	276910W000177941	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FUK7F64	276910T000552652	05/06/2024	61220	R$ 293.47
FUL4B22	276910E000305981	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FUN5I30	276910Z000905749	11/06/2024	60503	R$ 293.47
FVP0J36	276910E000305558	03/06/2024	55412	R$ 195.23
FVV3B39	276910NIC0392523	28/05/2024	50020	R$ 260.32
FWX2H18	276910S000041032	05/06/2024	60503	R$ 293.47
FXP1E37	276910Y001632764	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FYB4B40	276910Z000905053	05/06/2024	60503	R$ 293.47
FYI6A76	276910E000305633	29/05/2024	55412	R$ 195.23
FYO0A58	276910Y001632439	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FYO0A58	276910W000178025	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FYU4C46	276910Y001633239	13/06/2024	74630	R$ 195.23
FYY4B89	276910Z000905376	09/06/2024	60503	R$ 293.47

FZK3I50	276910Y001632562	12/06/2024	74550	R$ 130.16
FZL0615	276910Y001633382	14/06/2024	74630	R$ 195.23
GAE7402	276910Y001632787	12/06/2024	74550	R$ 130.16
GAW6B90	276910NIC0392428	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GBA4C58	276910NIC0392564	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GBU2B94	276910Z000905685	10/06/2024	60503	R$ 293.47
GBX0C44	276910Y001633235	13/06/2024	74630	R$ 195.23
GCA7F65	276910Y001633511	14/06/2024	74550	R$ 130.16
GCG6C37	276910S000041061	06/06/2024	60503	R$ 293.47
GCG6C37	276910S000041307	12/06/2024	60503	R$ 293.47
GCI9D86	276910E000305838	29/05/2024	55412	R$ 195.23
GCK1B27	276910NIC0392771	28/05/2024	50020	R$ 390.46
GCK3A67	276910W000177920	11/06/2024	74550	R$ 130.16
GCR7J05	276910NIC0392724	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GCY1D64	276910Z000905777	11/06/2024	60503	R$ 293.47
GDO8879	276910Y001632388	11/06/2024	74550	R$ 130.16
GDS3A15	276910Z000905873	12/06/2024	60503	R$ 293.47
GEH1580	276910Z000905367	08/06/2024	60503	R$ 293.47
GEP3F28	276910S000041264	10/06/2024	60503	R$ 293.47
GFD1I69	276910Y001633277	13/06/2024	74630	R$ 195.23
GFF0H15	276910NIC0392459	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GFJ3C33	276910NIC0392751	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GGE0B42	276910T000532688	05/06/2024	76332	R$ 293.47
GGP3J19	276910S000041284	11/06/2024	60503	R$ 293.47
GGS0J59	276910NIC0392452	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GHB8H38	276910Y001633278	13/06/2024	74630	R$ 195.23
GHC7D75	276910E000305665	28/05/2024	55412	R$ 195.23
GHO6A94	276910Y001633052	13/06/2024	74550	R$ 130.16
GHW7E88	276910Z000905660	10/06/2024	60503	R$ 293.47
GHY8030	276910NIC0392701	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GIA4I11	276910Z000905656	11/06/2024	60503	R$ 293.47
GIF2C38	276910T000473626	05/06/2024	66020	R$ 293.47
GIF8F34	276910NIC0392735	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GIF8H21	276910Z000905258	08/06/2024	60503	R$ 293.47
GIH5886	276910T000558907	08/06/2024	55500	R$ 130.16
GIR7H24	276910Z000905445	09/06/2024	60503	R$ 293.47
GJK2H05	276910NIC0392683	28/05/2024	50020	R$ 260.32
GJK4E22	276910S000041057	05/06/2024	60503	R$ 293.47
GKB2B90	276910S000041342	13/06/2024	60503	R$ 293.47
GLD4298	276910E000305913	28/05/2024	55412	R$ 195.23
GRO5J07	276910T000396903	06/06/2024	76251	R$ 293.47
GUA8887	276910W000178126	14/06/2024	74550	R$ 130.16
GUV5B56	276910Y001632898	13/06/2024	74550	R$ 130.16
GVE2429	276910Z000905917	12/06/2024	60503	R$ 293.47
GYN9J09	276910Y001632837	12/06/2024	74630	R$ 195.23
HAB2098	276910Z000904917	04/06/2024	60503	R$ 293.47
HBJ6E25	276910W000178142	14/06/2024	74550	R$ 130.16
HBS4I27	276910E000305879	03/06/2024	55412	R$ 195.23
HCC5567	276910T000555481	06/06/2024	61220	R$ 293.47
HGR8520	276910Z000905119	07/06/2024	60503	R$ 293.47
HGR8520	276910Y001632360	11/06/2024	74550	R$ 130.16
HGU9C00	276910T000503730	08/06/2024	57380	R$ 293.47
HIJ5672	276910NIC0392787	28/05/2024	50020	R$ 260.32
HIX7J84	276910E000305857	03/06/2024	55412	R$ 195.23
HKU3I02	276910Z000905573	09/06/2024	60503	R$ 293.47
HKU3I02	276910Z000905738	10/06/2024	60503	R$ 293.47
HKZ5H52	276910Y001633274	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HMJ6546	276910E000305506	25/05/2024	55412	R$ 195.23
HMK3999	276910Y001633184	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HMO9G51	276910T000516832	06/06/2024	55680	R$ 195.23
HNK8G62	276910E000305623	03/06/2024	55412	R$ 195.23
HOZ7405	276910Z000905147	07/06/2024	60503	R$ 293.47
HPE0G10	276910E000305688	29/05/2024	55412	R$ 195.23
HPT1F12	276910E000305538	28/05/2024	55412	R$ 195.23
HQB6D49	276910W000177929	11/06/2024	74550	R$ 130.16
HQN7696	276910Y001633363	14/06/2024	74550	R$ 130.16
HQZ1992	276910M000003082	11/06/2024	55414	R$ 195.23
HRN4D53	276910Z000905338	08/06/2024	60503	R$ 293.47
HRO4630	276910S000041138	08/06/2024	60503	R$ 293.47
HRU0B96	276910Z000905362	09/06/2024	56732	R$ 130.16
HRX5864	276910S000041165	08/06/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910Z000905025	06/06/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910W000178026	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910S000041153	08/06/2024	60503	R$ 293.47
HRY5G66	276910Z000905805	11/06/2024	60503	R$ 293.47
HSH4H38	276910E000305564	29/05/2024	55412	R$ 195.23
HSI3H44	276910E000305916	28/05/2024	55412	R$ 195.23
HSL9E75	276910Z000905543	09/06/2024	60503	R$ 293.47
HSM2478	276910Y001633117	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HSP9E13	276910T000558893	06/06/2024	67690	R$ 130.16
HSP9E13	276910T000558892	06/06/2024	66531	R$ 195.23
HSU1711	276910E000305587	29/05/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000305961	03/06/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000305652	28/05/2024	55412	R$ 195.23
HSU6274	276910Z000905732	11/06/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000905711	10/06/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Z000905392	08/06/2024	60503	R$ 293.47
HSV2A09	276910Z000905165	07/06/2024	60503	R$ 293.47
HTB6069	276910Z000905765	11/06/2024	60503	R$ 293.47
HTC3H00	276910S000041302	12/06/2024	60503	R$ 293.47
HTC3H00	276910S000041304	12/06/2024	60503	R$ 293.47
HTC3H00	276910Y001632700	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001632412	11/06/2024	74630	R$ 195.23
HTK2114	276910Y001632773	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001633222	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HTK2114	276910Y001632505	12/06/2024	74630	R$ 195.23
HTK6494	276910Y001632733	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HWS7B44	276910Y001633123	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HWY2456	276910NIC0392576	28/05/2024	50020	R$ 260.32
HXR2A51	276910W000178046	13/06/2024	74550	R$ 130.16
HZO7053	276910Y001632747	12/06/2024	74550	R$ 130.16
HZR5617	276910T000550992	06/06/2024	65992	R$ 293.47
HZR5617	276910T000550993	06/06/2024	65800	R$ 293.47
IAH4387	276910T000530922	07/06/2024	76332	R$ 293.47
IJY1692	276910Z000905271	08/06/2024	60503	R$ 293.47
IKT9084	276910Z000905139	06/06/2024	60503	R$ 293.47
ILF4J86	276910E000305673	29/05/2024	55412	R$ 195.23
ILF4J86	276910E000305903	03/06/2024	55412	R$ 195.23
ILL1G07	276910Z000905700	10/06/2024	60503	R$ 293.47
ILR7E35	276910T000348990	07/06/2024	51851	R$ 195.23
IMA7759	276910Y001632993	13/06/2024	74550	R$ 130.16
IOO9E70	276910E000305526	29/05/2024	55412	R$ 195.23
IPN5J49	276910Z000905217	07/06/2024	60503	R$ 293.47
IQE9885	276910NIC0392705	28/05/2024	50020	R$ 260.32
IQE9885	276910NIC0392713	28/05/2024	50020	R$ 260.32
IQE9885	276910NIC0392554	28/05/2024	50020	R$ 260.32
IQE9885	276910NIC0392707	28/05/2024	50020	R$ 260.32
IRM1J32	276910Z000905818	11/06/2024	60503	R$ 293.47
ISA7F23	276910Y001632947	13/06/2024	74550	R$ 130.16
ISB8I85	276910Z000905556	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ITW4H96	276910Z000905497	09/06/2024	60503	R$ 293.47
IUM4I21	276910E000305586	29/05/2024	55412	R$ 195.23
IUO4A45	276910Z000905045	06/06/2024	60503	R$ 293.47
IUS3668	276910NIC0392672	28/05/2024	50020	R$ 260.32
IVV4C02	276910Z000905841	12/06/2024	60503	R$ 293.47
IWF0J28	276910E000305746	28/05/2024	55412	R$ 195.23

IWF0J28	276910E000305832	03/06/2024	55412	R$ 195.23
IWF1D95	276910Y001632875	12/06/2024	74550	R$ 130.16
IWI7I30	276910E000305569	28/05/2024	55412	R$ 195.23
IXM5523	276910Y001632804	12/06/2024	74630	R$ 195.23
JAD7H17	276910T000556020	05/06/2024	76332	R$ 293.47
JAQ8I06	276910NIC0392842	28/05/2024	50020	R$ 390.46
JCI9A21	276910NIC0392567	28/05/2024	50020	R$ 260.32
JCM1D47	276910NIC0392522	28/05/2024	50020	R$ 260.32
JGH5493	276910Z000905179	07/06/2024	60503	R$ 293.47
JHJ9D76	276910Y001632826	12/06/2024	74550	R$ 130.16
JKP4D22	276910S000041356	13/06/2024	60503	R$ 293.47
JNL5360	276910Z000905333	09/06/2024	60503	R$ 293.47
JOZ2H99	276910Y001633405	14/06/2024	74550	R$ 130.16
JOZ4643	276910Y001633451	14/06/2024	74550	R$ 130.16
JPK1100	276910T000550995	07/06/2024	51851	R$ 195.23
JPK1100	276910T000568003	07/06/2024	51851	R$ 195.23
JUF4580	276910Y001633481	14/06/2024	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910W000178097	13/06/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910Y001633015	13/06/2024	74630	R$ 195.23
JUF4580	276910W000178162	14/06/2024	74550	R$ 130.16
JUS5634	276910E000305710	03/06/2024	55412	R$ 195.23
JUS5634	276910E000305837	29/05/2024	55412	R$ 195.23
JVP9J88	276910Y001633385	14/06/2024	74630	R$ 195.23
JVR4G62	276910Z000905559	09/06/2024	60503	R$ 293.47
JWS6E75	276910Z000905517	09/06/2024	60503	R$ 293.47
JXU7042	276910T000530919	05/06/2024	66020	R$ 293.47
JZN7703	276910M000004092	14/06/2024	54526	R$ 195.23
KAB7556	276910T000514347	06/06/2024	65992	R$ 293.47
KAB7556	276910T000514348	06/06/2024	67261	R$ 195.23
KAL4058	276910Z000905653	10/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000905750	11/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Y001633175	13/06/2024	74550	R$ 130.16
KAP1667	276910S000041296	11/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000905034	06/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000905481	09/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000905528	09/06/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Y001632775	12/06/2024	74550	R$ 130.16
KCX7785	276910Y001632526	12/06/2024	74550	R$ 130.16
KEN4H99	276910E000305523	25/05/2024	55412	R$ 195.23
KEV8A52	276910Z000905006	06/06/2024	60503	R$ 293.47
KFQ5543	276910Z000905587	10/06/2024	60503	R$ 293.47
KGD1302	276910Z000905080	06/06/2024	60503	R$ 293.47
KHI7J79	276910E000305957	29/05/2024	55412	R$ 195.23
KHN5C77	276910E000305924	29/05/2024	55412	R$ 195.23
KLX1768	276910NIC0392646	28/05/2024	50020	R$ 390.46
KNP6826	276910Z000905518	09/06/2024	60503	R$ 293.47
KRQ6I67	276910S000041173	08/06/2024	60503	R$ 293.47
KUZ6844	276910NIC0392661	28/05/2024	50020	R$ 260.32
KVW9864	276910Z000904955	05/06/2024	60503	R$ 293.47
KVW9864	276910Y001632967	13/06/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Z000905728	11/06/2024	60503	R$ 293.47
KVW9864	276910Y001632640	12/06/2024	74550	R$ 130.16
KYP1962	276910E000305583	28/05/2024	55412	R$ 195.23
KZB8F86	276910NIC0392431	28/05/2024	50020	R$ 260.32
LBH4077	276910Y001633366	14/06/2024	74550	R$ 130.16
LCO7056	276910Z000905252	08/06/2024	60503	R$ 293.47
LHW2056	276910E000305928	28/05/2024	55412	R$ 195.23
LMM4E85	276910Y001632368	11/06/2024	74550	R$ 130.16
LMN6E18	276910Y001632288	11/06/2024	74550	R$ 130.16
LMQ8A24	276910Y001632624	12/06/2024	74550	R$ 130.16
LNK2C30	276910Z000905479	09/06/2024	60503	R$ 293.47
LNP5423	276910T000470738	03/06/2024	51930	R$ 293.47
LNR3877	116100T000181919	08/06/2024	54525	R$ 195.23
LNW1785	276910Y001632710	12/06/2024	74550	R$ 130.16
LOC2736	276910CND0006531	15/04/2024	50450	R$ 293.47
LOF8651	276910Y001632761	12/06/2024	74550	R$ 130.16
LRL2F05	276910E000305721	03/06/2024	55412	R$ 195.23
LRU8F55	276910M000003085	12/06/2024	76252	R$ 293.47
LSE0456	276910E000305735	28/05/2024	55412	R$ 195.23
LSE0456	276910E000305632	29/05/2024	55412	R$ 195.23
LSF5G89	276910E000305977	29/05/2024	55412	R$ 195.23
LWG4H59	276910E000305686	29/05/2024	55412	R$ 195.23
LXF1458	276910E000305596	29/05/2024	55412	R$ 195.23
LXF1458	276910E000305770	03/06/2024	55412	R$ 195.23
LXV3876	276910Z000905419	08/06/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910S000041020	05/06/2024	60503	R$ 293.47
LYH3127	276910W000178060	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MAI5A49	276910Z000905592	10/06/2024	60503	R$ 293.47
MAM8A02	276910Y001632914	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MAR1J99	276910Z000905580	10/06/2024	60503	R$ 293.47
MBD9911	276910E000305699	29/05/2024	55412	R$ 195.23
MBY4J80	276910S000041168	08/06/2024	60503	R$ 293.47
MCH6381	276910W000178148	14/06/2024	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Z000905855	12/06/2024	60503	R$ 293.47
MDS4869	276910S000041052	05/06/2024	60503	R$ 293.47
MEI2G69	276910Z000904909	05/06/2024	60503	R$ 293.47
MEI2G69	276910Z000905248	08/06/2024	60503	R$ 293.47
MEJ4B29	276910T000557534	05/06/2024	76331	R$ 293.47
MEJ4B29	276910T000557535	05/06/2024	76842	R$ 130.16
MEP7J59	276910T000555486	06/06/2024	51851	R$ 195.23
MES6F58	276910E000305659	29/05/2024	55412	R$ 195.23
MEW5J51	276910W000177969	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910Y001632467	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910W000178144	14/06/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Y001633152	13/06/2024	74630	R$ 195.23
MFI9367	276910Z000905074	06/06/2024	60503	R$ 293.47
MFI9367	276910Y001633428	14/06/2024	74630	R$ 195.23
MFJ9275	276910T000564017	05/06/2024	65992	R$ 293.47
MFL1I89	276910Y001632896	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MFL8E28	276910Z000905201	07/06/2024	60503	R$ 293.47
MFT2J82	276910Z000904919	05/06/2024	60503	R$ 293.47
MFU3777	276910NIC0392606	28/05/2024	50020	R$ 260.32
MFX7678	276910E000305859	03/06/2024	55412	R$ 195.23
MFX7678	276910E000305740	28/05/2024	55412	R$ 195.23
MGB3B71	276910E000305547	29/05/2024	55412	R$ 195.23
MGJ1145	276910Z000905547	09/06/2024	60503	R$ 293.47
MGO7532	276910W000178104	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MGU4343	276910T000568001	07/06/2024	55417	R$ 195.23
MGZ3583	276910T000557547	07/06/2024	70301	R$ 293.47
MHA7254	276910W000178089	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MHC5H21	276910T000558912	08/06/2024	55500	R$ 130.16
MHM1140	276910T000469122	03/06/2024	60501	R$ 293.47
MHQ9F60	276910Z000905272	08/06/2024	60503	R$ 293.47
MHZ3G81	276910T000536908	06/06/2024	76331	R$ 293.47
MIE4I45	276910Y001632558	12/06/2024	74710	R$ 880.41
MIE4I45	276910Y001633469	14/06/2024	74630	R$ 195.23
MIE4I45	276910Y001632948	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MIF7I63	276910W000178054	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MIH7D01	276910E000305704	03/06/2024	55412	R$ 195.23
MIN4691	276910S000041336	12/06/2024	60503	R$ 293.47
MIN4691	276910S000041198	08/06/2024	60503	R$ 293.47
MIS5B50	276910E000305888	28/05/2024	55412	R$ 195.23
MJI8806	276910NIC0392620	28/05/2024	50020	R$ 390.46
MJK7C67	276910Y001632249	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MJU2B29	276910Y001632582	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MJX1F47	276910Y001633186	13/06/2024	74550	R$ 130.16

MKA2A18	276910Y001633263	13/06/2024	74550	R$ 130.16
MKA2A25	276910Z000905811	11/06/2024	60503	R$ 293.47
MKE9H60	276910S000041154	08/06/2024	60503	R$ 293.47
MLE9E41	276910Z000905049	05/06/2024	60503	R$ 293.47
MLF1388	276910Z000905432	09/06/2024	60503	R$ 293.47
MMC7A81	276910Y001632779	12/06/2024	74550	R$ 130.16
MMI2471	276910W000177925	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MMK5493	276910E000305843	28/05/2024	55412	R$ 195.23
MMY4337	276910E000305908	03/06/2024	55412	R$ 195.23
MTQ7E48	276910Z000905853	12/06/2024	60503	R$ 293.47
MUQ5606	276910Y001632251	11/06/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000178139	14/06/2024	74550	R$ 130.16
MVP1A55	276910Y001633448	14/06/2024	74630	R$ 195.23
NCB8987	276910Z000905026	06/06/2024	60503	R$ 293.47
NCI9113	276910E000305868	29/05/2024	55412	R$ 195.23
NCW8770	276910Y001632646	12/06/2024	74550	R$ 130.16
NED5J79	276910E000305725	29/05/2024	55412	R$ 195.23
NEE3F93	276910T000558910	08/06/2024	55500	R$ 130.16
NFE1557	276910Z000905442	09/06/2024	60503	R$ 293.47
NGB7240	276910Y001632329	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NGQ5B67	276910E000305794	03/06/2024	55412	R$ 195.23
NIN9G70	276910S000041029	05/06/2024	60503	R$ 293.47
NIY6A35	276910Y001632359	11/06/2024	74550	R$ 130.16
NIY6A35	276910Y001633316	13/06/2024	74550	R$ 130.16
NKA7F63	276910Z000905521	09/06/2024	60503	R$ 293.47
NKD6E11	276910T000516828	06/06/2024	55680	R$ 195.23
NKR4916	276910E000305764	29/05/2024	55412	R$ 195.23
NKS1900	276910Y001633514	14/06/2024	74550	R$ 130.16
NKS1900	276910Y001632603	12/06/2024	74550	R$ 130.16
NLQ0I18	276910W000178068	13/06/2024	74550	R$ 130.16
NMB8213	276910S000041291	11/06/2024	60503	R$ 293.47
NMP9J64	276910E000305819	03/06/2024	55412	R$ 195.23
NPI1983	276910T000459653	03/06/2024	65992	R$ 293.47
NPM2274	276910S000041328	12/06/2024	60503	R$ 293.47
NQN8460	276910E000305752	29/05/2024	55412	R$ 195.23
NQW1F08	276910Y001633068	13/06/2024	74550	R$ 130.16
NQW1F08	276910Y001633043	13/06/2024	74550	R$ 130.16
NRI2J52	276910T000473625	05/06/2024	73662	R$ 130.16
NRM1E48	276910Z000905199	07/06/2024	60503	R$ 293.47
NRO6319	276910Z000905017	06/06/2024	60503	R$ 293.47
NRR5D41	276910Z000905408	08/06/2024	60503	R$ 293.47
NRR5F24	276910Z000905044	06/06/2024	60503	R$ 293.47
NRS5A24	276910E000305667	28/05/2024	55412	R$ 195.23
NSB4J31	276910S000041070	06/06/2024	60503	R$ 293.47
NSB5A88	276910W000177984	12/06/2024	74550	R$ 130.16
NSC2A01	276910Z000905877	12/06/2024	60503	R$ 293.47
NSG3E33	276910Z000905741	11/06/2024	60503	R$ 293.47
NTN4G51	276910T000421559	07/06/2024	61220	R$ 293.47
NTV0J90	276910NIC0392649	28/05/2024	50020	R$ 390.46
NTZ6250	276910T000421552	05/06/2024	51851	R$ 195.23
NVK1J51	276910Z000905072	06/06/2024	60503	R$ 293.47
NWN8853	276910E000305958	29/05/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000305517	25/05/2024	55412	R$ 195.23
OBD7H14	276910E000305963	03/06/2024	55412	R$ 195.23
OBE8H09	276910NIC0392667	28/05/2024	50020	R$ 260.32
OBL2B30	276910E000305662	28/05/2024	55412	R$ 195.23
OBP3J53	276910NIC0392651	28/05/2024	50020	R$ 390.46
OBP3J53	276910NIC0392486	28/05/2024	50020	R$ 260.32
OCM7C72	276910NIC0392596	28/05/2024	50020	R$ 260.32
OCX1539	276910Z000904950	05/06/2024	60503	R$ 293.47
ODG7D11	276910E000305492	25/05/2024	55412	R$ 195.23
OFA4H12	276910E000305856	03/06/2024	55412	R$ 195.23
OHN2D32	276910NIC0392551	28/05/2024	50020	R$ 260.32
OLU1J91	276910Z000905516	09/06/2024	60503	R$ 293.47
ONU4A49	276910NIC0392663	28/05/2024	50020	R$ 260.32
ONY7F59	276910Z000905582	10/06/2024	60503	R$ 293.47
OOI2J70	276910Z000905259	08/06/2024	60503	R$ 293.47
OOJ5F52	276910W000177928	11/06/2024	74550	R$ 130.16
OOK9F11	276910Z000905808	11/06/2024	60503	R$ 293.47
OOL4B76	276910W000178159	14/06/2024	74550	R$ 130.16
OOT1A53	276910S000041191	08/06/2024	60503	R$ 293.47
OOT3F76	276910T000536906	06/06/2024	60501	R$ 293.47
OSM2G23	276910Z000905722	11/06/2024	60503	R$ 293.47
OXB1G67	276910Z000905537	09/06/2024	60503	R$ 293.47
OXF3J24	276910E000305663	28/05/2024	55412	R$ 195.23
OXM8B67	276910NIC0392710	28/05/2024	50020	R$ 260.32
OZB4A38	276910Y001632525	12/06/2024	74550	R$ 130.16
PAH5G88	276910E000305608	29/05/2024	55412	R$ 195.23
PAQ1D34	276910Z000905140	06/06/2024	60503	R$ 293.47
PAX5A69	276910E000305865	28/05/2024	55412	R$ 195.23
PBC6894	276910Y001632619	12/06/2024	74550	R$ 130.16
PHB8H48	276910S000041333	12/06/2024	60503	R$ 293.47
PID4767	276910Z000905933	12/06/2024	60503	R$ 293.47
PJB2D74	276910Z000905378	09/06/2024	60503	R$ 293.47
PJB8F64	276910Z000905784	11/06/2024	60503	R$ 293.47
PJL8365	276910NIC0392726	28/05/2024	50020	R$ 260.32
PKM3F01	276910E000305918	28/05/2024	55412	R$ 195.23
PLH2600	276910Y001633457	14/06/2024	74550	R$ 130.16
PLH6751	276910Z000905712	10/06/2024	60503	R$ 293.47
PLH6751	276910Z000905125	07/06/2024	60503	R$ 293.47
PLT4F66	276910Z000905250	08/06/2024	60503	R$ 293.47
PNB2J60	276910T000564014	03/06/2024	51851	R$ 195.23
PRO8F49	276910NIC0392456	28/05/2024	50020	R$ 260.32
PRR7H63	276910Y001632282	11/06/2024	74550	R$ 130.16
PSS0I00	276910Z000905415	08/06/2024	60503	R$ 293.47
PUZ1889	276910E000305556	29/05/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000305797	28/05/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000305933	03/06/2024	55412	R$ 195.23
PWG7J03	276910W000177913	11/06/2024	74550	R$ 130.16
PWL2J69	276910W000178084	13/06/2024	74550	R$ 130.16
PXB5C34	276910Z000905094	06/06/2024	60503	R$ 293.47
PXN6621	276910E000305580	28/05/2024	55412	R$ 195.23
PXO2612	276910T000550971	05/06/2024	76252	R$ 293.47
PXO4E12	276910Y001632264	11/06/2024	74550	R$ 130.16
PXT1887	276910Z000904905	04/06/2024	60503	R$ 293.47
PXY4C20	276910Z000905398	08/06/2024	60503	R$ 293.47
PYH2F64	276910E000305702	29/05/2024	55412	R$ 195.23
PZG5C36	276910Z000905365	08/06/2024	60503	R$ 293.47
PZH1D01	276910E000305929	28/05/2024	55412	R$ 195.23
PZH2A04	276910NIC0392501	28/05/2024	50020	R$ 260.32
PZH2A04	276910NIC0392712	28/05/2024	50020	R$ 260.32
PZJ1H82	276910Z000905457	09/06/2024	60503	R$ 293.47
PZK1I10	276910NIC0392774	28/05/2024	50020	R$ 390.46
PZO1297	276910Z000905471	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QAD6A05	276910T000516830	06/06/2024	55680	R$ 195.23
QAH4C01	276910Y001632636	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QAK6G56	276910T000557532	05/06/2024	55414	R$ 195.23
QAM2F83	276910Z000905374	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QAM8F10	276910Y001633290	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QAN0710	276910Z000905427	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QAN8G16	276910E000305828	29/05/2024	55412	R$ 195.23
QAQ1B73	276910NIC0392432	28/05/2024	50020	R$ 586.94
QAR1J45	276910S000041152	08/06/2024	60503	R$ 293.47
QAS1211	276910Y001632528	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QAU5H22	276910NIC0392599	28/05/2024	50020	R$ 1760.82
QAV2I00	276910E000305552	03/06/2024	55412	R$ 195.23

QAY6D87	276910T000546853	03/06/2024	76331	R$ 293.47
QBH7B49	276910Y001632897	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QBM5317	276910E000305849	28/05/2024	55412	R$ 195.23
QBO4C03	276910Y001632861	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QBO7I97	276910NIC0392760	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QBR2B59	276910Z000905920	12/06/2024	60503	R$ 293.47
QBY5C97	276910W000177986	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QCE8342	276910NIC0392746	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QCE8342	276910NIC0392755	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QCE8342	276910NIC0392759	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QCE9I06	276910Y001633331	14/06/2024	74630	R$ 195.23
QCG7G76	276910Y001633197	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QCH4J56	276910W000177926	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QCH9G28	276910NIC0392640	28/05/2024	50020	R$ 390.46
QCO2H32	276910E000305531	29/05/2024	55412	R$ 195.23
QCW2D82	276910Y001632613	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QCW8G06	276910W000177906	11/06/2024	74550	R$ 130.16
QFQ6I68	276910T000536899	04/06/2024	76332	R$ 293.47
QHL1450	276910E000305778	29/05/2024	55412	R$ 195.23
QHS2E23	276910Y001632449	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QHS2E23	276910Y001633358	14/06/2024	74550	R$ 130.16
QHW0H08	276910NIC0392612	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QHX4G00	276910T000421565	07/06/2024	55414	R$ 195.23
QIE5A48	276910E000305776	29/05/2024	55412	R$ 195.23
QIF8I75	276910S000041299	11/06/2024	60503	R$ 293.47
QIO6C25	276910Z000905779	11/06/2024	60503	R$ 293.47
QIO8D14	276910Z000905243	08/06/2024	60503	R$ 293.47
QIR2I44	276910NIC0392590	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QIV3F77	276910W000178006	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QIZ4F63	276910Y001632943	13/06/2024	74630	R$ 195.23
QJB0E20	276910T000548390	05/06/2024	65800	R$ 293.47
QJD1D07	276910NIC0392754	28/05/2024	50020	R$ 390.46
QJE1648	276910Y001633085	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910NIC0392597	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QJG7B93	276910NIC0392714	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QJG7B93	276910NIC0392686	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QJI0F79	276910NIC0392753	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QJM4D05	276910Z000905441	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QJU8C98	276910Z000905029	06/06/2024	60503	R$ 293.47
QLE2J58	276910Y001632848	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QML3H30	276910NIC0392578	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QMT6E19	276910T000546873	07/06/2024	55500	R$ 130.16
QMU7B10	276910S000041341	12/06/2024	60503	R$ 293.47
QMZ2I18	276910Y001633151	13/06/2024	74630	R$ 195.23
QNC7B93	276910Z000905387	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QNT1I91	276910T000514350	06/06/2024	51851	R$ 195.23
QPI6I66	276910Z000905644	11/06/2024	60503	R$ 293.47
QPJ1H69	276910E000305976	29/05/2024	55412	R$ 195.23
QPK4F06	276910Z000905866	12/06/2024	60503	R$ 293.47
QPQ0A24	276910E000305664	28/05/2024	55412	R$ 195.23
QPS6B17	276910NIC0392592	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QQA0E76	276910NIC0392531	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QQJ7I35	276910T000555475	03/06/2024	61220	R$ 293.47
QQY4G52	276910T000536898	04/06/2024	60501	R$ 293.47
QRR2C30	276910NIC0392478	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QUA0C22	276910Y001633109	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QUI3A94	276910W000178064	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QUJ1B50	276910Z000905069	06/06/2024	60503	R$ 293.47
QUS3A16	276910E000305972	03/06/2024	55412	R$ 195.23
QVB5E94	276910Y001632884	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QXB7B53	116100T001993551	09/06/2024	56224	R$ 88.38
QXD5G33	276910Y001633455	14/06/2024	74550	R$ 130.16
QXE2I28	276910Z000904893	04/06/2024	60503	R$ 293.47
QXI5265	276910Z000905311	09/06/2024	60503	R$ 293.47
QXM5J43	276910Y001632716	12/06/2024	74550	R$ 130.16
QXM5J43	276910NIC0392659	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QXN5B49	276910Y001633147	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QXQ2A85	276910Y001633039	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QXS9C98	276910Y001633299	13/06/2024	74550	R$ 130.16
QXU9G89	276910NIC0392473	28/05/2024	50020	R$ 260.32
QZH3E94	276910T000552649	05/06/2024	73400	R$ 130.16
RAC9D28	276910Z000905115	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RAC9D28	276910Z000905113	07/06/2024	56732	R$ 130.16
RAJ8J93	276910Y001633270	13/06/2024	74630	R$ 195.23
RAR8J86	276910Y001632278	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RAZ5G96	276910E000305873	29/05/2024	55412	R$ 195.23
RAZ6G85	276910M000001221	11/06/2024	55500	R$ 130.16
RBC0D81	276910NIC0392906	28/05/2024	50020	R$ 586.94
RBL4A19	276910W000178036	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RDZ2E03	276910Z000905878	12/06/2024	60503	R$ 293.47
REA6F88	276910NIC0392529	28/05/2024	50020	R$ 260.32
REC3B47	276910NIC0392508	28/05/2024	50020	R$ 260.32
REN9G99	276910NIC0392785	28/05/2024	50020	R$ 260.32
REO3E34	276910T000527651	06/06/2024	76331	R$ 293.47
REZ5I03	276910NIC0392635	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RFD0E42	276910T000558899	08/06/2024	55500	R$ 130.16
RFF5E88	276910NIC0392654	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RFG4D34	276910NIC0392604	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RFK2D31	276910Z000905523	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RFT2G71	276910T000497715	07/06/2024	54521	R$ 195.23
RFX3E39	276910NIC0392767	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RGZ0J68	276910Z000905004	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHA3C62	276910T000497711	04/06/2024	66531	R$ 195.23
RHA5A10	276910Y001633443	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHA5J02	276910Z000905771	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHA6B58	276910Z000905220	07/06/2024	56732	R$ 130.16
RHA8D02	276910Z000905847	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHA9B27	276910T000510864	06/06/2024	55680	R$ 195.23
RHA9B79	276910W000178014	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB1D52	276910Z000905266	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB3J67	276910S000041255	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB4F26	276910S000041065	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHB6A79	276910W000178125	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB8A73	276910Y001632272	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHB9C79	276910Z000904924	05/06/2024	60503	R$ 293.47
RHC2I04	276910T000555487	06/06/2024	58434	R$ 195.23
RHC5B50	276910T000558894	06/06/2024	66531	R$ 195.23
RHC6I14	276910Y001633005	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHC8H61	276910E000305648	29/05/2024	55412	R$ 195.23
RHD5G97	276910Y001632825	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHE1H05	276910S000041106	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE3A01	276910NIC0392494	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHE7E95	276910Z000905727	11/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE7G74	276910Z000905435	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE8F23	276910Z000905031	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHE9A30	276910NIC0392467	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHE9H32	276910Z000905931	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHF1C80	276910Y001632436	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF7C40	276910E000305756	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RHF7G59	276910Y001633160	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHF8C08	276910Z000904933	05/06/2024	60503	R$ 293.47
RHG1B79	276910S000041093	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHG2F02	276910T000510859	06/06/2024	55680	R$ 195.23
RHG2F02	276910Y001633057	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG3H02	276910Y001632527	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG4G10	276910Y001632995	13/06/2024	74550	R$ 130.16

RHG5B39	276910S000041248	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHG7B00	276910Y001632750	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHG7B56	276910NIC0392562	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHG7B56	276910NIC0392700	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHH3I20	276910NIC0392502	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHH5H01	276910Z000905136	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHH5J40	276910W000178107	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHH6C70	276910Y001632883	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHH6C70	276910Z000905553	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHH9C73	276910Z000905197	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHI2D51	276910T000552639	02/06/2024	60501	R$ 293.47
RHI2D51	276910T000536919	08/06/2024	60501	R$ 293.47
RHI3B28	276910NIC0392786	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHI4E54	276910Y001633503	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHJ3D35	276910S000041266	10/06/2024	60503	R$ 293.47
RHJ4G36	276910NIC0392492	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHJ8E80	276910E000305762	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RHK0I54	276910Z000905064	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHK8H45	276910T000459654	03/06/2024	65992	R$ 293.47
RHK8H45	276910T000459655	03/06/2024	66371	R$ 195.23
RHL1D84	276910NIC0392413	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910NIC0392653	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL2I02	276910Z000905554	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL3G74	276910Z000905257	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL5F38	276910S000041303	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHL7I74	276910NIC0392409	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RHL9E48	276910NIC0392820	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHM6E96	276910Y001632497	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHM7C70	276910Y001633009	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHM7E23	276910NIC0392706	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHM8C49	276910W000178062	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO0C73	276910Y001633375	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RHO2E81	276910NIC0392629	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHO3A17	276910Z000905085	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHO5I08	276910Z000905774	11/06/2024	60503	R$ 293.47
RHO8D51	276910T000527655	06/06/2024	76331	R$ 293.47
RHP3A02	276910Y001632310	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP6C00	276910Y001632729	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHP6J38	276910Z000905178	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHQ0H31	276910W000178019	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ0J41	276910NIC0392740	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ1E56	276910Y001632792	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B21	276910NIC0392582	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5B21	276910NIC0392586	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ5H44	276910E000305757	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RHQ6B51	276910W000177900	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHQ9D96	276910NIC0392715	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9H59	276910S000041026	05/06/2024	60503	R$ 293.47
RHR2E82	276910M000001225	13/06/2024	76251	R$ 293.47
RHR3D84	276910Y001633273	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHR3G11	276910S000041160	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS4B88	276910Z000905359	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS5F95	276910Y001633265	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS5F95	276910S000041084	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHS8E88	276910Y001632466	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHS8H19	276910Y001632296	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RHT0G54	276910Z000905100	06/06/2024	60503	R$ 293.47
RHT1C18	276910NIC0392776	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHT4B55	276910S000041017	04/06/2024	60503	R$ 293.47
RHU7E80	276910E000305887	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RHV0B49	276910E000305941	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001633238	13/06/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910Y001632878	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000177949	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHV3E77	276910NIC0392602	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHW2B40	276910NIC0392638	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHW2C67	276910E000305737	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RHX0G95	276910E000305598	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RHX1A51	276910Z000905164	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RHX1I05	276910T000556025	05/06/2024	61220	R$ 293.47
RHX2J88	276910Z000905875	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RHX8J18	276910NIC0392481	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHY2B43	276910NIC0392625	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHY4G38	276910Z000905249	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHY5F20	276910T000536918	08/06/2024	76331	R$ 293.47
RHY5F20	276910Z000905490	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RHY8A82	276910Y001632881	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RHY8H57	276910T000421547	03/06/2024	50100	R$ 880.41
RHZ2I66	276910Z000905349	08/06/2024	60503	R$ 293.47
RHZ5G46	276910E000305950	29/05/2024	55412	R$ 195.23
RHZ8D77	276910NIC0392748	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RHZ8I57	276910Y001633026	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RHZ9A98	276910E000305550	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RJH3G52	276910W000177922	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RKY9C65	276910Y001633354	14/06/2024	74630	R$ 195.23
RLA4F48	276910Y001632318	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RLE0B04	276910NIC0392728	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RLE0B04	276910Y001633159	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RLH3B59	276910NIC0392499	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RLP4D70	276910NIC0392685	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RLP4D70	276910NIC0392694	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RMG6G41	276910Z000905203	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RMR3D76	276910Z000905874	12/06/2024	60503	R$ 293.47
RMR5H60	276910Y001632841	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RMT5E00	276910Y001632936	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RMT9F26	276910E000305925	03/06/2024	55412	R$ 195.23
RMU1J17	276910Z000905613	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RNA6J12	276910T000555480	06/06/2024	61220	R$ 293.47
RNC0C09	276910Y001633362	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RNC0C09	276910Y001632728	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RNC0C09	276910Y001633367	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RPU0E72	276910Z000905564	09/06/2024	60503	R$ 293.47
RTD9B04	276910E000305491	25/05/2024	55412	R$ 195.23
RTD9E83	276910NIC0392626	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RTG1E09	276910E000305861	28/05/2024	55412	R$ 195.23
RTW1E38	276910T000557552	08/06/2024	54950	R$ 195.23
RTW6B36	276910T000527649	04/06/2024	61220	R$ 293.47
RTW8A83	276910NIC0392826	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RTW8A83	276910NIC0392844	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RTZ4H87	276910E000305566	29/05/2024	55412	R$ 195.23
RUE6H07	276910NIC0392831	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RUF0F86	276910NIC0392434	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910Y001633113	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RUI9E05	276910Z000905189	07/06/2024	60503	R$ 293.47
RUJ9E37	276910W000178143	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RUL3H48	276910E000305500	25/05/2024	55412	R$ 195.23
RUT8G63	276910NIC0392557	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RUZ2A96	276910NIC0392688	28/05/2024	50020	R$ 390.46
RVI5I83	276910NIC0392818	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RVP0I29	276910NIC0392800	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RVP8I07	276910Y001633242	13/06/2024	74550	R$ 130.16
RWA4I02	276910Y001633267	13/06/2024	74630	R$ 195.23
RWD0D21	276910Y001632418	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RWD7E36	276910Y001633524	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RXN6H73	276910Y001633381	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RXP1A82	276910Y001632607	12/06/2024	74550	R$ 130.16

RXP1A82	276910Y001632263	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RXY8C91	276910NIC0392742	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0392671	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0392741	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RYD4G71	276910NIC0392752	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RYH3D32	276910NIC0392607	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RYL9H81	276910Y001633217	13/06/2024	74630	R$ 195.23
RYR2I11	276910Y001633488	14/06/2024	74550	R$ 130.16
RYR2I11	276910Y001632627	12/06/2024	74550	R$ 130.16
RZO9C17	276910Y001632367	11/06/2024	74550	R$ 130.16
RZX9D49	276910NIC0392601	28/05/2024	50020	R$ 260.32
RZX9D49	276910Z000905635	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SAI1B58	276910Y001633233	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SCG0F94	276910NIC0392758	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDP0I40	276910Z000905552	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SDP2E50	276910Y001633447	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SDP3B67	276910S000041243	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SDP3G10	276910NIC0392757	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDP4F32	276910S000041252	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SDP6D51	276910T000557527	04/06/2024	70301	R$ 293.47
SDQ1C11	276910Z000905429	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SDQ4J97	276910E000305783	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SDQ9J99	276910S000041161	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SDR0G38	276910Y001632353	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR2E25	276910Z000905200	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SDR5A30	276910Y001632631	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SDR9B63	276910Z000905061	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SDR9C23	276910S000041018	04/06/2024	60503	R$ 293.47
SDS8B07	276910NIC0392647	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SDU3I86	276910NIC0392696	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDU3I94	276910Z000905630	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SDU6J93	276910T000557523	03/06/2024	76331	R$ 293.47
SDU9I84	276910NIC0392488	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDU9I84	276910NIC0392457	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV1C60	276910NIC0392589	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV1C60	276910NIC0392579	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910T000502312	05/06/2024	76331	R$ 293.47
SDV2E15	276910Z000905566	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SDV5A44	276910Y001633011	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SDV6F29	276910NIC0392747	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SDW1B84	276910Y001633167	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SDX7C78	276910Y001632376	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SDY0F52	276910Z000905222	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SDY3G45	276910Z000905676	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SDY3I50	276910W000177903	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA1G71	276910Y001632808	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA2H69	276910Y001633392	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA4C67	276910NIC0392423	28/05/2024	50020	R$ 1760.82
SEA5I87	276910NIC0392793	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SEA7F20	276910Z000905633	11/06/2024	56732	R$ 130.16
SEA9A79	276910Y001632661	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEA9H22	276910Y001632512	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEB1B79	276910S000041269	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SEB7B46	276910S000041292	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SEC3A21	276910S000041022	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SEC9E69	276910Z000905684	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SED0C42	276910NIC0392436	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SED0C42	276910NIC0392530	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SED0D98	276910Z000905388	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SED0I16	276910E000305768	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SED2H06	276910T000348993	07/06/2024	55920	R$ 130.16
SED4F85	276910Y001632571	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8A57	276910W000178129	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SED8B07	276910Y001633173	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE0G21	276910NIC0392496	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEE3J84	276910T000510858	06/06/2024	55680	R$ 195.23
SEE4H88	276910Z000905416	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SEE6A52	276910S000041050	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SEE6A52	276910Y001632369	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE6A52	276910Y001632372	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE6A94	276910W000177953	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE6D39	276910T000536905	06/06/2024	76331	R$ 293.47
SEE6I15	276910W000177963	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEE8E66	276910NIC0392737	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEE9F91	276910Z000905287	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SEF0D95	276910S000041097	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SEF2I13	276910Y001632885	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF3C67	276910Y001632250	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF8A60	276910Y001632653	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEF8B26	276910W000178161	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SEG2I95	276910Z000905910	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEG4H27	276910NIC0392565	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEG6D02	276910M000004095	14/06/2024	55414	R$ 195.23
SEG8D59	276910T000396904	06/06/2024	76251	R$ 293.47
SEH1I00	276910S000041091	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SEH1I00	276910Y001632402	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH2C60	276910Y001633347	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH3F17	276910Y001633036	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEH3J15	276910Z000905667	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SEH5C71	276910Z000905028	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI5J75	276910Z000905911	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEI9F93	276910T000558896	07/06/2024	57200	R$ 195.23
SEJ5D26	276910W000178099	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEJ5H32	276910NIC0392593	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEK1D81	276910Z000905655	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK1E92	276910Z000905568	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK5B03	276910NIC0392674	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEK8B01	276910Z000905467	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SEK8I64	276910Y001632763	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEK9H23	276910Z000905170	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SEL0G30	276910Z000905296	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SEL0G30	276910Y001632852	12/06/2024	74630	R$ 195.23
SEL1A28	276910Y001632547	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEL1B84	276910S000041330	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM3C88	276910S000041209	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM3D31	276910Z000905500	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM7I71	276910NIC0392480	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEM8C95	276910Z000905070	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SEM9G33	276910Z000905103	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN0G90	276910S000041184	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN2D08	276910NIC0392743	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SEN6H19	276910Z000905906	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEN7J69	276910Y001632287	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEN9G02	276910Y001633473	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO4F92	276910Y001632453	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO7A53	276910Y001633149	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEO7E63	276910S000041339	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEO7E66	276910E000305781	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SEO7G62	276910Z000905812	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SEP0E67	276910Y001632560	12/06/2024	74630	R$ 195.23
SEP0E67	276910Y001633013	13/06/2024	74630	R$ 195.23
SEP0E67	276910NIC0392777	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SEP0F35	276910NIC0392780	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEP4F86	276910NIC0392476	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEP4J26	276910E000305574	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SEP5D39	276910Z000905153	07/06/2024	60503	R$ 293.47

SEP5E67	276910Z000904902	04/06/2024	60503	R$ 293.47
SEP7I06	276910Y001633042	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEP8D88	116100T000885542	10/06/2024	54870	R$ 195.23
SEP8E96	276910T000555469	02/06/2024	52070	R$ 88.38
SEQ2F60	276910Y001632860	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEQ5B33	276910NIC0392500	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEQ5C21	276910NIC0392515	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEQ5J32	276910NIC0392435	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEQ7D96	276910Z000905494	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SER1A92	276910NIC0392482	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SER3G21	276910Y001632568	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SER8H58	276910Y001632394	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SER9B34	276910E000305987	03/06/2024	55412	R$ 195.23
SES1I66	276910T000510871	08/06/2024	55500	R$ 130.16
SES3F34	276910NIC0392660	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SES5A82	276910T000469121	03/06/2024	76332	R$ 293.47
SES5F45	276910NIC0392695	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SES6I06	276910Y001633371	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SES6I06	276910Y001633372	14/06/2024	74630	R$ 195.23
SES6I06	276910Y001633479	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SET0F30	276910Y001633205	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SET0F30	276910NIC0392585	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SET4B45	276910S000041360	13/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU1D68	276910S000041039	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU4C05	276910Z000904979	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU8H17	276910NIC0392408	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SEU9E06	276910Z000905176	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SEU9F25	276910Z000905158	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SEV1A62	276910W000178057	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEV7H54	276910W000177960	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW2G56	276910T000502313	05/06/2024	55417	R$ 195.23
SEW2G56	276910E000305795	03/06/2024	55412	R$ 195.23
SEW6C94	276910Y001632724	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW7C50	276910Y001632705	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW9F19	276910Y001633314	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEW9J63	276910W000177996	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEX1C59	276910T000536900	06/06/2024	60174	R$ 293.47
SEX2F22	276910NIC0392524	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEX2G69	276910NIC0392506	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEX4G15	276910W000178077	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY2B53	276910Z000905437	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SEY3B44	276910Z000905326	08/06/2024	56732	R$ 130.16
SEY4I98	276910S000041087	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SEY7D64	276910Y001632361	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEY7E79	276910NIC0392549	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SEY8C38	276910W000178002	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ1G00	276910Y001632256	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ2I60	276910T000558908	08/06/2024	55500	R$ 130.16
SEZ3G69	276910W000178024	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SEZ5I60	276910Z000905826	12/06/2024	60503	R$ 293.47
SEZ6D84	276910NIC0392485	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFA1C24	276910NIC0392443	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFA7A80	276910NIC0392691	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFA8I41	276910T000546870	07/06/2024	54600	R$ 130.16
SFA9H90	276910NIC0392783	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SFA9H90	276910NIC0392784	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFB0C69	276910W000178158	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SFB3J82	116100T000999755	10/06/2024	55500	R$ 130.16
SFC6F96	276910S000041047	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SFC8B60	276910S000041158	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SFC8G07	276910S000041120	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD0C29	276910Z000905498	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SFD1B13	276910E000305947	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SFD9I34	276910Z000905717	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SFE0J72	276910T000497713	05/06/2024	66371	R$ 195.23
SFE6G64	276910Z000905086	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SFE6G64	276910Z000905776	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SFE9C41	276910S000041051	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SFF0E66	276910T000530924	07/06/2024	66372	R$ 195.23
SFF0G18	276910Z000905198	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SFF7B41	276910Y001633120	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFF7C76	276910T000372878	04/06/2024	76331	R$ 293.47
SFF8F06	276910NIC0392778	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFF8I47	276910Z000905212	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG2J28	276910Y001633195	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFG3I17	276910Z000905558	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG4G36	276910S000041181	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SFG9E76	276910Y001632941	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH0G10	276910NIC0392704	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFH3G06	276910Y001633003	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFH4D91	276910NIC0392657	28/05/2024	50020	R$ 390.46
SFH5G57	276910Z000905120	07/06/2024	60503	R$ 293.47
SFH7A69	276910Z000905288	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SFI1C00	276910NIC0392519	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFI8G33	276910E000305808	28/05/2024	55412	R$ 195.23
SFJ3A52	276910Y001632629	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J18	276910Z000905453	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SFJ5J07	276910Y001632625	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9B32	276910Y001633341	14/06/2024	74630	R$ 195.23
SFJ9C09	276910Y001633045	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFJ9H70	276910Z000905675	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK1G59	276910T000396906	07/06/2024	66450	R$ 195.23
SFK1G59	276910F000073106	07/06/2024	66372	R$ 195.23
SFK1G59	276910T000459663	05/06/2024	60501	R$ 293.47
SFK1G59	276910F000073105	07/06/2024	66531	R$ 195.23
SFK6I43	276910Z000905008	06/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK7F22	276910Y001632916	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK7J51	276910Y001632461	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK8F84	276910Y001633397	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SFK8G44	276910Y001633440	14/06/2024	74630	R$ 195.23
SFK8G44	276910Z000904943	05/06/2024	60503	R$ 293.47
SFK8J52	276910Y001633292	13/06/2024	74630	R$ 195.23
SFL3F88	276910Z000905329	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SFL4H69	276910E000305619	29/05/2024	55412	R$ 195.23
SFL4H69	276910E000305798	28/05/2024	55412	R$ 195.23
SFL8I29	276910Z000905545	09/06/2024	60503	R$ 293.47
SFM0J17	276910Y001632871	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM0J17	276910Y001632873	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM2E72	276910W000177972	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM2F18	276910Y001632473	12/06/2024	74630	R$ 195.23
SFM4I36	276910Y001633401	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SFM5F78	276910S000041258	10/06/2024	60503	R$ 293.47
SFM5J53	276910Y001633189	13/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN0F77	276910Y001632536	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN0H38	276910Y001633325	14/06/2024	74550	R$ 130.16
SFN1C35	276910Z000905303	08/06/2024	60503	R$ 293.47
SFN1E21	276910Z000905763	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SFN2F69	276910Z000905797	11/06/2024	60503	R$ 293.47
SFN9G99	276910NIC0392575	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SFO4J29	276910Y001632556	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SHQ8A14	276910NIC0392775	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SHT7D77	276910Y001632341	11/06/2024	74550	R$ 130.16
SHY4A92	276910Y001632565	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SHY4A92	276910Y001632563	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SNX7I88	276910NIC0392550	28/05/2024	50020	R$ 260.32
STJ9C12	276910Y001632719	12/06/2024	74550	R$ 130.16
STO0J37	276910Y001632709	12/06/2024	74550	R$ 130.16
SVZ7B36	276910NIC0392613	28/05/2024	50020	R$ 260.32
SXC5H72	276910Y001632464	12/06/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACS4H73	276910Y001611341	10/05/2024	74550	R$ 130.16
ADP0373	276910T000527699	05/07/2024	65992	R$ 293.47
ADP0373	276910T000527700	05/07/2024	50292	R$ 880.41
AHG3C95	276910T000536979	05/07/2024	65992	R$ 293.47

AHG3C95	276910T000536980	05/07/2024	50100	R$ 880.41
AMS6225	276910Y001612151	11/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001611354	10/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU9547	276910Y001611357	10/05/2024	74550	R$ 130.16
APK1694	276910Y001573859	18/03/2024	74550	R$ 130.16
ARZ4I03	276910Y001562625	03/03/2024	74550	R$ 130.16
ASK7C55	276910T000568217	05/07/2024	50450	R$ 293.47
ATO3992	276910Y001611740	11/05/2024	74550	R$ 130.16
AUO3070	276910Y001612043	11/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD3192	276910F000009014	15/03/2024	76332	R$ 293.47
AXA7993	276910Y001612560	12/05/2024	74550	R$ 130.16
AYY8C02	276910Y001612551	12/05/2024	74550	R$ 130.16
BCD6822	276910Z000905067	06/06/2024	60503	R$ 293.47
BCL6485	276910Y001576071	22/03/2024	74550	R$ 130.16
BCL6485	276910Z000893398	23/03/2024	60503	R$ 293.47
BCO7G72	276910Y001575897	22/03/2024	74630	R$ 195.23
BCO7G72	276910Y001574496	19/03/2024	74550	R$ 130.16
BCO7G72	276910Y001575896	22/03/2024	74550	R$ 130.16
BEH3G34	276910Z000889646	08/03/2024	60503	R$ 293.47
BEL2405	276910T000520306	05/07/2024	50450	R$ 293.47
CKD3J02	276910T000568216	05/07/2024	50100	R$ 880.41
CRJ2622	276910T000504597	05/07/2024	50450	R$ 293.47
DAQ2J25	276910T000399698	04/07/2024	65992	R$ 293.47
DAQ2J25	276910T000399699	04/07/2024	50100	R$ 880.41
GKI8G24	276910Y001580747	27/03/2024	75870	R$ 293.47
MAB0E86	276910Y001612617	12/05/2024	74550	R$ 130.16
QIK0F29	276910Y001587683	06/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG1H66	276910Y001572280	16/03/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910Y001612284	11/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910Y001612246	11/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF8B50	276910Y001611526	10/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK1D04	276910W000172443	12/05/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 039/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – Nomear para **Fiscal** Marcos Rodrigues da Silva – Matrícula Nº 38187 – Auxiliar Operacional, R.G. Nº 9.209.906-4 e C.P.F. Nº 042.081.429-95 e para **Suplente** Wellington Rosa Nogueira – Matrícula Nº 18107 – Motorista II, R.G. Nº 8.865.391-2 e C.P.F. Nº 038.445.339-23 do Processo abaixo, até o fim da vigência.

Objeto	Processo Licitatório Nº	Ata de Registro de Preços N°	Vigência
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Saco plástico biodegradável, Luvas de Segurança, material para pichação, Materiais de Limpeza (Sacos Plásticos, Cestos de Lixo) e Lona Plástica Preta para uso da Defesa Civil, em atendimento a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança.	01.05.00102071/2023.54	103/2024	13/06/2024 À 12/06/2025

II – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

III – O Fiscal e o Suplente somente fiscalizarão os produtos solicitados pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELURB.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 26 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 26/08/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4459998** e o código CRC **C4D4DD5B**.

Referência: Processo nº 01.27.00116901/2024.55 SEI nº 4459998

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00097104/2023.90
1 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 141/2024

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PION. MANUEL DIAS DA SILVA. Localização: Rua Pion. Sebastião Alves Ramos, 116 X Rua Pion. Ricardo Banci, 135 x Rua Pion. Cezare Mochi, 684 x Rua Dolores Duran, 2505, Lote 1/12, Quadra 000, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 25, Maringá-PR. Cd-bem nº 610002207. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00097104/2023.90 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00039210/2024.70. Nota de Empenho nº 14392/2024.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 05693931775 DETRAN

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00094736/2024.03, Parecer/Informação nº 541/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4430141), Planilha de serviços (SEI nº 4430175), Despacho (SEI n° 4430426), Despacho (SEI n° 4431432), Parecer nº 1142/2024-SECPROGE (SEI nº 4433847) e Despacho (SEI n° 4440639), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$429.612,44, correspondente a 5,31% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (aumento de meta física).

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 22 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 22/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luz Barros**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4443260** e o código CRC **71D56623**.

Referência: Processo nº 01.20.00094736/2024.03 SEI nº 4443260

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO N° 01.20.00097104/2023.90
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 141/2024

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PION. MANUEL DIAS DA SILVA. Localização: Rua Pion. Sebastião Alves Ramos, 116 X Rua Pion. Ricardo Banci, 135 x Rua Pion. Cezare Mochi, 684 x Rua Dolores Duran, 2505, Lote 1/12, Quadra 000, Gleba Ribeirão Pinguim, Zona 25, Maringá-PR. Cd-bem nº 610002207. Conforme projetos, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo Licitatório nº 01.20.00097104/2023.90 e o Processo de Execução da Obra nº 01.20.00039210/2024.70. Nota de Empenho nº 14392/2024.

EMPRESA:
BARROS ENGENHARIA EIRELI

CNPJ:
27.697.054/0001-04

ENDEREÇO:
AV. GUAIAPÓ, 2944, SOBRELOJA - SALA 02 - GLEBA RIBEIRÃO MORANGUEIRO MARINGÁ-PR CEP:87040583

REPRESENTANTE LEGAL:
EVANDRO LUZ BARROS DOS SANTOS - CPF: 082.943.869-60 - RG: 05693931775 DETRAN

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme Processo SEI nº 01.20.00094736/2024.03, Parecer/Informação nº 541/2024-GFOP/SEMOP (SEI nº 4430141), Planilha de serviços (SEI nº 4430175), Despacho (SEI n° 4430426), Despacho (SEI n° 4431432), Parecer nº 1142/2024-SECPROGE (SEI nº 4433847) e Despacho (SEI n° 4440639), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$8.811,74, correspondente a 0,11% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 22 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 22/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Ribeiro**, **Secretário (a) de Governo**, em 23/08/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/08/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luz Barros**, **Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4443729** e o código CRC **5BEB6C4F**.

Referência: Processo nº 01.20.00094736/2024.03 SEI nº 4443729

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 44/2024-SSM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21/2021, e

CONSIDERANDO o aniversário de 17 anos da Guarda Civil Municipal de Maringá, na data de 28 de agosto de 2024, e

CONSIDERANDO deliberação do Comando da Guarda Civil Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.009/2015, que dispõe sobre as honrarias a serem concedidas aos Guardas Civil Municipais de Maringá, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1807/2023, que regulamenta e estabelece os critérios para outorga das honrarias aos Guardas Civil Municipais de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º OUTORGAR aos Guardas Civis Municipais abaixo listados o recebimento da Honraria "Medalha de Prata", referente a 15 anos de serviço:

ADAILTON GIACOMUSSI BARBEIRO, matrícula 31101
ADRIANO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula 31332
AMILTON ROBERTO DA COSTA, matrícula 31261
ANTONIO AILTON RAMOS ALECRIM, matrícula 31265
CELSO SATURNINO, matrícula 15181
DANIELLA DUARTE, matrícula 31237
GERSON RAFAEL GEIDELIS, matrícula 31333
JEFFERSON WANDERLEY DE MELO, matrícula 31257
JOSÉ JUNIOR PEREIRA DA SILVA, matrícula 31263
JOSÉ PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 31331
LUCAS RAGGIOTO, matrícula 31330
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 31264
OSMAR DA SILVA MACHADO, matrícula 30968
OSVALDECIR RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula 30974
OZIEL GOMES DA SILVA, matrícula 30908
REGINALDO FAUSTINO DE ANDRADE, matrícula 31258
RENATO DE LUCENA, matrícula 31329

Art. 2º OUTORGAR aos Guardas Civis Municipais abaixo listados o recebimento da Honraria "Medalha de Bronze", referente a 10 anos de serviço:

ADEMIR ALVES, matrícula 37767
ADRIANO APARECIDO GUEDES RIBEIRO, matrícula 36472
AGUINALDO VALENTIM MARÇAL, matrícula 37346
ALEXANDRE RENATO VANTUIL, matrícula 36690
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA, matrícula 36692
ANTONIO AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 36714
CÉLIO GARCIA DE ARAÚJO, matrícula 36473
DOUGLAS CALDAS DE MORAES, matrícula 36175
EDNA APARECIDA COELHO DE PASSOS, matrícula 37339
ELIAS ALBUQUERQUE FERNANDES, matrícula 36715
ELISÂNGELA MOREIRA, matrícula 37654
EMERSON WINDER SANTA TERRA, matrícula 36413
FABIO MARCELO DA SILVA, matrícula 36718
GILBERTO PERNIA ULIER, matrícula 36693
JOSE APARECIDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 36719
JOSUE DE JESUS MARIANO, matrícula 37349
LEONARDO POLINI NETO, matrícula 36717
NEESKENS MELO, matrícula 36688
PAULO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 31788
PAULO RICARDO DIAS FERREIRA, matrícula 36179
PEDRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 35638
SERGIO ROBERTO MOREIRA, matrícula 37348
SIDNEI APARECIDO DE FARIA, matrícula 34569
SUELI DOS SANTOS BRAGA POMPEU, matrícula 33191
VALTO ALVES DA SILVA, matrícula 31984

Art. 3º OUTORGAR aos servidores abaixo listados o recebimento da "Medalha 28 de Agosto" e seu respectivo Diploma de Medalha pelo destaque no curso de formação da EFGCM/2024 – 4ª Turma.

1º lugar: ELTON CARLOS DE ARAUJO, matrícula 46620
2º lugar: FELIPE GABRIEL BUCZEK DE OLIVEIRA, matrícula 30635
3º lugar: VINICIUS SILVA DOS SANTOS, matrícula 46634

Parágrafo único. Esta honraria é concedida aos Guardas Civis Municipais que se destacaram com as maiores notas acumuladas no Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, conforme Art. 2º § 5º da Lei Municipal nº 10.009/2015.

Art. 4º Durante a cerimônia de aniversário da GCM, além das supracitadas honrarias e medalhas, serão entregues Condecorações de "Honra ao Mérito" aos abaixo mencionados:

AGUINALDO VALENTIM MARÇAL
EDUARDO ANTONIO FRANÇA CONEJO
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ROSIMEIRE SOARES CAROBA
SILVANA SOARES CAMARA (Diploma Póstumo)
JEFERSON SCHIAVON NONATO DOS SANTOS (pelo excelente trabalho e dedicação à GCM nos Testes de Aptidão Física)

Parágrafo único. Esta honraria é concedida a quem presta serviços de alta relevância e de utilidade pública em favor da instituição, bem como tenham contribuído para o aparelhamento e o desenvolvimento dela, até mesmo se não forem agentes da Guarda Civil Municipal. Os supracitados recebem o reconhecimento pelo seu empenho e dedicação constantes ao bom andamento dos serviços da Guarda Civil Municipal.

Art. 5º As honrarias serão entregues pelo Secretário de Segurança Municipal e/ou Comandante da Guarda Civil Municipal, em cerimônia de comemoração aos 17 anos da Guarda Civil Municipal, que será realizada no dia 28 de agosto de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Quartaroli**, **Secretário de Segurança Municipal**, em 26/08/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4434632** e o código CRC **36054C52**.

Referência: Processo nº 01.26.00114984/2024.69 SEI nº 4434632

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

Processo nº 41.12.00000061/2024.65

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 70/2024** (SEI N. 4444493), a contratação da empresa **FR DRYWALL INSTALADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 10.204.981/0001-42, com endereço na Av Prefeito Sincler Sambatti, N. 9376, Sala B, Jardim Bertioga, CEP: 87.055-405, na cidade de Maringá -PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **RR$ 5.585,60 (cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos),** tem por objeto a aquisição de nova tela sombrite a ser instalada no TECA Nacional, em substituição a já existente danificada pela deterioração, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000061/2024.65.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 26 de agosto de 2024.

Sergio Copelli de Oliveira Franco
Diretor de Infraestrutura da SBMG

Fernando José Rezende
Presidente da SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 26/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Copelli Franco de Oliveira**, **Diretor (a) de Infraestrutura**, em 26/08/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4462621** e o código CRC **40760AA8**.

Referência: Processo nº 41.12.00000061/2024.65 SEI nº 4462621

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 294/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Célia Regina Polesel**, matrícula 2116, para tratamento de saúde, por 07 (sete) dias, no período de 16/08/2024 a 22/08/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/08/2024, às 12:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/08/2024, às 15:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352900** e o código CRC **F1343E55**.

24.0.000005416-6 0352900v2

PORTARIA Nº 295/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida ao servidor **Antonio Mendes de Almeida**, matrícula 2009, para tratamento de saúde, por 14 (catorze) dias, no período de 16/08/2024 a 29/08/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 23 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 23/08/2024, às 12:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 23/08/2024, às 15:15, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0352903** e o código CRC **950747BD**.

24.0.000005417-4 0352903v2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 27/2024-CMM
PROCESSO N. 28/2024-CMM
PREGÃO N. 16/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Município de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, com sede e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Chaves, n. 385, Jardim Califórnia, CEP: 06.409-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 29.354.767/0001-09.

OBJETO: Execução por parte da CONTRATADA, em favor da CONTRATANTE, da confecção de módulos adicionais de bancadas de vereadores, complementação do painel de revestimento de parede para o Plenário Ulisses Bruder (Plenário I), confecção de mesa de reunião para o Plenarinho Horário Raccanello Filho (Plenário II) e demais serviços necessários, conforme Projeto Preliminar, especificações, quantidades e exigências estabelecidas nos termos do Edital de Pregão n. 16/2024-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato decorrente deste processo terá prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, ou seja, de **26/08/2024 até 26/08/2025.**

VALOR: O valor global do contrato é de **R$ 37.590,00 (trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, classificada no seguinte desdobramento de despesa: 4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral (Itens 01, 02 e 03); 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, classificada no seguinte desdobramento de despesa: 3.3.90.39.20.00 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Itens 04 e 05).

FISCAL DE CONTRATO: Titular - Claudiomar Augusto da Silva, Servidor responsável pelo setor de Almoxarifado; Suplente - Emerson Fernandes da Silva, Assessor Administrativo.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FIRMADO EM: 26 de agosto de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está em conformidade com o Pregão Eletrônico n. 16/2024-CMM, homologado em 23 de agosto de 2024, atendendo às disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, tendo em vista o resultado da licitação procedida.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/08/2024, às 17:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0353171** e o código CRC **9C5F7F97**.

24.0.000004150-1 0353171v8